

# PORTUGAL 2020

## PROGRAMA OPERACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

12 DE NOVEMBRO 2014

[De acordo com guia desenvolvido pela COM – VERSÃO 2014]

# ÍNDICE GERAL

<b>ÍNDICE GERAL .....</b>	<b>2</b>
<b>ÍNDICES DE CAIXAS, FIGURAS E QUADROS.....</b>	<b>5</b>
<b>1 A estratégia de contribuição do PO Inclusão Social e Emprego com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a Coesão económica, social e territorial .....</b>	<b>7</b>
1.1 A estratégia do PO Inclusão Social e Emprego com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial .....	7
1.1.1 Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.....	7
1.1.2 Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento .....	21
1.1.3 Fundamentação da alocação financeira.....	24
<b>2 Eixos prioritários .....</b>	<b>31</b>
2.1 Eixo prioritário 1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego.....	31
2.1.1 Prioridade de investimento 8i - Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores.....	31
2.1.2 Prioridade de investimento 8ii - A integração sustentável dos jovens no mercado laboral, em especial dos que não estão em situação de emprego, ensino ou formação.....	36
2.1.3 Prioridade de investimento 8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual.....	40
2.1.4 Prioridade de investimento 8v – Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança .....	45
2.1.5 Prioridade de investimento 8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes .....	49
2.1.6 Inovação social, cooperação transnacional e contributos para os OT 1 a 7 .....	57
2.1.7 Quadro de desempenho .....	59
2.1.8 Categorias de intervenção .....	59
2.1.9 Síntese do plano de mobilização da assistência técnica.....	61
2.2 Eixo prioritário 2 – Iniciativa Emprego Jovem .....	62
2.2.1 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região.....	62
2.2.2 Prioridade de investimento 8ii - A integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia Jovem .....	63
2.2.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributos para os OT 1 a 7 .....	71
2.2.4 Quadro de desempenho .....	72
2.2.5 Categorias de intervenção .....	73
2.2.6 Síntese do plano de mobilização da assistência técnica.....	73
2.3 Eixo prioritário 3 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação.....	74
2.3.1 Prioridade de investimento 9i - Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade.....	74
2.3.2 Prioridade de investimento 9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades.....	86
2.3.3 Prioridade de investimento 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral.....	92

2.3.4	Prioridade de investimento 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.....	103
2.3.5	Inovação social, cooperação transnacional e contributos para os OT 1 a 7 .....	109
2.3.6	Quadro de desempenho .....	111
2.3.7	Categorias de intervenção .....	111
2.3.8	Síntese do plano de mobilização da assistência técnica.....	112
2.4	Eixo prioritário 4 – Assistência técnica .....	113
2.4.1	Justificação para estabelecer um eixo prioritário que abranja mais do que uma categoria de região.....	113
2.4.2	Objetivos específicos e resultados esperados.....	113
2.4.3	Tipos de ações a financiar .....	114
2.4.4	Categorias de intervenção .....	115
<b>3</b>	<b>Plano de financiamento.....</b>	<b>117</b>
3.1	Montante da dotação financeira total de cada fundo e montante da reserva de eficiência .....	117
3.2	Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional .....	118
<b>4</b>	<b>Abordagem integrada ao desenvolvimento territorial.....</b>	<b>120</b>
4.1	A abordagem para a mobilização de fundos no âmbito das estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) .....	120
4.2	A abordagem para a mobilização de fundos no âmbito das Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS).....	120
4.3	A abordagem para a mobilização de fundos no âmbito de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) .....	120
4.4	Modalidades de ações inter-regionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, com os beneficiários localizados em pelo menos um outro Estado-Membro .....	120
4.5	Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macrorregionais e para as bacias marítimas, dependentes das necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro .....	121
<b>5</b>	<b>Necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em maior risco de discriminação ou exclusão social .....</b>	<b>122</b>
5.1	Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social.....	122
5.2	Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social.....	124
<b>6</b>	<b>Autoridades e organismos responsáveis pela gestão, controlo e auditoria e o papel dos parceiros relevantes .....</b>	<b>127</b>
6.1	Autoridades e organismos relevantes .....	127
6.2	Ações de envolvimento dos parceiros relevantes .....	131
6.2.1	Papel dos parceiros relevantes na preparação, implementação, acompanhamento e avaliação do PO.....	131
6.2.2	Subvenções globais do FSE .....	134
6.2.3	<i>Earmarking</i> para capacitação institucional no âmbito do FSE.....	134
<b>7</b>	<b>Coordenação entre fundos (incluindo FEADER, FEAMP e outros instrumentos financeiros nacionais, da UE e do BEI) .....</b>	<b>136</b>
<b>8</b>	<b>Condicionalidades ex ante.....</b>	<b>140</b>
8.1	Condicionalidades ex ante.....	140
8.2	Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações .....	140
<b>9</b>	<b>Redução da carga administrativa para os beneficiários .....</b>	<b>164</b>
<b>10</b>	<b>Princípios horizontais .....</b>	<b>166</b>

---

10.1	Desenvolvimento sustentável .....	166
10.2	Igualdade de oportunidades e não discriminação .....	167
10.3	Igualdade entre homens e mulheres .....	169
<b>11</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>171</b>
11.1	Quadro de desempenho do PO .....	171
11.2	Lista dos parceiros relevantes envolvidos na preparação do PO .....	172

PO ISE - Novembro 2014

## ÍNDICES DE CAIXAS, FIGURAS E QUADROS

Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento.....	21
Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego.....	27
Quadro 3: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 1 no âmbito da PI 8i.....	32
Quadro 4: Indicadores de realização no âmbito da PI 8i.....	36
Quadro 5: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 2 no âmbito da PI 8ii.....	36
Quadro 6: Indicadores de realização no âmbito da PI 8ii.....	39
Quadro 7: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 3 no âmbito da PI 8iv.....	41
Quadro 8: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 4 no âmbito da PI 8iv.....	41
Quadro 9: Indicadores de realização no âmbito da PI 8iv.....	44
Quadro 10: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 5 no âmbito da PI 8v.....	46
Quadro 11: Indicadores de realização no âmbito da PI 8v.....	49
Quadro 12: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 6 no âmbito da PI 8vii.....	50
Quadro 13: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 7 no âmbito da PI 8vii.....	50
Quadro 14: Indicadores de realização no âmbito da PI 8vii.....	57
Quadro 15: Indicadores do quadro de desempenho do eixo prioritário: Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego.....	59
Quadro 16: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: áreas de intervenção.....	59
Quadro 17: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: forma de financiamento.....	60
Quadro 18: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: território.....	60
Quadro 19: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: mecanismo de implementação territorial.....	60
Quadro 20: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: tema secundário do FSE.....	60
Quadro 21: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 1 no âmbito da PI 8ii.....	64
Quadro 22: Indicadores de realização no âmbito da PI 8ii.....	70
Quadro 23: Indicadores do quadro de desempenho do eixo prioritário: Iniciativa Emprego Jovem.....	72
Quadro 24: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: áreas de intervenção.....	73
Quadro 25: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: forma de financiamento.....	73
Quadro 26: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: território.....	73
Quadro 27: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: mecanismo de implementação territorial.....	73
Quadro 28: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: tema secundário do FSE.....	73
Quadro 29: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 1 no âmbito da PI 9i.....	75
Quadro 30: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 2 no âmbito da PI 9i.....	76
Quadro 31: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 3 no âmbito da PI 9i.....	77
Quadro 32: Indicadores de realização no âmbito da PI 9i.....	86
Quadro 33: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 4 no âmbito da PI 9iii.....	87
Quadro 34: Indicadores de realização no âmbito da PI 9iii.....	92
Quadro 35: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 5 no âmbito da PI 9iv.....	93
Quadro 36: Indicadores de realização no âmbito da PI 9iv.....	102
Quadro 37: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 6 no âmbito da PI 9v.....	103
Quadro 38: Indicadores de realização no âmbito da PI 9v.....	108
Quadro 39: Indicadores do quadro de desempenho do eixo prioritário: Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação ..	111
Quadro 40: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: áreas de intervenção.....	111
Quadro 41: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: forma de financiamento.....	111
Quadro 42: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: território.....	112
Quadro 43: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: mecanismo de implementação territorial.....	112
Quadro 44: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: tema secundário do FSE.....	112
Quadro 45: Indicadores de resultado no âmbito da Assistência Técnica.....	114
Quadro 46: Indicadores de realização do eixo prioritário 4 – Assistência Técnica.....	115
Quadro 47: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: domínios de intervenção.....	115
Quadro 48: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: áreas de intervenção.....	115
Quadro 49: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: território.....	116
Quadro 50: Dotações financeiras totais e anuais por fundo e categoria de região.....	117

---

Quadro 51: Plano financeiro do PO.....	118
Quadro 52: Repartição das alocações financeiras referentes ao eixo prioritário dedicado à Iniciativa Emprego Jovem, por região.....	119
Quadro 53: Repartição dos eixos multiobjectivos.....	119
Quadro 54: Montante indicativo de fundos a mobilizar para os objetivos das alterações climáticas.....	119
Quadro 55: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social.....	126
Quadro 56: Identificação e contactos das autoridades e organismos relevantes.....	130
Quadro 57 - Condicionalidades <i>ex ante</i> temáticas.....	140
Quadro 58 - Condicionalidades <i>ex ante</i> gerais.....	148
Quadro 59 - Ações a desenvolver para cumprir as condicionalidades <i>ex ante</i> aplicáveis ainda não cumpridas ou parcialmente cumpridas.....	161
Quadro 60: Quadro de desempenho do PO.....	171

PO ISE - Novembro 2014

# **1 A ESTRATÉGIA DE CONTRIBUIÇÃO DO PO INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL**

## **1.1 A estratégia do PO Inclusão Social e Emprego com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial**

### **1.1.1 Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial**

O contexto de crise económica e social que Portugal tem vindo a enfrentar nos últimos anos, tem colocado desafios acrescidos às intervenções públicas nos domínios do combate à pobreza, da promoção da inclusão social e do emprego, não só no curto mas também no médio prazo. Neste âmbito, tem vindo a assistir-se a um aumento da exposição dos agregados familiares a situações de risco de pobreza e/ou exclusão social, decorrente, em primeira instância, de uma menor participação no mercado de trabalho, resultante do aumento do desemprego e da sua duração. De facto, o acréscimo do desemprego, tanto na sua componente conjuntural como estrutural, conjugado com os baixos níveis de educação e qualificação certificada da população, tem conduzido a uma maior fragilização de vários segmentos da sociedade portuguesa. Portugal continua, assim, a apresentar elevados níveis de pobreza monetária e de exclusão social (ver caixa), os quais se refletem em aspetos como:

- Incidência da pobreza infantil, conjugada tanto com elevados níveis de persistência, como de intensidade, potenciando a reprodução intergeracional da pobreza;
- Vulnerabilidade acrescida dos agregados com crianças, em particular as famílias monoparentais e as numerosas;
- Situações de insuficiência de recursos em agregados com adultos que trabalham, tipicamente associados a níveis de escolaridade muito reduzidos e que se refletem em desigualdades salariais acentuadas;
- Crescente número de famílias com baixa intensidade de trabalho, traduzindo-se em novas situações de pobreza monetária e de desigualdade de rendimentos;
- Existência de grupos específicos particularmente vulneráveis, como os desempregados de longa e muito longa duração, as pessoas com deficiência e incapacidade, os imigrantes e minorias étnicas (com destaque para as comunidades ciganas) ou os sem-abrigo;
- Potencial agudização das discriminações e estereótipos sociais;

- Crescimento do fenómeno do sobre-endividamento, um dos fatores emergentes de empobrecimento e de agravamento das situações de pobreza monetária, com eventual reflexo sobre a capacidade dos agregados fazerem face a situações de crédito, designadamente do crédito à habitação.

#### Situação da pobreza /exclusão social

De acordo com as recentes informações disponibilizadas pelo Eurostat, Portugal tinha, em 2012, ano de referência do inquérito, 2 665 mil indivíduos em situação de pobreza e/ou exclusão social, correspondendo a 25,3% da população total, mais 64 mil indivíduos do que no ano anterior e menos 92 mil face a 2008. Destaca-se, desde logo, o acentuado declínio da taxa de pobreza e/ou exclusão social dos idosos (caindo quase seis p.p. face a 2008 e cerca de 13 p.p. nos últimos oito anos), sendo agora o grupo etário com a taxa mais baixa. Em termos absolutos, dos 92 mil indivíduos que saíram da condição de pobreza ou exclusão social face a 2008, destaca-se o grupo etário dos idosos e o das crianças, ambos registando menos 60 mil pessoas. Já a população em idade ativa regista um aumento, em particular no último ano (+119 mil indivíduos).

A taxa de risco de pobreza monetária tem-se mantido relativamente estável nos últimos anos, registando-se, em 2012, 17,9% da população em risco de pobreza, isto é, cerca de 1 883 mil indivíduos com rendimento inferior a 60% da mediana do rendimento monetário líquido equivalente, ou seja, 4 994€ anuais (416€ mensais). O fenómeno da pobreza atinge particularmente as mulheres (18,2% face a 17,5% dos homens), dada a especificidade da sua participação na vida familiar, económica e social. Com efeito, as mulheres recebem, em média, salários mais baixos do que os homens, são estruturalmente mais afetadas pelo desemprego e têm menos proteção social devido a uma participação mais irregular na atividade económica ao longo do seu ciclo de vida.

O recuo do risco de pobreza é particularmente notório nos idosos, retrocedendo de 28,9% em 2004, para 22,3% em 2008 e para 17,4% em 2012. Já para o grupo etário das crianças, esta descida é menor, baixando de 24,6% em 2004, para 22,8% em 2008, mantendo-se praticamente estável nos anos seguintes, registando 22,4% em 2010 e 2011, e assinalando um pequeno recuo no último ano disponível, isto é, 21,7% em 2012. Relativamente à observação da taxa de intensidade da pobreza, que mede a diferença entre o valor do limiar de pobreza e o rendimento monetário mediano das pessoas em risco de pobreza, depois de um significativo recuo entre 2005 (26%) e 2010 (22,7%), registou um aumento de 23,2% em 2011 e de 24,7% em 2012. Relativamente às crianças, essa tendência de agravamento depois de 2010 (24,8%) também se verifica: em 2011 registou uma taxa de 25,1% e em 2012 de 26,9%. É, no entanto, notável o recuo da intensidade da pobreza dos idosos no período em análise, em particular desde 2007 (18,7%), atingindo uma taxa de 11,4% em 2012.

O risco de pobreza segundo a composição do agregado familiar é um indicador fundamental para compreendermos a vulnerabilidade acrescida dos agregados quando há crianças presentes: são os agregados constituídos por um adulto (24,2%), um adulto com pelo menos uma criança dependente (30,5%) e por dois adultos com três ou mais crianças (41,2%), isto é, são as famílias unipessoais, monoparentais e numerosas as que registaram taxas de pobreza monetária mais elevadas em 2012.

Os indicadores mostram claramente que é a população em idade ativa a mais atingida pelas consequências sociais e económicas da crise, cujo impacto não é mais evidente porque há um efeito atenuador por parte do grupo dos idosos.

Por outro lado, o mercado de trabalho nacional tem sido caracterizado por elevados níveis de segmentação, designadamente em matéria de acesso dos jovens e de outros grupos mais vulneráveis ao emprego, bem como no peso dos contratos temporários e outras modalidades contratuais atípicas nas dinâmicas de criação e destruição de emprego, que afeta mais esses segmentos. O acréscimo do número de desempregados e da taxa de desemprego tem sido acompanhado por alterações na composição do universo de desempregados, em termos de

distribuição por sexo, nível de habilitações, escalões etários e tempo de permanência no desemprego. A evolução observada aponta para um crescimento substancial:

- Do número de jovens que não estão em situação de emprego, de ensino nem de formação (designados, no quadro das políticas comunitárias, de NEET – «*Young people not in employment, education or training*»);
- Do desemprego de longa e muito longa duração, que atinge atualmente mais de metade dos desempregados e é particularmente preocupante nos grupos com níveis etários mais elevados (para os quais se torna mais premente o problema das qualificações e da adaptabilidade face às novas exigências do mercado de trabalho);
- Do desemprego da população com níveis de habilitação mais elevados – reflexo do aumento da oferta num período de contenção da procura deste tipo de qualificações – embora se deva sublinhar que foi precisamente na população mais qualificada que se registou uma criação líquida de emprego positiva em 2011 e 2012.

#### Situação do mercado de trabalho

O contexto económico recessivo tem tido reflexos negativos no mercado de trabalho português, provocando uma destruição líquida de emprego desde 2008 (a taxa de emprego passou de 73% em 2008 para 65,6% em 2013).

A taxa de desemprego em Portugal tem tido uma trajetória ascendente, praticamente desde o início do século, tendo-se agravado na sequência da crise económica, passando de cerca de 4% em 2000 para 16,3% em 2013. No contexto europeu, Portugal passou a ter a quarta taxa de desemprego mais elevada da UE (16,5% vs. 10,9%), apenas inferior à Espanha, à Grécia e à Croácia, quando em 2000 detinha uma das taxas mais baixas.

O desemprego de longa duração (DLD) que afeta atualmente mais de metade da população desempregada constitui um fator de preocupação acrescida pelos graves problemas económicos e sociais que gera, colocando dificuldades acrescidas de empregabilidade. Em 2013, o DLD representava 62% do total de desempregados e abarcava 543 mil pessoas das quais 333 mil estavam desempregadas há mais de dois anos. Em Portugal, a taxa de desemprego de longa duração triplicou no espaço de 10 anos (2,5% em 2003 vs. 7,7% em 2012) enquanto na UE se manteve relativamente constante. O acréscimo do DLD está intimamente relacionado com o crescente desemprego estrutural que, segundo estimativas do Banco de Portugal estava acima dos 11,5% em 2013. Portugal continua a ter um desemprego onde predominam as baixas qualificações, de forma ainda mais intensa do que na população empregada, constituindo este um sério fator de dificuldade na sua (re)integração laboral (medido por um tempo médio de duração do desemprego que chega a ser o dobro dos desempregados mais qualificados: e.g. 19 meses para o 1º ciclo EB vs. 9 meses para o ensino superior, em 2012).

A situação dos jovens merece igualmente preocupação em particular os jovens não empregados e que não estão em educação ou formação (NEET - not in employment, education or training). Em 2013, existiam 280 mil jovens NEET entre os 15 e os 29 anos representando 16% da população jovem até aos 30 anos. As regiões do Norte (38,2%) e de Lisboa (25%) concentram mais de metade do total de NEET, sendo seguidas pela região Centro (15,7%) e pela região Alentejo (7,9%).

Face aos constrangimentos identificados, a estratégia de atuação deverá ter presente, entre outros aspetos, uma efetiva articulação das políticas setoriais relevantes e o reforço das parcerias locais e do diálogo entre os parceiros

sociais, seguindo uma abordagem multidimensional e territorializada da intervenção social alicerçada em dois grandes vetores de atuação, que se complementam e reforçam:

- **Políticas preventivas e/ou de intervenção precoce** que visam prevenir o surgimento e a agudização dos constrangimentos, agindo antecipadamente e de forma estrutural, concebendo e desenvolvendo condições que permitam melhorar o acesso à qualificação, ao emprego, à saúde, à cultura e ao apoio social. Estas políticas incluem dimensões como a criação de mais e melhores condições de acesso a bens e serviços de qualidade, o combate ao insucesso e à saída precoce da educação e formação, a promoção da empregabilidade, o apoio às transições entre o sistema de educação e formação e o mercado de trabalho, a promoção da mobilidade laboral setorial e geográfica (incluindo a transnacional) e o estímulo à criação de emprego e à participação em atividades de voluntariado. Os serviços públicos, em geral, e os de emprego e de educação, em particular, assumem, neste âmbito, um papel primordial;
- **Políticas reparadoras e/ou de ativação** que visam corrigir os problemas já existentes, através da garantia de recursos mínimos (nomeadamente pela melhoria do rendimento dos indivíduos e das famílias, no essencial suportado por fundos nacionais no âmbito do sistema de proteção social) e da satisfação de necessidades básicas. Estas políticas deverão estar em articulação direta e em complementaridade com as de prevenção e/ou intervenção precoce, visando criar condições para a integração dos segmentos populacionais mais vulneráveis em iniciativas de política pública que não se lhes dirigem exclusivamente. Neste âmbito, é importante o aprofundamento do trabalho de parceria entre as instituições responsáveis pelas políticas de solidariedade e as que têm responsabilidades, essencialmente, ao nível das políticas de emprego, educação, formação e saúde.

A superação dos constrangimentos identificados requer **intervensões de política pública**, a diferentes níveis e articuladas entre si, sendo que para algumas o apoio dos fundos não é possível ou está muito limitado, nomeadamente no que se refere:

- À garantia do acesso a recursos mínimos e à satisfação de necessidades básicas;
- Ao reforço da intervenção precoce em áreas como a saúde e a educação, em particular junto das crianças;
- À facilitação do acesso dos grupos mais vulneráveis ao mercado de trabalho, por via do desenvolvimento de respostas integradas no domínio das medidas ativas de emprego;
- À promoção de oportunidades de alojamento a indivíduos e famílias de baixos rendimentos;
- À promoção da autonomia das pessoas em situação de vulnerabilidade social, por via da capacitação e promoção de competências pessoais e coletivas;
- À consolidação e qualificação da rede institucional e de respostas sociais, numa lógica de serviços de proximidade.

A operacionalização da estratégia de combate à pobreza e à exclusão social tem vindo a ter lugar num quadro particularmente exigente para o modelo de proteção social nacional, resultante tanto do aumento das despesas, como da redução das receitas, desafiando o nível da prestação de serviços em áreas como a saúde, a solidariedade

social, a educação e o emprego (em particular no que diz respeito às políticas públicas de ativação que promovam a inserção das pessoas no mercado de trabalho e na sociedade). A eficácia na resposta aos desafios depende, em larga medida, do reforço da descentralização de políticas e medidas, da melhoria da eficiência na aplicação dos recursos, da desburocratização, simplificação e otimização dos processos.

Neste contexto, as intervenções públicas de combate ao desemprego e à pobreza e exclusão social deverão adotar, cumulativamente, uma abordagem transversal que tenha em consideração:

- A complementaridade e interação entre as diversas áreas setoriais de política pública;
- A incorporação de um modelo de governação multinível, que incentive a dinamização da rede solidária nacional, valorizando a cooperação entre a Administração Pública, as empresas e o setor social e cooperativo;
- A qualificação do quadro institucional, reconhecendo a diversidade das competências e recursos dos atores envolvidos;
- A promoção da eficiência da despesa social, assegurando mais proteção social efetivamente a quem mais precisa, combatendo a fraude e o abuso;
- A melhoria da eficiência contributiva do sistema público de segurança social, tornando-o mais justo e universal;
- A atividade socialmente útil;
- O voluntariado;
- A mobilidade geográfica e/ou profissional e setorial dos cidadãos, enquanto fator relevante para o acesso e manutenção do emprego, bem como para o acesso a equipamentos, bens e serviços.

A economia social, nas suas múltiplas vertentes de intervenção social e de geração de riqueza, assume papel relevante na combinação dos objetivos de combate à exclusão social, de acesso a bens e serviços e de promoção de emprego. O potencial de inovação e de empreendedorismo social de que muitas organizações da economia social se revelam portadoras, tanto nas principais áreas urbanas mais dinâmicas, como nas regiões de baixa densidade do interior, são cruciais para fazer face aos desafios da coesão social e do emprego no conjunto do território nacional e, conseqüentemente, da coesão territorial.

As políticas de promoção da empregabilidade e de reforço da criação de emprego enfrentam, nos próximos anos, o desafio associado ao acréscimo significativo das taxas de desemprego (com destaque para o desemprego de longa duração), bem como à redução do emprego. Sendo conhecido que o desemprego surge fortemente associado às baixas qualificações e a processos de transição da educação e formação para a atividade profissional (sobretudo nos jovens), as políticas de promoção da empregabilidade são fortemente tributárias das intervenções direcionadas para a melhoria (quantitativa e qualitativa) do capital humano, contribuindo desta forma para

melhorar a mobilidade e o funcionamento do mercado de trabalho. Neste contexto, as medidas de promoção do emprego cofinanciadas pelos FEEI no período 2014-2020 deverão prosseguir os seguintes objetivos:

- Melhoria do ajustamento do mercado de trabalho, promovendo uma melhor transição para o emprego e a criação líquida de emprego para desempregados, em particular os segmentos com mais dificuldades de reinserção (como os desempregados de longa e muito longa duração);
- Promoção do investimento na aprendizagem ao longo da vida de forma a dotar os adultos e as pessoas em situação de vulnerabilidade (em particular os desempregados) de novas competências mais apropriadas ao padrão produtivo em que muitas empresas se especializam, possibilitando igualmente a mobilidade profissional e setorial, designadamente através da aposta na reconversão dos desempregados e das pessoas em risco de desemprego;
- Reforço da eficácia, pertinência, adequação e operacionalização das políticas ativas de emprego, nomeadamente as de proximidade com as autarquias e outras instituições locais, e incentivo a uma maior proatividade do Serviço Público de Emprego nesta área;
- Reforço da formação profissional para jovens, nomeadamente da formação dual ou vocacional que responda a expectativas pessoais de educação e formação e proporcione níveis adequados de empregabilidade, por via de uma adequada articulação com o tecido económico e social.

O PO ISE concentrará a sua intervenção nos três primeiros objetivos, sendo o último prosseguido essencialmente no quadro do domínio temático do capital humano. Nesse contexto, refira-se que, nos termos propostos no AP a formação de adultos, designadamente de maior duração e igualmente de dupla certificação, passará pelo PO do Capital Humano, estando a qualificação mais ligada à resposta a necessidades de melhoria da competitividade das entidades empregadoras, em especial das micro, pequenas e médias empresas, apoiada no domínio da competitividade e internacionalização.

A intervenção deste PO tem ainda de ser vista em complemento com a ação dos POR e mesmo com os PO financiados pelo FEADER e FEAMP, na perspetiva dos FEEI, e outros fundos europeus com intervenção neste domínio temático, bem como com a relevância que o financiamento nacional assumirá no contexto de cada região, atendendo às dotações disponíveis para as mesmas.

O reforço da capacidade de resposta e a reconversão ou melhoria de equipamentos e serviços sociais e de saúde surgem igualmente como um desafio na resolução dos desequilíbrios decorrentes do envelhecimento populacional, devendo ser privilegiada a geração de sinergias entre os recursos institucionais (infraestruturas e pessoal especializado) e os recursos da comunidade (e.g. rede familiar e de vizinhança), bem como a promoção das dinâmicas intergeracionais características de tais contextos, numa perspetiva de renovação do contrato social entre gerações.

O investimento e a qualificação das respostas existentes ao nível da prestação de cuidados às crianças poderão contribuir para a promoção da natalidade, por via da conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e

familiar dos agregados. Devem ainda ser potenciadas as oportunidades proporcionadas pelas tecnologias de informação (e.g. teleassistência, marcação de serviços por via eletrónica) enquanto instrumentos para a melhoria do acesso dos cidadãos aos serviços, designadamente na área da saúde, contribuindo para melhorar a eficácia e a eficiência dos sistemas.

De forma similar, uma nova abordagem à problemática das pessoas com deficiência e incapacidade exige a combinação de medidas de política de carácter específico em vários domínios (e.g. educação e formação, saúde e emprego), com a observação de novos requisitos de natureza transversal (como a acessibilidade), indispensáveis à promoção de maior igualdade de oportunidades na sociedade portuguesa. Note-se que, em 2013, o número de pessoas com deficiência e incapacidade inscritas nos serviços de emprego ascendia a 12.537, sendo que aproximadamente 60% residem nas regiões menos desenvolvidas.

De referir ainda que se assiste a uma mudança de paradigma na deficiência, que pressupõe sobretudo mudança de mentalidades, inovação dos modelos tradicionais, participação ativa das pessoas com deficiência e incapacidade e suas organizações, cultura da qualidade das respostas de reabilitação e das dinâmicas solidárias de toda a sociedade. O investimento nos mecanismos de autonomização e qualificação das pessoas com deficiência apresenta uma clara vantagem a médio prazo, cujos resultados da aposta nas competências pessoais, sociais e profissionais terão especiais impactos na adoção de estilos de vida independentes por parte das pessoas com deficiência e incapacidade.

Importa também, neste contexto, realçar que, não obstante os progressos registados no domínio das políticas públicas em matéria de igualdade e não discriminação, persiste um conjunto de constrangimentos e fatores de risco, alguns deles tendo sofrido um novo enquadramento pela crise económica dos últimos anos, que determinam a necessidade de manter a intervenção dos FEEI de forma a não comprometer os resultados positivos já alcançados e garantir a consolidação dos objetivos pretendidos de forma sustentável e não reversível.

É neste quadro que realçamos: a baixa percentagem de mulheres empresárias, apesar da forte presença de mulheres no mercado de trabalho, e o risco de segregação do mercado de trabalho em função do sexo, com a mão-de-obra feminina a concentrar-se em ramos de atividade socialmente menos valorizados; a persistência (e até aumento de acordo com os critérios estatísticos adotados pelo Eurostat) das diferenciações salariais entre mulheres e homens, com prejuízo para aquelas, sendo que o nível de habilitações das mulheres, genericamente superior ao dos homens, não tem sido suficiente para contrariar esta tendência; a diminuta participação das mulheres em lugares de decisão económica (a presença de mulheres nos conselhos de administração das maiores empresas cotadas em Bolsa, atualmente de 9%, continua muito inferior à média da UE apesar de algum progresso registado entre 2012 e 2013,), que também não tem sido contrariada pelo nível mais elevado de habilitações das mulheres; a utilização maioritariamente por mulheres dos mecanismos de conciliação entre o trabalho e a família, com prejuízo para a progressão na carreira e para o próprio acesso ao trabalho e à profissão.

A mobilização dos instrumentos de política previstos no objetivo temático 8 é considerada essencial para fazer face aos constrangimentos enunciados, designadamente, criando condições que assegurem o apoio adequado e

eficaz ao empreendedorismo e autoemprego das mulheres, capacitando-as para um maior nível de independência económica, e contribuindo para a concretização de medidas, a desenvolver através da implementação de Planos de Igualdade, adaptados à realidade laboral das diferentes organizações, que promovam a igualdade salarial entre trabalhadoras e trabalhadores, para a representação equilibrada de mulheres e homens nos órgãos de gestão das organizações e para a utilização equilibrada, por mulheres e homens, dos mecanismos de conciliação.

Ainda no que se refere aos constrangimentos nos domínios assinalados e associados ao objetivo temático 9, importa sublinhar o fenómeno da violência doméstica que permanece transversal a toda a sociedade portuguesa. Assim, de acordo com o Relatório de Segurança Interna de 2013, foram registadas, nesse ano, 27.318 participações de violência doméstica pelas forças de segurança (o que significa um aumento face a 2012 de 640 casos); cerca de 81% das vítimas foram mulheres e 86% dos denunciados foram homens; em 39% das ocorrências participadas foi assinalada a presença de menores. Quanto ao tráfico de seres humanos, o fenómeno tem tido maior expressão nas regiões menos desenvolvidas: em 2013 foram sinalizadas 308 potenciais vítimas de tráfico de pessoas no sistema de monitorização nacional, sendo que, em relação a 2012, o número de vítimas sinalizadas quase triplicou; são preocupantes as potenciais situações de tráfico de seres humanos que envolvem menores em Portugal (49 menores sinalizados). Importa, também ter presente a situação atual – elevada taxa de desemprego e agravamento da situação social – que cria um ambiente propício e potenciador do surgimento de movimentos xenófobos e racistas pelo que importa ter uma ação direta, próxima e atuante, junto de todos os públicos, garantindo a valorização da diversidade e da igualdade de oportunidades.

Deste modo, considera-se imperioso intervir em diferentes dimensões, quer ao nível da sensibilização e atuação junto de populações vulneráveis, por parte de entidades públicas e de organizações da sociedade civil, quer ao nível da formação dos profissionais que, nas diferentes áreas – educação, ensino, justiça, saúde, segurança interna, ação social – lidam diariamente com as questões. É, também, neste quadro de constrangimento que se pretende reforçar as respostas no âmbito da teleassistência e vigilância eletrónica.

O PO ISE constitui, deste modo, um instrumento central de apoio à estratégia enunciada e de minimização dos constrangimentos elencados, mobilizando um conjunto de medidas de política pública cuja implementação será apoiada pelo FSE (atendendo a que este PO é cofinanciado apenas por esse FEEL, sem prejuízo do financiamento de ações no âmbito da PI 8vii através de *crossfunding*), sendo de relevar:

- Os apoios à integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, no contexto mais alargado de concretização da Garantia Jovem;
- Os apoios à transição entre situações de inatividade ou desemprego e o emprego, bem como à criação líquida de emprego e à manutenção no mercado de trabalho, em especial dos trabalhadores seniores<sup>1</sup>; Os apoios à qualificação da população adulta, em especial dos desempregados ou empregados em risco de desemprego, na perspetiva de que possibilitem o desenvolvimento de competências certificadas orientadas

---

<sup>1</sup>Em regra, considera-se trabalhador sénior a população entre os 55 e os 64 anos.

para responder às necessidades do mercado de trabalho, incluindo as necessidades de qualificação dos trabalhadores de micro e pequenas empresas, e que melhorem a sustentabilidade e progressão socioprofissional dessa população;

- As intervenções específicas em favor de territórios ou grupos-alvo onde é mais severa a incidência do desemprego e/ou em que são mais cumulativas as situações ou os riscos de pobreza e exclusão social;
- A promoção da igualdade de género, não discriminação e acessibilidade, no que se prende com a dinamização de intervenções específicas para esse efeito;
- O apoio à provisão das respostas sociais e de saúde;
- A qualificação do setor da economia social.

A estratégia constante do PO ISE procura dar resposta a um conjunto de compromissos assumidos por Portugal no quadro da UE2020, em particular no pilar relativo ao crescimento inclusivo, e vertidos no Plano Nacional de Reformas (PNR) atualmente em vigor.

No domínio do crescimento inclusivo, a UE pretende promover uma economia baseada em elevadas taxas de emprego, a melhoria das qualificações e a luta contra a pobreza e a exclusão social, de modo a assegurar uma maior coesão económica, social e territorial. Nesta linha, a União Europeia propôs-se intervir em três grandes áreas que se reforçam mutuamente:

- **Emprego** – de molde a enfrentar a pressão demográfica que empurra os Estados Membros para a diminuição da população ativa (por via da diminuição da natalidade e do aumento da população idosa em inatividade), mas também de molde a harmonizar a estrutura da própria população ativa, promovendo elevados níveis de participação das mulheres e das pessoas mais velhas, e resolvendo as dificuldades estruturais acrescidas na transição dos jovens para a vida ativa que, com a persistência dos efeitos da crise económica e financeira nos mercados de trabalho, têm resultado em elevados níveis de desemprego e inatividade desta população, com todos os riscos de exclusão social associados ao afastamento ou à deficiente integração no mercado de trabalho;
- **Luta contra a pobreza** – tendo em vista promover a coesão e a inclusão social através de estratégias que permitam o acesso de todos os cidadãos, sobretudo os mais vulneráveis, ao mercado de trabalho, a um rendimento e a serviços no âmbito da proteção social e dos cuidados de saúde. Neste âmbito, foi proposto um quadro de ação dinâmico para que a coesão social e territorial permitam assegurar uma ampla distribuição dos benefícios do crescimento e do emprego e para que as pessoas em situação de pobreza e exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade e na economia;
- **Qualificações** – numa dupla perspetiva de promover não só o desenvolvimento das qualificações e das competências necessárias à economia e à sociedade europeias, assegurando a indispensável correspondência de necessidades e de expectativas entre os vários intervenientes, mas também a melhoria dessas qualificações e competências através de práticas efetivas de aprendizagem ao longo da vida.

Para tal foram adotadas explicitamente três **iniciativas emblemáticas** no contexto da UE, com as quais o PO ISE se articula fortemente:

- *«Agenda para novas competências e empregos», cuja finalidade é “criar as condições para a modernização dos mercados de trabalho com vista a aumentar os níveis de emprego e assegurar a sustentabilidade dos nossos modelos sociais”, sendo necessário “capacitar as pessoas, facultando-lhes a aquisição de novas qualificações que permitam à mão-de-obra de hoje e do futuro adaptar-se às novas condições e eventuais mudanças de carreira, reduzir o desemprego e aumentar a produtividade do trabalho”;*
- *«Plataforma europeia contra a pobreza e exclusão social», cujo objetivo é “assegurar a coesão económica, social e territorial, (...), por forma a sensibilizar o público e reconhecer os direitos fundamentais das pessoas em situação de pobreza e exclusão social, permitindo-lhes viver dignamente e ter um papel ativo na sociedade” e estabelece “um quadro de ação dinâmico para que a coesão social e territorial permita assegurar uma ampla distribuição dos benefícios do crescimento e do emprego e para que as pessoas em situação de pobreza e exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade”;*
- *«Juventude em movimento», com o propósito de “melhorar o nível de ensino e a empregabilidade dos jovens, reduzir o elevado desemprego juvenil e aumentar a taxa de emprego dos jovens em consonância com o objetivo mais geral da UE de obter uma taxa de emprego de 75% para a população em idade ativa (20 - 64 anos). Para esse efeito, propõe-se: i) fazer com que a educação e a formação sejam mais consentâneas com as verdadeiras necessidades dos jovens; ii) incentivar os jovens a utilizar bolsas de estudo da UE para prosseguir os estudos ou uma formação noutro país; iii) incentivar os países da UE a tomar medidas que contribuam para simplificar a transição do ensino para o mercado de trabalho.”*

Estas iniciativas emblemáticas visam contribuir para a prossecução das seguintes metas constantes na UE2020: redução da pobreza, aumento da taxa de emprego e redução da taxa de abandono precoce de educação e formação. Estão também acauteladas ligações com as outras iniciativas emblemáticas promovidas no âmbito da UE, tais como «Uma Agenda Digital para a Europa», «União da Inovação» e «Uma política industrial para a era da globalização».

Em relação à iniciativa emblemática «Agenda para novas competências e empregos», a intervenção do PO ISE, abrangendo, de uma maneira geral, as regiões menos desenvolvidas do território do continente, contribuirá para as três primeiras áreas de intervenção a seguir mencionadas:

- O apoio a políticas ativas de emprego e de aprendizagem ao longo da vida, bem como a serviços de emprego, o apoio a parceiros sociais para a concretização de reformas na área do emprego e o reforço da capacidade administrativa para implementar abordagens integradas de flexisegurança;
- O apoio a medidas de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, bem como a intervenções de combate à discriminação com base no género, na idade, na etnia, na deficiência, etc.;
- A conceção e disseminação de formas de organização do trabalho mais inovadoras e produtivas, bem como práticas de saúde e segurança no trabalho;

- O investimento em atividades de antecipação de necessidades e desenvolvimento de competências, o apoio à reforma dos sistemas de educação e formação de modo a aproximá-los do mercado de trabalho, o apoio aos empregos relacionados com a ecologização da economia com as áreas da saúde e serviços sociais, ou ainda das tecnologias de informação e comunicação - abrangida no contexto do PO Capital Humano;
- A promoção do empreendedorismo, criação de empresas e apoio à criação do próprio emprego - abrangida pelos POR, visando explorar as vantagens de uma gestão de maior proximidade nesses PO.

Já no que concerne à «*Plataforma europeia contra a pobreza e exclusão social*» este PO articular-se-á com praticamente todas as áreas desta iniciativa nas regiões menos desenvolvidas, sendo ainda complementado por ações específicas a desenvolver pelos POR dessas regiões, para além do financiamento europeu que será assegurado exclusivamente pelos PO das Regiões de Lisboa e Algarve e das Regiões Autónomas:

- O reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social, assegurando a dinamização de medidas inovadoras de intervenção social e de apoio direto aos grupos populacionais mais desfavorecidos, as políticas ativas de emprego e outros instrumentos de salvaguarda da coesão social, em todo o território nacional;
- A dinamização de abordagens integradas de luta contra a pobreza e para o desenvolvimento de intervenções inovadoras que complementem os instrumentos existentes e ajudem a garantir uma utilização das despesas sociais públicas que seja mais eficaz, eficiente e equitativa;
- O desenvolvimento de uma estratégia de atuação que permita assegurar uma ampla distribuição dos benefícios do crescimento e do emprego e para que as pessoas em situação de pobreza e exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade.

As iniciativas aqui referenciadas servem de enquadramento ao desenvolvimento de atividades conjuntas entre a UE e as autoridades nacionais, sendo que os FEEI apoiam, nos Estados Membros, a conceção e a execução das políticas e prioridades que visam atingir o pleno emprego, combater o desemprego, melhorar a qualidade e a produtividade no trabalho, aumentar a mobilidade geográfica e profissional, melhorar os sistemas de ensino e formação, promover a inclusão social e, assim, contribuir para a coesão económica, social e territorial.

Em termos nacionais o PO ISE concorre para um conjunto de prioridades e metas nacionais relativas à promoção do emprego e ao combate ao desemprego e à pobreza, que Portugal se propõe prosseguir com recurso aos FEEI. De entre as prioridades nacionais que apresentam maior alinhamento com os objetivos temáticos do PO ISE, presentes nos principais instrumentos de planeamento estratégico de médio prazo, como sejam a Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego (2014-2020), a estratégia de reforma de médio prazo (“Caminho para o Crescimento”)<sup>2</sup>, o Plano Nacional de Reformas e o Documento de Estratégia Orçamental, salientam-se:

---

<sup>2</sup> Que descreve os principais compromissos e a estratégia de reformas para o futuro, na sequência da saída de Portugal do programa de ajustamento acordado com a UE/FMI e que vem complementar o Documento de Estratégia Orçamental e o guião para a reforma do Estado (“Um Estado Melhor”).

- na área do emprego, as medidas para a promoção do emprego jovem, o relançamento do serviço público de emprego e as novas medidas ativas de emprego, e
- na área da inclusão social, a maior adequação da cobertura dos serviços no processo de requalificação e otimização das respostas sociais, o incentivo e mobilização ao voluntariado, o reforço da proteção e inclusão social da população com deficiência e/ou incapacidade, incluindo a reintegração profissional, a aposta na intervenção integrada, e em parceria no território, para o desenvolvimento social, o emprego, qualificação e formação, a promoção da economia e empreendedorismo social e o reforço da conciliação entre a vida familiar e a atividade profissional.

No caso específico das metas mais diretamente ligadas às temáticas abrangidas por este PO, assumiu-se a redução de pelo menos 200 mil pessoas em situação de pobreza até 2020 e o aumento da taxa de emprego da população dos 20 aos 64 anos para os 75%. Dada a situação atual, qualquer destas metas é bastante exigente e conta com o recurso aos FEEI para a sua prossecução e, nesse contexto, o PO ISE assume um papel particularmente relevante.

Portugal tem utilizado, e prevê continuar a utilizar, os FEEI, nomeadamente o FSE, e em particular através deste PO, para alcançar estas metas e para melhorar os níveis de qualificação da sua população ativa, dando aos desempregados e aos empregados com baixas qualificações a possibilidade de melhorarem as suas perspetivas de empregabilidade através de ações de capacitação, educação e formação. A redução do número de pessoas em risco de pobreza continuará, igualmente, a constituir uma questão prioritária e as ações inseridas no PO ajudarão muitos desempregados em situação de maior desfavorecimento ou há mais tempo afastados do mercado de trabalho a encontrarem trabalho. Também as estruturas de acolhimento de crianças e outros dependentes permitirão aos cuidadores regressarem ao mercado de trabalho, acedendo a um rendimento e contribuindo para a melhoria dos seus padrões de bem-estar. Na mesma linha, os imigrantes e outros grupos (com especial enfoque na comunidade cigana) e/ou outros em situação de maior vulnerabilidade, como as pessoas com deficiência e incapacidade, poderão aceder a formação, melhorar as suas competências e, conseqüentemente, a sua empregabilidade. É de referir que os requerentes de proteção internacional titulares de autorização de residência provisória e os beneficiários de proteção internacional poderão aceder às medidas previstas para grupos em situação de vulnerabilidade, em particular as definidas para imigrantes<sup>3</sup>.

Em síntese, face aos constrangimentos referidos, aos objetivos europeus e nacionais neste domínio temático e, em particular, no que se refere à **dimensão do emprego**, ressaltam as preocupações com os elevados níveis de desemprego, em particular de longa duração, que representa presentemente mais de metade do desemprego total, e da população mais jovem, mas também com as questões da segmentação e os ainda baixos níveis de qualificação da população portuguesa, muitas vezes associados a padrões organizativos de baixa produtividade e competitividade, bem como à fraca mobilidade setorial e geográfica. Para enfrentar estas preocupações, a política pública elencou um conjunto de reformas e de medidas de intervenção de curto e médio prazo, articuladas com

---

<sup>3</sup> Desde que sejam garantidos os pressupostos para a sua elegibilidade nos termos previstos no Regulamento FSE e sem prejuízo da necessária complementaridade no âmbito das medidas aplicáveis através do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

outras de cariz mais estrutural, que gerem um ambiente propício ao crescimento sustentado da economia e da oferta de empregos, designadamente:

- A implementação de políticas ativas de emprego mais eficazes e eficientes na prevenção e no combate ao desemprego, em particular do desemprego jovem e do desemprego de longa duração, ancoradas em práticas de intervenção que promovam uma maior correspondência entre a oferta e a procura de emprego, com o objetivo de acelerar o acesso e/ou a reinserção no mercado de trabalho dos desempregados e inativos, nomeadamente dos que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade;
- O reforço das estratégias de desenvolvimento de qualificações tanto dos jovens, por via da aposta na formação dual (a financiar no domínio do capital humano), como de adultos, por via designadamente das formações modulares certificadas (financiadas neste PO), numa perspetiva alargada de aprendizagem ao longo da vida;
- A implementação de reformas da legislação laboral e do acesso às profissões regulamentadas, que promovam uma maior flexibilidade (sem descurar as questões da segurança do emprego) e mobilidade no mercado de trabalho (intervenção esta que extravasa o âmbito de atuação deste PO).

No âmbito **da promoção da inclusão social** e do **combate à pobreza**, foram assumidas pela política pública como preocupações a salvaguarda dos públicos mais vulneráveis, a promoção do acesso desses grupos ao mercado de trabalho, bem como o acesso a bens e serviços sociais sustentáveis e de qualidade. Para enfrentar estas preocupações, tal como no domínio do emprego e em estreita articulação com este, foram aplicadas um conjunto de reformas e de medidas de intervenção de curto e médio prazo, articuladas com outras de cariz mais estrutural, que gerem um ambiente propício à promoção da inclusão social e ao combate à pobreza e em que este PO irá intervir, designadamente:

- O desenvolvimento de respostas integradas no domínio da formação e emprego, facilitando a articulação entre o conteúdo dessas ações e as especificidades desses grupos, em particular os desempregados de longa duração, os jovens em situação de maior risco e os trabalhadores desempregados mais velhos, as pessoas com deficiência e incapacidade, imigrantes e minorias étnicas em particular a comunidade cigana, pessoas desempregadas com baixos níveis de habilitações, desempregados de agregados monoparentais ou pertencentes a agregados com ambos os adultos nessa situação, os beneficiários do Rendimento Social de Inserção, entre outros;
- A qualificação e a diversificação da oferta de serviços e equipamentos sociais e de saúde de qualidade, de preferência flexibilizando e maximizando a capacidade instalada, em particular das estruturas residenciais ou de apoio para idosos e crianças e jovens, reforçando as respostas às pessoas com deficiência e incapacidade e tirando partido da sua proximidade aos cidadãos e às famílias;
- O reforço da intervenção infantil precoce em áreas como a saúde e a educação, do investimento na qualidade e disponibilidade dos serviços de apoio às crianças, priorizando o acesso às famílias mais vulneráveis, da garantia de recursos mínimos às famílias através da combinação eficaz de prestações pecuniárias e em espécie;

- A promoção da economia social assente em boa medida em protocolos de cooperação, instrumentos contratuais entre o Estado e as organizações do setor de economia social que vem reforçar a lógica da parceria como forma de gestão social participada, com metodologias de ação mais ativas, mais descentralizadas e próximas dos cidadãos e das famílias e baseadas na partilha de responsabilidades comuns.

A intervenção do PO ISE nestas grandes áreas de intervenção de promoção da inclusão social estará articulada com a salvaguarda das pessoas com rendimentos mais baixos, como por exemplo: i) os idosos (atualização das pensões mínimas, rurais e sociais, a isenção das taxas moderadoras na saúde e o Complemento Solidário para Idosos, bem como o Banco de Medicamentos, o que poderá contribuir para elevar os níveis de rendimento disponível dos idosos); e as famílias, nomeadamente as famílias monoparentais, as famílias numerosas e os agregados com adultos desempregados, além de outros grupos específicos (e.g. a majoração do subsídio de desemprego de famílias com filhos a cargo ou a extensão do subsídio de desemprego a trabalhadores independentes e a empresários em nome individual, além de outras medidas como o Rendimento Social de Inserção, as tarifas sociais de transportes, gás e eletricidade, a isenção das taxas moderadoras na saúde e a isenção das mais recentes alterações em sede de IRS).

Dada a diversidade de problemáticas, o PO ISE estrutura-se em quatro grandes eixos prioritários:

- 1 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego
- 2 – Iniciativa Emprego Jovem
- 3 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
- 4 - Assistência Técnica

Cada eixo prioritário agrega um conjunto de prioridades de investimento, que visam enquadrar a prossecução dos respetivos objetivos específicos.

### 1.1.2 Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento

**Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento**

Objetivo Temático (OT) selecionado	Prioridade de Investimento (PI) selecionada	Fundamentação para a seleção
<p><b>8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores</b></p>	<p>8i. Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores</p>	<p>Em linha com a meta da taxa de emprego e com a recomendação específica n.º 3 do Conselho relativa ao PNR, prevê-se apoiar a criação de novos empregos, contribuir para a redução da segmentação do MT e combater o desemprego (16,3%, em 2013; Norte 17,2%; Centro 11,7% e Alentejo 16,8%), sobretudo o de longa duração (62,1% do total), dos jovens (37,7%) e dos com 45 e mais anos (31,8%).</p> <p>O agravamento da situação de desemprego e dificuldades de acesso ao mercado de trabalho reflete-se no aumento do tempo de permanência no desemprego: tanto maior quanto menores as qualificações obtidas e maior a idade.</p> <p>As PAE são fundamentais para empregabilidade e sustentabilidade do emprego e mediadoras num quadro de forte procura de emprego e retração das ofertas de emprego. Privilegiam-se públicos com mais dificuldades no acesso ao emprego.</p>
	<p>8ii. Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia Jovem</p>	<p>Contribui para a meta de emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos) por via do combate ao elevado desemprego jovem (37,7% em 2013). Neste contexto, o nº dos que não se encontram nem empregados, nem a frequentar educação ou formação é também alto (jovens NEET em 2013: PT – 280 mil, cerca de 16% da população deste grupo etário; Norte – 107 mil; Centro – 44 mil; Alentejo – 22mil).</p> <p>O acréscimo da emigração dos jovens por escassez de oportunidades de emprego, em particular dos mais qualificados (risco de “<i>brain drain</i>”), constitui outro desafio a ser respondido. Acresce que o desemprego dos jovens (ou uma situação de inatividade que não passa pelo prosseguimento de estudos ou formação) tem impactos demográficos significativos, adiando o processo de constituição familiar, potenciando os riscos de exclusão social desta geração e comprometendo a sua participação na sociedade. PI mobilizada para os anos subsequentes à Iniciativa Emprego Jovem, constante do eixo 2.</p>
	<p>8ii. Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia Jovem</p>	<p>Contribui para a meta de emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos)- por via do combate ao elevado desemprego jovem (37,7% em 2013). Neste contexto, o nº dos que não se encontram nem empregados, nem a frequentar educação ou formação é também alto (jovens NEET em 2013: PT – 280 mil, cerca de 16% da população deste grupo etário; Norte – 107 mil; Centro – 44 mil; Alentejo – 22mil).</p> <p>O acréscimo da emigração dos jovens por escassez de oportunidades de emprego, em particular dos mais qualificados (risco de “<i>brain drain</i>”), constitui outro desafio a ser respondido. Acresce que o desemprego dos jovens (ou uma situação de inatividade que não passa pelo prosseguimento de estudos ou formação) tem impactos demográficos significativos, adiando o processo de constituição familiar, potenciando os riscos de exclusão social desta geração e comprometendo a sua participação na sociedade.</p> <p>P.I. mobilizada para a IEJ, enquadrada no Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem.</p>

Objetivo Temático (OT) selecionado	Prioridade de Investimento (PI) selecionada	Fundamentação para a seleção
<b>8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores</b>	8iv. Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual	<p>Contribui para a meta PNR, 75% da população empregada 20-64 anos- pelo emprego promovido e/ou ocupado sobretudo por mulheres, que enfrentam maiores dificuldades de acesso e progressão profissional e situações de desigualdade salarial (o “gender pay gap” foi de 15,7% em 2012 e a taxa de emprego das mulheres é inferior em 6,4 p.p. à dos homens).</p> <p>O emprego feminino representa 48% do total (UE28 46%), sendo 86% a tempo inteiro (UE28 68%). O trabalho a tempo parcial tem maior incidência, nas pessoas sem filhos (14%) e menor nas pessoas com 1 filho (9%) e com 2 filhos (7%), indiciando subaproveitamento deste instrumento de conciliação da profissão com vida privada.</p> <p>As responsabilidades familiares têm reflexo na participação das mulheres no MT e nas perspetivas de carreira (e.g. de acordo com a OCDE, os homens gastam, em média, 96 min/dia em tarefas familiares e domésticas e as mulheres 328 min/dia, as mulheres representam 9% dos membros dos conselhos de administração das 18 maiores empresas cotadas em Bolsa).</p>
	8v. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	<p>Contribui para a meta de emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos) por via da criação e manutenção do emprego. Visa melhorar a empregabilidade, através do reforço das qualificações, dos ativos empregados e desempregados e reduzir os obstáculos à mobilidade profissional e setorial, em parte responsável pelo desajustamento entre a oferta e a procura de emprego. A estrutura de qualificações da população ativa portuguesa é dominada por baixos níveis escolares – 58,9% da população desempregada e 55,6% da população empregada com os níveis ISCED 0-2 (2013), aumentando para 62% em relação aos desempregados registados no SPE (Outubro 2013).</p> <p>O investimento no reforço e atualização das competências dos ativos habilita-os a acompanhar a evolução das tecnologias, dos mercados, das formas de gestão e de organização do trabalho, o que potencia a sua adaptabilidade, competitividade e empregabilidade.</p>
	8vii. Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes	<p>Crescimento acentuado do desemprego constitui um grande desafio à capacidade de resposta do SPE onde se registou redução dos efetivos (4 mil em 2006, 3 mil e 200 em 2012). Necessidade de melhoria da capacidade de resposta desse serviço, designadamente no quadro do Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego (RCM n.º 20/2012, de 9 de março) em duas vertentes fundamentais: i) reforço das estruturas de emprego ao nível local; ii) reestruturação c/ criação dos gestores de carreira e de ofertas.</p> <p>Visa, assim, também contribuir para a meta de emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos) por via de: i) Reforço da capacidade de intervenção local e de melhoria da organização das instituições que atuam no mercado de trabalho em várias dimensões (aconselhamento e orientação profissional, promoção de um melhor ajustamento entre a oferta e a procura de emprego, entre outras); ii) Consolidação da rede e dos serviços que promovem a mobilidade laboral no espaço europeu.</p>

Objetivo Temático (OT) selecionado	Prioridade de Investimento (PI) selecionada	Fundamentação para a seleção
<b>9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação</b>	9i. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	<p>Contribui para a meta do PNR de redução da pobreza em 200 mil pessoas.</p> <p>Esta problemática encontra na atual conjuntura uma particular relevância, fruto do agravamento da situação socioeconómica das famílias. Vários indicadores podem ser convocados para explicar esta realidade, merecendo relevo a taxa de risco de pobreza ou exclusão social (27,4% da população total em 2012, ou seja 2,6 milhões).</p> <p>O risco de pobreza não se distribui de forma homogénea pela população, existindo grupos nos quais se manifesta com maior acuidade (e.g. imigrantes; comunidades ciganas e outras minorias étnicas; pessoas com deficiência e incapacidade; desempregados de longa e, sobretudo de muito longa duração; sem-abrigo; famílias monoparentais e numerosas, afetando sobretudo as mulheres).</p> <p>A taxa estimada de voluntariado foi em 2012 de 11,5%, o que corresponde a cerca de 1 milhão de indivíduos da população residente com 15 e mais anos a participar em, pelo menos, uma atividade de trabalho voluntário.</p>
	9iii. Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades	<p>Apesar do progresso na promoção da igualdade de oportunidades, da igualdade de género e do combate a todos os tipos de discriminação persistem constrangimentos que o põem em causa: i) maior incidência de pobreza e exclusão social em alguns segmentos da população; ii) persistência de estereótipos sociais e de género geradores de vários tipos de discriminação; iii) desigualdades na integração no MT; iv) transversalidade social do fenómeno da violência doméstica (em 2013 houve 27.318 participações às forças de segurança, representa um aumento de 640 face a 2012); v) aumento das sinalizações de vítimas de tráfico de seres humanos (2013 sinalizadas 308 potenciais vítimas, triplica face a 2012). Importa responder a estes constrangimentos através de uma estratégia integrada que atue nos domínios da prevenção, designadamente através da sensibilização das populações e instituições, da formação de públicos estratégicos e do apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas.</p>
	9iv. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	<p>A emergência de um conjunto de fenómenos sociais, políticos e económicos coloca importantes desafios ao Estado português, que obriga a repensar a forma como proporciona aos cidadãos serviços e bens públicos mais eficazes e eficientes, qualificados e acessíveis, e que garantam níveis elevados de satisfação dos cidadãos.</p> <p>Importa, ainda, referir as mudanças tecnológicas, designadamente TIC, potenciadoras de políticas públicas mais interativas e de novos métodos de prestação de serviços, mas também as mudanças de expectativas sobre a qualidade e adaptabilidade dos serviços sociais de interesse geral, pelo seu papel na promoção de uma sociedade mais inclusiva.</p> <p>Contexto de crescente utilização de Internet: em 2012/2013, 58,4% contactaram a AP através de <i>website</i> para obter informação, efetuar download ou preencher e enviar formulários oficiais. Portugal destaca-se pelas suas políticas de acolhimento e integração dos imigrantes (e.g. <i>one stop shop</i> – centros apoio aos imigrantes).</p>

Objetivo Temático (OT) selecionado	Prioridade de Investimento (PI) selecionada	Fundamentação para a seleção
<b>9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação</b>	9v Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego	<p>Contribui para a meta do emprego do PNR- 75% da população empregada (20-64 anos) por via do importante papel do setor da economia social na criação de emprego e integração socioprofissional de grupos vulneráveis.</p> <p>Em Portugal o setor da economia social é gerador de valor e emprego determinante na dinamização das economias locais - representa 4,7% do emprego, 2,8% do VAB, 5,5% das remunerações, em mais de 55 mil instituições (2010).</p> <p>O contexto de crise e as medidas em curso colocam a este setor desafios acrescidos, em particular no que respeita à sua sustentabilidade financeira e capacitação institucional para assegurar uma resposta mais eficaz e eficiente. A capacitação e qualificação do setor e dos seus recursos humanos, de modo a reforçar a sua capacidade de intervenção, a qualidade e a sustentabilidade das respostas sociais prestadas, constituem uma condição de base para a prossecução desta P.I.</p>

### 1.1.3 Fundamentação da alocação financeira

A intervenção dos FEEI para o período 2014-2020, em Portugal, encontra-se subordinada às prioridades de promoção da competitividade da economia, de formação de capital humano, de promoção do emprego, de combate à pobreza e promoção da coesão social e da reforma do Estado em sintonia com as orientações estratégicas enunciadas na UE2020 e no PNR e com as exigências do processo de consolidação orçamental.

O PO ISE, em estreita articulação e complementaridade com os restantes PO temáticos e regionais, prossegue dois dos objetivos temáticos previstos no artigo 9.º do RDC dos FEEI: o OT 8 *Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores*, e o OT 9-*Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação*. De referir que estes objetivos mobilizam 45,4% do total de FSE do envelope financeiro nacional para 2014-2020, entre o PO ISE, os restantes PO temáticos e os PO regionais, contando o OT 9 com uma afetação de 21,3% de FSE.

De facto, a pobreza assume formas complexas e multidimensionais, pelo que se tem procurado direcionar a ação, no âmbito do combate à pobreza e às desigualdades sociais, por via de uma estratégia que inclui, entre outros, a garantia do acesso a recursos mínimos, a promoção do acesso ao mercado de trabalho, nomeadamente de grupos mais vulneráveis, e o alargamento da diversificação da oferta de serviços e respostas sociais. As duas últimas prioridades concretizam-se em diferentes medidas constantes do PO ISE, como sejam as medidas de combate à segmentação do mercado de trabalho e de melhoria da empregabilidade, os serviços de apoio a idosos e a dependentes e a qualificação das respostas de apoio às crianças e famílias, os instrumentos de luta contra a discriminação e os apoios na área da saúde.

O PO ISE mobiliza uma dotação de FSE de 1 969 Milhões de Euros, a que acresce a contrapartida nacional e a dotação específica (161 Milhões de Euros) atribuída a Portugal no contexto da IEJ, atendendo a que a mesma é programada como eixo autónomo deste PO. A dotação financeira comunitária do PO corresponde assim a 2 130 Milhões de Euros. O PO ISE abrange, em regra, as regiões menos desenvolvidas do Continente – Norte, Centro e Alentejo - sendo a prossecução da sua ação no território complementada na perspetiva dos FEEI pela ação dos POR, e no FEADER e FEAMP nos termos do Acordo de Parceria.

Tendo em consideração o contexto socioeconómico e a necessidade de dar resposta à degradação da situação do mercado de trabalho e ao aumento dos riscos de pobreza e exclusão social, as políticas de promoção da empregabilidade, de combate ao desemprego, de reforço da criação e manutenção de emprego sustentável e de qualidade, de promoção da inclusão social e combate à pobreza enfrentam, nos próximos anos, um desafio acrescido e exigem um esforço crescente em termos de qualidade e complementaridade das ações a desenvolver e de otimização dos recursos disponíveis. Também os constrangimentos estruturais e os compromissos assumidos, nomeadamente no âmbito da UE2020, sustentam o alinhamento entre os objetivos estruturais e conjunturais de política e a mobilização de um conjunto diversificado de instrumentos de intervenção que, de forma coerente e devidamente coordenada, vieram reforçar e focar os fundos estruturais nos principais constrangimentos ao desenvolvimento sustentável do país e à promoção da inclusão social e do emprego.

De facto, no âmbito da UE2020, Portugal assumiu como meta nacional alcançar, até 2020, uma taxa de emprego de 75% entre a população dos 20-64 anos, o que implica um crescimento de cerca de 9,4 p.p uma vez que em 2013 se situava nos 65,6%. A evolução deste indicador tem sido desfavorável, explicada, em grande parte, pela crise económica e financeira e pelo seu impacto negativo na capacidade do tecido produtivo em manter ou criar emprego. Assim sendo, as ações a financiar por este PO mobilizarão cerca de 732 Milhões de euros (aos quais acresce 161 Milhões de euros de alocação específica IEJ), no quadro do OT e serão desenvolvidas de acordo com as seguintes prioridades de investimento, prevendo-se a concentração desses recursos nas três primeiras, assumindo as restantes um papel mais específico e/ou complementar:

- Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia Jovem;
- Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores;
- Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança;
- Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual;
- Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo

---

medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes.

Ao nível da pobreza, Portugal assumiu como meta nacional a redução de pelo menos 200 mil pessoas em situação de risco até 2020, constituindo a proteção acrescida dos membros mais vulneráveis da sociedade um imperativo nacional. Neste domínio, alcançar a meta proposta será exigente e, embora o combate à pobreza e às desigualdades sociais seja uma preocupação permanente, a atuação rápida e decisiva com medidas de efeito mais imediato, complementadas por outras de natureza mais estrutural, tem assumido um carácter determinante. No contexto do OT 9, que mobilizará cerca de 1 178 Milhões de euros, o PO ISE incidirá nas seguintes prioridades de investimento previstas no RDC, estimando-se uma forte concentração desses recursos nas duas primeiras:

- Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade;
- Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral;
- Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
- Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego, desempenhando o PO um papel de suporte à capacitação institucional nesta área.

O montante do PO programado para Assistência Técnica corresponde a 59 Milhões de euros do financiamento comunitário do PO, estando inscrito no Eixo prioritário 4 – Assistência Técnica.

**Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego**

Eixo Prioritário	Fundo	Fundo <sup>4</sup> (EUR)	Parcela do total de apoio da UE ao PO	OT	PI	Objetivos Específicos correspondentes à Prioridades de Investimento (PI)	Indicadores de resultado comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
1	FSE	571.356.396	27%	OT8	8i	Integrar, de forma sustentada, desempregados e inativos no mercado de trabalho	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional
							Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação
					8ii	Integrar os jovens no mercado de trabalho, através do aumento de oportunidades de acesso e de manutenção sustentada do emprego	Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional
							Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação
					8iv	Aumentar a qualidade do emprego através do apoio a uma maior flexibilidade na gestão do horário de trabalho, que favoreça a ligação ao mercado de trabalho dos pais e das mães e a melhoria da integração da dimensão da igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades empregadoras, visando reforçar as condições de conciliação entre a vida familiar e profissional para mulheres e homens.	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação
						Aumentar o número de mulheres com independência económica através da criação do próprio emprego.	Entidades apoiadas com planos para a igualdade implementados com avaliação efetuada
					8v	Melhorar a empregabilidade da população ativa (desempregados, empregados em risco de desemprego e empregados), através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho.	Mulheres apoiadas que criaram uma empresa e/ou o próprio emprego, até 6 meses depois de terminada a formação e consultoria
	Participantes desempregados, incluindo DLD, que obtiveram competências escolares e/ou profissionais certificadas						
8vii	Modernizar as instituições do mercado de trabalho, em particular o Serviço Público de Emprego, com vista a maximizar a eficácia e a eficiência na prestação de serviços (presenciais e à distância)	Participantes empregados que pelo menos mantêm o emprego, 6 meses depois de terminada a participação na formação					
	Melhorar a capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS.	Proporção de inscrições para emprego, registo de ofertas e candidaturas a medidas de emprego realizadas <i>online</i>					
						Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros sociais	

<sup>4</sup>Total do apoio da União (incluindo dotação principal e reserva de eficiência).

Eixo Prioritário	Fundo	Fundo <sup>4</sup> (EUR)	Parcela do total de apoio da UE ao PO	OT	PI	Objetivos Específicos correspondentes à Prioridades de Investimento (PI)	Indicadores de resultado comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
2	FSE+	321.544.338	15%	OT8	8ii	Aumentar a qualificação e integração sustentada no mercado de trabalho, dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação, nomeadamente através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho.	<p>Participantes em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, 6 meses depois de terminada a sua participação</p> <p>Participantes com emprego, 6 meses depois de terminada a sua participação</p> <p>Participantes que trabalham por conta própria, 6 meses depois de terminada a sua participação</p> <p>Desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ</p> <p>Desempregados que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação</p> <p>Desempregados que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação</p> <p>Desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ</p> <p>Desempregados de longa duração que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação</p> <p>Desempregados de longa duração que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação</p> <p>Inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ</p> <p>Inativos que não estudam nem seguem uma formação que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação</p> <p>Inativos que não estudam nem seguem uma formação, que prosseguem estudos/ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação</p>

Eixo Prioritário	Fundo	Fundo <sup>4</sup> (EUR)	Parcela do total de apoio da UE ao PO	OT	PI	Objetivos Específicos correspondentes à Prioridades de Investimento (PI)	Indicadores de resultado comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta	
3	FSE	1.178.280.000	55%	OT9		Promover o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural.	Participantes com deficiência e incapacidade que foram certificados no final da formação	
							Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, que foram certificados no final da formação modular certificada	
							Participantes de grupos desfavorecidos que foram certificados no final da formação de percursos formativos	
						9i	Reforçar a coesão social, aumentando o número de pessoas e territórios vulneráveis abrangidos.	Participantes nas ações dos CLDS que se encontram abrangidos por medidas ativas de emprego ou formação profissional
								Participantes do Programa Escolhas, entre os 6 e os 24 anos, que completaram com sucesso o ano escolar ou foram reintegrados na escola, formação ou emprego
							Reforçar a abordagem da coesão e da intervenção social com base na relevância e promoção do voluntariado, potenciador de inclusão social.	Entidades que aderiram a iniciativas de voluntariado face às acreditadas na Bolsa de Voluntariado
							Promover a igualdade de oportunidades e de género, a desconstrução de preconceitos, o diálogo intercultural e inter-religioso, a inclusão de comunidades marginalizadas, o combate às discriminações, à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, mediante uma estratégia integrada que atua nos domínios da prevenção, nomeadamente pela sensibilização das populações e instituições, a formação de públicos estratégicos e o apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas.	Participantes em ações de formação de públicos estratégicos que concluíram a formação
						9iii		Vítimas que avaliaram, de forma positiva, o apoio recebido
							Alargar a oferta de serviços sociais e de saúde, adequando-os a necessidades emergentes e potenciando a transição de cuidados institucionais para cuidados de proximidade, bem como melhorar o acesso e a qualidade das respostas no âmbito dos sistemas de saúde, de ação social e prestação de cuidados, e de promoção e proteção das crianças.	Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis
						9iv		Participantes que concluem ações de formação para profissionais de serviços sociais e de saúde
	Promover o empreendedorismo e a inovação social de forma a melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social (OES) e contribuir para a sua sustentabilidade económica e financeira, em particular pela adoção de novos modelos de atuação e de financiamento de iniciativas. Inclui ainda a melhoria da capacitação institucional dos Parceiros do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) com o objetivo de obter um efeito multiplicador para as entidades deste setor.	Projetos de inovação e empreendedorismo social concluídos com recurso a instrumentos financeiros						
9v		Associados inquiridos que reconhecem a melhoria de desempenho dos parceiros CNES						

Eixo Prioritário	Fundo	Fundo <sup>4</sup> (EUR)	Parcela do total de apoio da UE ao PO	OT	PI	Objetivos Específicos correspondentes à Prioridades de Investimento (PI)	Indicadores de resultado comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
4/AT	FSE	59.000.000	3%			Garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO	Despesa coberta por ações de controlo
<b>Total PO</b>	FSE+ dotação específica	2.130.180.734	100%				

PO ISE - Novembro 2011

## 2 EIXOS PRIORITÁRIOS

### 2.1 Eixo prioritário 1 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego

ID do eixo prioritário	1
Designação do eixo prioritário	Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego
Fundo	FSE
Categoria de região	Regiões menos desenvolvidas
Base de Cálculo	Despesa pública elegível
Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros	Não
Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União	Não
Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais	Não
Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas	Não

#### 2.1.1 Prioridade de investimento 8i - Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores

##### 2.1.1.1 Objetivos específicos e resultados esperados

###### Objetivo específico 1

Integrar, de forma sustentada, desempregados e inativos no mercado de trabalho.

###### Resultados esperados

Ao longo do programa, espera-se aumentar o acesso ao emprego dos participantes nas ações apoiadas.

**Caixa:** O **Estudo de avaliação das políticas ativas de emprego** desenvolvido por Mónica Costa Dias e José Varejão, da Faculdade de Economia do Porto (2012) aprofunda o conhecimento sobre os resultados da política pública neste âmbito, não só por produzir resultados a partir de informação mais atual mas sobretudo pelos métodos utilizados (abordagem contrafactual). Os resultados desse estudo, no que diz respeito às medidas de emprego, podem ser sistematizados da seguinte forma:

- As medidas de emprego apresentam efeitos positivos e, em certos casos, de forte intensidade sobre a probabilidade de emprego dos participantes no médio prazo (3 anos). Para o conjunto das medidas de emprego (e.g. Estágios, Apoio à contratação, Apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego), estima-se que a probabilidade de emprego dos participantes seja, ao fim de um ano e devido à participação, superior em 10 a 25 p.p. à probabilidade de emprego de um não-participante;
- Os estágios profissionais surgem com efeitos muito positivos sobre a probabilidade de emprego futura: são a medida que, quer a curto, quer a longo prazo, gera os melhores resultados;
- Com efeitos estimados também muito positivos destacam-se os apoios à contratação e os apoios ao empreendedorismo, que estabelecem uma ligação direta e imediata entre o trabalhador e os empregadores.

**Quadro 3: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 1 no âmbito da PI 8i**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R812	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional	Regiões menos desenvolvidas	%		50	%	2012	60	SI FSE	2018/2023
R811	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação	Regiões menos desenvolvidas	%		20	%	2001 <sup>5</sup>	45	SI FSE	2018/2023

### 2.1.1.2 Tipos de ações a financiar

Para responder ao **objetivo específico 1**, serão financiados os estágios e os apoios à contratação. Este tipo de ações contribui para integrar no mercado de trabalho os candidatos a emprego e os inativos, como atesta a recente avaliação de impacto sobre esta temática (ver caixa), razão pela qual se opta por estas medidas de forma a garantir o aumento do emprego, preferencialmente sustentável, dos desempregados e inativos no mercado de trabalho. A aposta na discriminação positiva de certos grupos, como os desempregados de longa duração, os adultos seniores ou as pessoas afastadas do mercado de trabalho visa responder ao contexto socioeconómico recente de agravamento do desemprego nestes segmentos.

<sup>5</sup> O valor de base reporta-se ao ano de 2001, correspondendo ao último inquérito de empregabilidade efetuado aos participantes em medidas de apoio à contratação (encargos salariais) que estiveram descontinuadas até 2012. Saliente-se que nesse período só era apoiada a contratação sem termo, pelo que foi realizado um ajustamento ao resultado do inquérito considerando as diferentes tipologias de contratação atualmente apoiadas.

---

**Estágios**

Esta tipologia inclui ações que visam criar condições adequadas à promoção do emprego de desempregados, apoiando a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho e a integração profissional de desempregados com particulares dificuldades no acesso ao mercado, através da realização de uma experiência prática em contexto de trabalho em entidades empregadoras. Saliente-se que Portugal segue a recomendação do Conselho Europeu da UE relativa ao quadro de qualidade para os estágios e valoriza, na aprovação das candidaturas, critérios de empregabilidade, nomeadamente impedindo o recurso sucessivo a esta medida por entidades que não contratem uma determinada percentagem de estagiários no final.

**Grupos alvo:**

- Pessoas em situação de desemprego (ou equiparados nos termos da legislação nacional, como sejam os inscritos nos serviços de emprego como trabalhadores com contrato de trabalho suspenso com fundamento no não pagamento pontual da retribuição), os desempregados de longa duração, em particular com níveis etários mais elevados.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo, com possibilidade de financiamento de ações noutras regiões, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento FSE, considerando nesses casos como despesa elegível apenas uma proporção da despesa pública elegível, correspondente ao nível de concentração populacional de Portugal nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos.

**Apoios à contratação**

Enquadra-se nesta tipologia um conjunto de ações que visam estimular a criação líquida de emprego, mediante o apoio à celebração de contratos de trabalho, no sentido de promover a integração profissional de desempregados. É normalmente majorado o apoio a desempregados mais afastados do mercado de trabalho, tais como: desempregados de longa duração (inscritos há pelo menos 12 meses consecutivos); beneficiários do Rendimento Social de Inserção; pessoas com deficiência e incapacidade; com idade igual ou superior a 45 anos; vítimas de violência doméstica; desempregados cujo cônjuge também está em situação de desemprego, entre outras.

Pode ainda ser apoiada a conversão de contratos de trabalho a termo certo em contratos de trabalho sem termo, no sentido de salvaguardar a sustentabilidade dos postos de trabalho criados por via do apoio à contratação. Inclui as seguintes ações-tipo:

- Apoios a encargos salariais (e.g. Medida Estímulo) - apoio financeiro a empregadores que celebrem contratos de trabalho a tempo completo ou a tempo parcial, sem termo ou a termo certo, de duração igual ou superior a 6 meses, com desempregados inscritos nos serviços de emprego.
- Apoios a encargos não salariais - reembolso total ou parcial das contribuições pagas pelo empregador para a Segurança Social pela contratação de desempregados inscritos nos serviços de emprego.

Os apoios à contratação são concedidos numa lógica de complementaridade e de melhoria do funcionamento do mercado de trabalho, promovendo novas oportunidades para públicos específicos (por exemplo, desempregados com 45 e mais anos). É de destacar que todos os anos são registadas na Segurança Social mais de 1 milhão de novas relações contratuais e que, em 2013, o Serviço Público de Emprego efetuou cerca de 80.000 colocações no mercado de trabalho. No entanto, destas colocações apenas 26% foram objeto de apoio financeiro à contratação, o que confirma a fraca expressão deste tipo de apoio no universo de contratações no mercado de trabalho português.

*Grupos alvo:*

- Pessoas em situação de desemprego (ou equiparados nos termos da legislação nacional, tais como os inscritos nos serviços de emprego como trabalhadores com contrato de trabalho suspenso com fundamento no não pagamento pontual da retribuição), e desempregados de longa duração, em particular com níveis etários mais elevados.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de

realização e resultados da prioridade de investimento, com destaque para os indicadores relativos à empregabilidade;

- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Na implementação dos apoios serão, ainda, observadas as seguintes condicionantes:

- Intervenção da agência pública responsável pelos apoios ao emprego na coordenação de agentes promotores da política e definição de regras e condicionantes dos estágios e outras políticas ativas de emprego, independentemente da localização do seu financiamento.
- Existência de um sistema de monitorização e avaliação das políticas ativas de emprego consolidado e suficientemente robusto para permitir a aferição dos indicadores de resultado.

#### **O uso de instrumentos financeiros**

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

## Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

## Os indicadores de realização

**Quadro 4: Indicadores de realização no âmbito da PI 8i**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O812	Participantes desempregados que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	4.600	SI FSE	Anual
O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	25.100	SI FSE	Anual

## 2.1.2 Prioridade de investimento 8ii - A integração sustentável dos jovens no mercado laboral, em especial dos que não estão em situação de emprego, ensino ou formação

### 2.1.2.1 Objetivos específicos e resultados esperados

#### Objetivo específico 2

Integrar os jovens no mercado de trabalho, através do aumento de oportunidades de acesso e de manutenção sustentada do emprego.

#### Resultados esperados

Espera-se contribuir para a integração dos jovens no mercado de trabalho, favorecendo a transição do sistema de qualificações para o emprego e a sua permanência em atividade.

Esta PI é mobilizada para os anos subsequentes à Iniciativa Emprego Jovem, constante do eixo 2.

**Quadro 5: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 2 no âmbito da PI 8ii**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R822	Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional	Regiões menos desenvolvidas	%		65	%	2012	72	SI FSE	2018/2023

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R821	Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação	Regiões menos desenvolvidas	%		30	%	2001 <sup>6</sup>	45	SI FSE	2018/2023

### 2.1.2.2 Tipos de ações a financiar

No âmbito do objetivo específico 2 serão financiadas ações que contribuem diretamente para a integração no mercado de trabalho de jovens à procura do primeiro ou de novo emprego por conta de outrem, ou seja, estágios e apoios à contratação. Visam apoiar os jovens até aos 30 anos de idade, em particular os que não se encontram a trabalhar, a estudar ou em formação, bem como públicos mais afastados do mercado de trabalho.

#### Estágios

Inclui ações que visam criar condições adequadas à promoção da empregabilidade de jovens desempregados, através da realização de uma experiência prática em contexto de trabalho que irá facilitar a transição no final do percurso de educação/formação para o mercado de trabalho, melhorar o seu perfil de empregabilidade e, simultaneamente, promover o conhecimento junto das empresas de novas competências que podem ser geradoras de oportunidades de criação de emprego em novas áreas. Estes estágios desenvolvem-se de acordo com os princípios do quadro de qualidade para os estágios e estabelecem regras de empregabilidade na aprovação das candidaturas.

Inclui ainda, salvaguardando as respetivas especificidades, a modalidade Emprego Jovem Ativo, integrada na Garantia Jovem, após o período de elegibilidade na Iniciativa Emprego Jovem prevista no eixo 2.

#### Grupos alvo:

- Jovens com idade inferior a 30 anos, em situação de desemprego.

#### Território Alvo:

- Norte, Centro e Alentejo.

#### Beneficiários:

- Pessoas singulares ou coletivas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

#### Apoios à contratação

Os apoios à contratação contribuem para a melhoria do funcionamento do mercado de trabalho, apoiando a criação de oportunidades de emprego para os públicos com maiores dificuldades de acesso, como por exemplo, os jovens. Visam, assim, a integração profissional dos jovens e o estímulo à criação líquida de emprego, através da

<sup>6</sup> O valor de base reporta-se ao ano de 2001, correspondendo ao último inquérito de empregabilidade efetuado aos participantes em medidas de apoio à contratação (encargos salariais) que estiveram descontinuadas até 2012. Saliente-se que nesse período só era apoiada a contratação sem termo, pelo que foi realizado um ajustamento ao resultado do inquérito considerando as diferentes tipologias de contratação atualmente apoiadas.

concessão de um apoio à celebração de novos contratos de trabalho a termo certo ou sem termo, a tempo inteiro ou parcial, por via do apoio a encargos salariais e não salariais (reembolso total ou parcial das contribuições pagas pelo empregador para a Segurança Social).

Pode ainda ser apoiada a conversão de contratos de trabalho a termo certo em contratos de trabalho sem termo, no sentido de salvaguardar a sustentabilidade dos postos de trabalho criados por via do apoio à contratação.

*Grupos alvo:*

- Jovens com idade inferior a 30 anos, em situação de desemprego.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas singulares ou coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

### Os princípios orientadores para a seleção de operações

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento, com destaque para os indicadores relativos à empregabilidade;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;

- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Na implementação dos apoios serão, ainda, observadas as seguintes condicionantes:

- Intervenção da agência pública responsável pelos apoios ao emprego na coordenação de agentes promotores da política e definição de regras e condicionantes dos estágios e outras políticas ativas de emprego, independentemente da localização do seu financiamento.
- Existência de um sistema de monitorização e avaliação das políticas ativas de emprego consolidado e suficientemente robusto para permitir a aferição dos indicadores de resultado.

### O uso de instrumentos financeiros

Não está prevista, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

### Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

### Os indicadores de realização

**Quadro 6: Indicadores de realização no âmbito da PI 8ii**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O822	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	27.400	SI FSE	Anual
O821	Participantes jovens que beneficiam dos apoios à contratação	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	16.600	SI FSE	Anual

### **2.1.3 Prioridade de investimento 8iv - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual**

#### **2.1.3.1 Objetivos específicos e resultados esperados**

##### **Objetivo específico 3**

Aumentar a qualidade do emprego através do apoio a uma maior flexibilidade na gestão do horário de trabalho, que favoreça a ligação ao mercado de trabalho dos pais e das mães e a melhoria da integração da dimensão da igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades empregadoras, visando reforçar as condições de conciliação entre a vida familiar e profissional para mulheres e homens.

##### **Resultados esperados**

Ao longo do programa, espera-se contribuir para o aumento da utilização de mecanismos de flexibilidade em contexto laboral, nomeadamente o aproveitamento do regime de trabalho a tempo parcial incentivado de um modo neutro em termos de género, o que consubstanciará uma melhoria na qualidade do emprego, contribuindo para a integração profissional em simultâneo com o apoio a uma alteração na cultura organizacional que potencie o reforço dos instrumentos de conciliação da vida familiar e profissional. Neste contexto, a criação de oportunidades temporárias de trabalho a tempo parcial, que se compatibiliza com o continuado reforço da capacidade e adequação dos serviços de cuidados infantis (creches e amas), resulta num investimento complementar, de natureza estratégica, que visa fomentar uma cultura laboral mais social e familiarmente responsável, mitigando tensões que possam prejudicar a realização de percursos pessoais e profissionais plenos das mães e dos pais. A cultura de gestão de recursos humanos flexível é igualmente fomentada pelas novas contratações em regime de trabalho a tempo parcial, aumentando o volume de horas de trabalho para o empregador.

Por outro lado, espera-se aumentar o número de entidades e, por essa via, de trabalhadores abrangidos por planos para a igualdade, nas respetivas entidades empregadoras. Espera-se a introdução ou consolidação de práticas promotoras de uma maior igualdade de género no contexto dessas entidades empregadoras, com benefícios económicos e sociais quer para as próprias entidades (e.g. aumento da produtividade, por via da melhoria sustentável e acordada das condições de trabalho e de um melhor ambiente de trabalho, tendentes à eliminação das diferenças salariais, para além do papel desses planos na afirmação da responsabilidade social dos empregadores), quer para os seus trabalhadores e trabalhadoras (por via da melhoria das condições de trabalho).

**Quadro 7: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 3 no âmbito da PI 8iv**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R842	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	20	%	2001 <sup>7</sup>	35	SI FSE	Anual
R841	Entidades apoiadas com planos para a igualdade implementados com avaliação efetuada	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	20	%	2011/2013	80	SI FSE	Anual

**Objetivo específico 4**

Aumentar o número de mulheres com independência económica através da criação do próprio emprego.

**Resultados esperados**

Ao longo do programa, espera-se um aumento da criação do próprio emprego ou de empresas por mulheres, atendendo a que em regra ou tradicionalmente é menor a proporção de mulheres que se integram por essa via no mercado de trabalho, o que também pode contribuir para uma alteração da fisionomia do quadro do tecido empresarial, no que respeita à criação de empresas por mulheres, independentemente da sua dimensão. Deste modo é ainda possível aumentar a proporção de mulheres com responsabilidades dirigentes no quadro do tecido empresarial ao tornarem-se empresárias, atendendo a que as mesmas estão claramente sub-representadas no tecido empresarial português.

**Quadro 8: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 4 no âmbito da PI 8iv**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R843	Mulheres apoiadas que criaram uma empresa e/ou o próprio emprego, até 6 meses depois de terminada a formação e consultoria	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	79	%	2007/2013	85	SI FSE	Anual

<sup>7</sup> O valor de base reporta-se ao ano de 2001, correspondendo ao último inquérito de empregabilidade efetuado aos participantes em medidas de apoio à contratação (encargos salariais) que estiveram descontinuadas até 2012. Saliente-se que nesse período só era apoiada a contratação sem termo, pelo que foi realizado um ajustamento ao resultado do inquérito considerando as diferentes tipologias de contratação atualmente apoiadas.

### 2.1.3.2 Tipos de ações a financiar

No que respeita ao **objetivo específico 3** destaca-se o Programa de Incentivo à Empregabilidade Parcial de Pais, que apoia a contratação a tempo parcial de desempregados, em articulação com a transição para trabalho a tempo parcial de pais empregados com filhos menores.

O Programa tem por objetivo principal promover a qualidade do emprego através do apoio a uma maior flexibilidade na gestão do horário de trabalho.

Para tal prevê-se que por cada trabalhador por conta de outrem, com filhos com idade de frequência de creche (até 2 anos), que queira reduzir o seu período de trabalho para apoio familiar no âmbito da conciliação, por um período máximo de um ano, e assegurando a manutenção do nível de rendimento de trabalho, será promovida a contratação de um desempregado (de preferência de longa duração). O Programa prevê que apenas um dos progenitores possa solicitar empregabilidade a tempo parcial, e após o usufruto das licenças de parentalidade.

O contributo do FSE para a implementação do Programa centrar-se-á, exclusivamente, no apoio à contratação dos desempregados.

Grupos alvo:

- Pessoas em situação de desemprego, privilegiando os jovens à procura de primeiro e novo emprego e desempregados de longa duração.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Para responder também ao **objetivo específico 3** destaca-se a formação e apoio técnico à elaboração e monitorização da execução de planos para a igualdade em entidades empregadoras, tendo em vista a concretização de uma verdadeira política de igualdade de oportunidades. Apoiar-se, assim, o desenvolvimento de diagnósticos, formação, implementação e avaliação de Planos para a igualdade.

*Grupos alvo:*

- Trabalhadores/colaboradores e trabalhadoras/colaboradoras das entidades beneficiárias.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito privado com fins lucrativos, com realce para as PME;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração local;

- Entidades do setor cooperativo.

Em relação ao **objetivo específico 4** sublinha-se o apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres, tendo em conta o menor nível de empreendedorismo feminino face ao masculino. Integra-se assim neste tipo de ação o desenvolvimento de ações de tutoria, consultoria e assistência técnica com vista à criação e/ ou sustentabilidade de empresas geridas por mulheres, nomeadamente através do desenvolvimento de um Plano de Negócio.

*Grupos alvo:*

- Mulheres que pretendam criar o próprio emprego ou empresa.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Associações de Mulheres Empresárias e outras Associações Empresariais, Comerciais e ou Industriais, Agências e Sociedades de Desenvolvimento Regional sem fins lucrativos, Cooperativas e outras entidades da economia social que desenvolvam projetos relacionados com as respetivas áreas de atividade.

### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;

- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

#### O uso de instrumentos financeiros

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

#### Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

#### Os indicadores de realização

**Quadro 9: Indicadores de realização no âmbito da PI 8iv**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O842	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	Nº	FSE	Regiões menos desenvolvidas	8.100	SI FSE	Anual
O841	Entidades apoiadas que implementaram planos para a igualdade	Nº	FSE	Regiões menos desenvolvidas	100	SI FSE	Anual
O843	Mulheres participantes em ações de formação e consultoria para o empreendedorismo feminino	Nº	FSE	Regiões menos desenvolvidas	200	SI FSE	Anual

## 2.1.4 Prioridade de investimento 8v – Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança

### 2.1.4.1 Objetivos específicos e resultados esperados

#### Objetivo específico 5

Melhorar a empregabilidade da população ativa (desempregados, empregados em risco de desemprego e empregados), através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho.

#### Resultados esperados

Ao longo do programa, espera contribuir-se para o aumento das competências e da empregabilidade dos participantes, por forma a que os empregados alvo da medida mantenham ou melhorem a sua situação laboral, por via de uma melhor adaptabilidade às exigências do mercado, e que os desempregados adquiram as competências e qualificações necessárias ao seu (re)ingresso no mercado de trabalho. Os resultados das avaliações (ver caixa) referem que a formação, e em particular as formações modulares certificadas, têm efeitos positivos na empregabilidade dos abrangidos, o que justifica a continuidade da aposta nesta medida ativa, sem prejuízo de ajustamentos que melhorem a sua eficácia e eficiência, na dupla perspetiva que a mesma prossegue: i) desenvolvimento de competências requeridas pelo mercado de trabalho; ii) aumento do nível de qualificação reconhecido dos seus beneficiários.

Caixa: Os resultados do estudo **Avaliação da operacionalização tipologias de intervenção 2.3, 8.2.3 e 9.2.3 - formações modulares certificadas do POPH** no âmbito da operacionalização do QREN no que diz respeito às medidas de formação podem ser sistematizados da seguinte forma:

- As Formações Modulares Certificadas (FMC) têm associadas vantagens relevantes para o desenvolvimento das qualificações dos adultos e que são reconhecidas pelos empregadores e pelas entidades formadoras: i) a possibilidade de definir ações de formação à medida das necessidades de cada momento, dentro duma área de formação alargada pré-definida em sede de candidatura; ii) a flexibilidade dos percursos formativos, pela sua natureza modular e pela curta duração, possibilitando a realização de percursos formativos completos de forma intermitente; iii) a atribuição de certificação escolar e/ou profissional e total ou parcial (acumuláveis para uma certificação total); iv) a possibilidade de adquirir competências específicas (com certificação parcial); v) dispensar ausências prolongadas do local de trabalho para a frequência de formação; vi) permitir a entrada dos formandos a meio do percurso formativo, não exigindo que se frequente o percurso completo;
- O perfil de formandos abrangidos pelas FMC corresponde aos objetivos desta medida, uma vez que abrange pessoas com baixas qualificações (a maioria dos formandos tem habilitações iguais ou inferiores ao 3º ciclo do ensino básico) e empregadas. No entanto, as entidades beneficiárias criticavam, na conjuntura atual, não ser possível, regularmente, dar maior relevo aos adultos que se encontram numa situação de desemprego (o que foi entretanto corrigido);
- Identifica-se uma relação positiva entre a evolução das remunerações e a conclusão de FMC;
- No confronto com formações de maior duração (EFA), as FMC não serem consideradas suficientes para combater fragilidades mais acentuadas dos trabalhadores no que diz respeito à sua integração no mercado de trabalho.

**Quadro 10: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 5 no âmbito da PI 8v**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R854	Participantes desempregados, incluindo DLD, que obtiveram competências escolares e/ou profissionais certificadas	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	78	%	2013	82	SI FSE	Anual
R855	Participantes empregados que pelo menos mantêm o emprego, 6 meses depois de terminada a participação na formação	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	39	%	2011	44	SI FSE	2018/2023

#### 2.1.4.2 Tipos de ações a financiar

As ações a financiar visam aumentar as condições de empregabilidade dos ativos, em especial dos desempregados e dos empregados em risco de desemprego, por via da melhoria das suas competências e adequação às necessidades do mercado de trabalho. Privilegiar-se-á a **formação modular certificada (FMC)** que contribui para a melhoria dos níveis de qualificação dos ativos, garantindo-lhes o acesso a módulos de formação de curta duração, capitalizáveis, realizados no quadro de um determinado percurso formativo, com vista à obtenção de uma qualificação correspondente a uma determinada saída profissional. Estas ações podem ser desenvolvidas no quadro de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) adquiridas em diferentes contextos, e podem ser complementadas por formação prática em contexto de trabalho, de forma a aprofundar o percurso de formação e potenciar a empregabilidade, em particular de desempregados mais afastados do mercado de trabalho e com qualificações mais baixas ou para a reconversão de empregados em risco de desemprego.

Atendendo ao enfoque pretendido de desempregados e empregados em risco de desemprego, aponta-se que a duração média destas formações seja mais longa do que a experiência do QREN. Por esta via e pelo reforço da articulação pretendida entre estas formações e processos de RVCC pretende-se responder a duas das principais dimensões críticas identificadas pelas avaliações realizadas das FMC: i) a reduzida dimensão horária média dos módulos frequentados não permitia uma resposta suficiente aos défices de qualificação e limitava seriamente os efeitos esperados em matéria de melhoria da sua situação no mercado de trabalho; ii) o combate ao risco das FMC serem mobilizadas sem estarem inseridas num percurso coerente que permita a elevação do seu nível de qualificação reconhecido.

Enquadram-se, designadamente, as seguintes formas de concretização dessas ações de formação:

- **Cheque formação**, que visa reforçar a qualificação e a empregabilidade, através da concessão de um apoio financeiro às entidades empregadoras, aos ativos empregados e desempregados que frequentem

percursos de formação ajustados e direcionados às necessidades das empresas e do mercado de trabalho.

Pretende-se, ainda, potenciar a procura de formação, coresponsabilizando simultaneamente as entidades empregadoras, os ativos empregados e os desempregados na procura de respostas de formação que promovam a melhoria dos desempenhos profissionais, bem como promover o ajustamento entre a oferta e a procura de formação.

- **Formação modular para empregados, em especial em risco de desemprego**, visando nomeadamente dar resposta a necessidades de qualificação dos trabalhadores de micro e pequenas empresas, no contexto de processos de mudança organizacional e de processos de reestruturação com vista ao aumento da produtividade e competitividade dessas empresas e permitindo ainda aumentar as competências e níveis de qualificação dos ativos empregados contribuindo para a manutenção do nível de emprego.
- **Qualificação de trabalhadores de setores afetados por sazonalidade e alterações conjunturais**, que visa combater a sazonalidade do emprego e reforçar a competitividade e a produtividade de alguns setores de atividade, através da concessão, às entidades empregadoras, de um apoio financeiro à formação profissional dos trabalhadores.

Promove assim a manutenção do emprego e a qualificação dos trabalhadores de empresas que são alvo de reduções momentâneas de procura, de redução temporária do período normal de trabalho ou de suspensão dos contratos de trabalho.

Esta medida terá como efeito complementar contribuir para a renovação dos setores estruturantes para a economia nacional mais afetados pela sazonalidade, através do aumento da qualidade, da inovação e da sofisticação de ofertas nestes setores e a sua articulação com outras áreas complementares de modo a gerar sinergias economicamente sustentáveis, que promovam a produtividade e a competitividade e sejam geradoras de emprego.

- **Formação modular para desempregados (e.g. Vida ativa)**, que visa reforçar a qualidade e a celeridade das medidas ativas de emprego para desempregados, em particular a qualificação profissional, e potenciar um regresso mais sustentado ao mercado de trabalho, através: (i) da participação em percursos de formação modular ajustados ao seu perfil e necessidades, (ii) de formação prática em contexto de trabalho e (iii) de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida por vias formais ou informais, na vertente profissional ou de dupla certificação.

*Grupos alvo:*

- Desempregados e desempregados de longa duração que se encontram mais próximos do reingresso no mercado de trabalho;
- Empregados, com especial enfoque nas pessoas empregadas em risco de perda de emprego.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**Os princípios orientadores para a seleção de operações**

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do

mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

### O uso de instrumentos financeiros

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

### Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

### Os indicadores de realização

**Quadro 11: Indicadores de realização no âmbito da PI 8v**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O854	Participantes desempregados, incluindo DLD, na formação	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	1.159.100	SI FSE	Anual
O855	Participantes empregados na formação	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	931.900	SI FSE	Anual

**2.1.5 Prioridade de investimento 8vii - Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes**

#### 2.1.5.1 Objetivos específicos e resultados esperados

##### Objetivo específico 6

Modernizar as instituições do mercado de trabalho, em particular o Serviço Público de Emprego, com vista a maximizar a eficácia e a eficiência na prestação de serviços (presenciais e à distância).

##### Resultados esperados

Ao longo do programa, pretende-se melhorar a qualidade dos serviços prestados pelas instituições do mercado de trabalho, valorizando em particular os serviços *online* e a reorganização e simplificação dos processos de trabalho. A aposta neste domínio, inserida no quadro do Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego

(aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012, de 9 de março) e prevista quer no Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego celebrado em janeiro de 2012 entre o Governo e a maioria dos Parceiros Sociais com assento na CPCS, quer no ponto 4.9 ii) do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica, é fundamental na resposta ao aumento muito significativo do número de utentes desse serviço, num contexto de contenção ou mesmo diminuição dos seus recursos humanos permanentes, o que levou à diversificação dos canais de prestação de serviços e à cooperação com outros parceiros para aumentar a eficácia e a eficiência.

**Quadro 12: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 6 no âmbito da PI 8vii**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R871	Proporção de inscrições para emprego, registo de ofertas e candidaturas a medidas de emprego realizadas <i>online</i>	Regiões menos desenvolvidas	%	n.a.	17	%	2013	60	SI FSE	Anual

### Objetivo específico 7

Melhorar a capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS.

#### Resultados esperados

Espera-se que as ações apoiadas permitam aos Parceiros Sociais com assento na CPCS desenvolver competências para melhor exercerem as suas responsabilidades no âmbito das atribuições desse órgão, em especial em matéria de promoção do diálogo e da concertação tripartida entre o Governo e os Parceiros Sociais e de contribuição para a regulamentação das relações de trabalho e para a definição das políticas de rendimentos e preços, de emprego, formação profissional e proteção social.

Pretende-se um reforço da sua capacitação institucional, promovendo o trabalho em rede, a nível nacional e europeu, bem como através de ações que reforcem o seu papel na melhoria das condições de trabalho e no funcionamento do mercado de trabalho, promovendo análises, estudos, códigos éticos e de boas práticas.

**Quadro 13: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 7 no âmbito da PI 8vii**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R872	Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros sociais	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	n.d.	%	n.d.	75	SI FSE	Anual

### 2.1.5.2 Tipos de ações a financiar

No âmbito do **objetivo específico 6** serão financiadas ações que têm em vista a melhoria das formas de prestação de serviços aos utentes, internos e externos, das instituições do mercado de trabalho, nomeadamente o Serviço Público de Emprego, potenciando a utilização de serviços à distância, a melhoria das condições dos espaços físicos de atendimento e a atuação em cooperação com outras entidades parceiras.

As ações a realizar no quadro deste objetivo serão fundamentalmente enquadráveis nas seguintes tipologias:

#### **Desenvolvimento e modernização das instituições**

Estas ações visam melhorar a qualidade das respostas e dos serviços prestados por diversas instituições que atuam ao nível do funcionamento e organização do mercado de trabalho, designadamente nos seguintes domínios:

- Na promoção da criação e da qualidade do emprego e do combate ao desemprego;
- Na promoção da melhoria das condições de trabalho;
- Na conceção das políticas públicas relativas ao emprego, formação e certificação profissional e às relações profissionais;
- No fomento da contratação coletiva e na prevenção de conflitos coletivos de trabalho.

Em concreto, os apoios destinam-se a potenciar a organização dos serviços e a simplificação e otimização de processos, através do investimento em sistemas informáticos mais céleres, inovadores e acessíveis a todos, bem como da disponibilização de novas funcionalidades e serviços à distância e da melhoria do acesso e utilização das tecnologias da informação e da comunicação.

#### *Grupos alvo:*

- Utentes dos serviços ligados à regulação e gestão do mercado de trabalho.

#### *Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

#### *Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos.

#### **Desenvolvimento de estruturas de apoio ao emprego**

A atuação do serviço público de emprego é complementada por estratégias de cooperação com outras entidades que têm como objetivo apoiar os jovens e os adultos desempregados na definição e concretização do seu percurso de inserção ou reinserção profissional. A cooperação com estas entidades assume especial relevância no atual contexto, atendendo ao elevado volume de utentes do Serviço Público de Emprego, num quadro de redução de efetivos ao serviço regular do mesmo, nomeadamente ao nível local.

Estas estruturas de apoio ao emprego – atualmente denominadas de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) – desenvolvem um conjunto de atividades potenciadoras de uma inserção mais rápida e sustentada no mercado de

trabalho, nomeadamente ao nível do apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora, da captação e divulgação de ofertas de emprego, da divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional, empreendedorismo e mobilidade, entre outras atividades acordadas em sede de contrato de objetivos.

Para tal, o Serviço Público de Emprego constitui e credencia uma rede de estruturas de apoio ao emprego que funciona em todo o território continental. O apoio a esta rede consubstancia-se em apoio técnico, por exemplo ao nível da formação dos animadores e de disponibilização de instrumentos de suporte, bem como ao nível financeiro, nomeadamente para a adaptação de instalações e aquisição de equipamento, para a comparticipação de despesas de funcionamento e para a comparticipação na retribuição do animador.

Incluem-se ainda nesta rede respostas inovadoras e adaptadas às necessidades específicas dos cidadãos imigrantes, os seus descendentes e as comunidades ciganas, que muitas vezes se confrontam com barreiras no acesso às instituições públicas e respetivos programas de apoio à empregabilidade. Seja por questões de língua, pela residência em bairros periféricos, de difícil acesso e estigmatizados, pelo desconhecimento e desconfiança das entidades públicas, pela ausência de redes sociais que vão para além da sua comunidade, estes cidadãos sentem dificuldades acrescidas no acesso ao mercado de trabalho. Estas respostas inovadoras e à medida das necessidades do público-alvo são desenvolvidas através da articulação de entidades públicas e privadas do território, envolvendo nomeadamente os serviços de emprego, as associações empresariais e as autarquias, procurando, assim, retirar o máximo proveito das potencialidades de cada território.

*Grupos alvo:*

- Utentes do serviço público de emprego;
- Imigrantes e seus descendentes;
- Comunidades ciganas.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

**Mobilidade laboral no espaço europeu**

Serão financiadas ações, no quadro dos Serviços Europeus de Emprego (EURES), destinadas a apoiar a mobilidade geográfica transfronteiras de trabalhadores e, simultaneamente, a satisfazer necessidades de mão-de-obra no mercado de trabalho nacional e europeu, incluindo ações que se dirijam diretamente aos candidatos a emprego ou a empregadores, designadamente ao nível da informação, aconselhamento e apoio à colocação e recrutamento para cidadãos ou empregadores que pretendam trabalhar ou recrutar noutros Estados Membros.

Estas ações são promovidas pelos parceiros EURES reconhecidos, de que se destaca o Serviço Público de Emprego, incluindo, nomeadamente, as seguintes:

- Organização de atividades e projetos de recrutamento transnacional e transfronteiriço;
- Apoios financeiros a candidatos a emprego, por exemplo, para deslocações a entrevistas de emprego no estrangeiro, para a integração no país de acolhimento, entre outros;
- Apoios financeiros a empregadores, por exemplo, para a participação em ações de recrutamento ou seleção de candidatos;
- Participação em reuniões e eventos no estrangeiro, incluindo deslocações e estadas;
- Formação em línguas;
- Informação e aconselhamento, incluindo publicação de instrumentos informativos;
- Organização de eventos, como feiras de emprego ou seminários para empregadores e entidades parceiras no apoio à mobilidade.

*Grupos alvo:*

- Utentes do EURES.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas à procura de primeiro ou novo emprego;
- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos.

**Investimento na infraestrutura do Serviço Público de Emprego**

Estas ações visam, no quadro da melhoria dos serviços prestados pelo Serviço Público de Emprego, apoiar o reequipamento e a consolidação infraestrutural da rede local de serviços de emprego. A necessária remodelação, adaptação de espaços físicos e/ou aquisição de equipamentos, irão viabilizar a promoção de respostas que correspondam, simultaneamente, às necessidades dos utentes (candidatos a emprego, trabalhadores, empregadores e outras entidades) e a preocupações do foro energético, tecnológico, ambiental e de acessibilidade aos equipamentos públicos a pessoas com mobilidade condicionada que devem pautar a atuação de um serviço público.

Neste âmbito, visa-se normalizar e melhorar as infraestruturas de comunicação (voz e dados), promover a produção e distribuição de fontes de energias renováveis nas instalações de maior consumo, paralelamente à implementação de soluções de utilização mais eficiente da energia, adaptar as infraestruturas para garantir o acesso a todos os cidadãos, independentemente das respetivas capacidades motoras e modernizar e ajustar às necessidades presentes e futuras as infraestruturas da rede de serviços do Serviço Público de Emprego.

Considerando o princípio da complementaridade dos fundos estruturais, prevê-se a utilização do mecanismo de flexibilidade inter-fundos, como seja o uso do FSE em medidas do âmbito de intervenção do FEDER. Tal utilização centra-se em ações que visam apoiar o reequipamento e a consolidação infraestrutural da rede de centros do Serviço Público de Emprego, como exposto no descritivo desta ação.

*Grupos alvo:*

- Utentes do Serviço Público de Emprego.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Rede de centros do Serviço Público de Emprego.

Por fim, no âmbito do **objetivo específico 7** pretende-se garantir o apoio à capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS, como forma de promover o desenvolvimento das suas competências para melhor exercerem as suas responsabilidades, no âmbito sobretudo das atribuições desse órgão, em especial em matéria de promoção do diálogo e da concertação tripartida entre o Governo e os parceiros sociais e de contribuição para a regulamentação das relações de trabalho e para a definição das políticas de rendimentos e preços, de emprego, formação profissional e proteção social.

**Reforço da capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS**

Serão financiadas:

- Ações destinadas a reforçar a capacitação institucional dos Parceiros Sociais, designadamente as que promovam o trabalho em rede, a nível nacional e europeu, visando a troca de experiências e a divulgação de boas práticas, e que, no âmbito do diálogo social, promovam a articulação entre o nível nacional e o nível europeu;
- A produção e edição de análises, estudos, estatísticas e indicadores com relevância para, designadamente, a definição de estratégias que promovam a inovação e a competitividade do tecido empresarial, bem como a produção de códigos éticos e de boas práticas, visando a promoção da responsabilidade social junto dos associados;
- Ações de formação tendo em vista melhorar a capacidade de intervenção dos parceiros sociais nomeadamente nos domínios da informação e sobre mecanismos de participação e negociação no âmbito das políticas sociais;
- Ações que promovam o reforço do papel dos parceiros sociais na antecipação de necessidades de formação na configuração, implementação e acompanhamento das PAE e de inclusão social, mobilizando para o efeito os seus associados;

- O desenvolvimento de bases de dados que utilizem tecnologias Web e que visem, entre outras temáticas, garantir o acesso a informação sobre acordos coletivos e legislação do trabalho.

**Grupos alvo:**

- Pessoas singulares ou coletivas dos Parceiros Sociais que integram a CPCS.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo, com possibilidade de financiamento de ações noutras regiões, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento FSE, considerando nesses casos como despesa elegível apenas uma proporção da despesa pública elegível, correspondente ao nível de concentração populacional de Portugal nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Parceiros Sociais com assento na CPCS.

NOTA: Para os indicadores de resultado comuns e específicos dos programas em relação aos quais foi fixada uma meta quantificada e cumulativa para 2023, os valores de referência foram fixados utilizando os dados disponíveis mais recentes ou outras fontes de informação relevantes. Existem apenas alguns casos excecionais onde falta aquele valor e a meta tem que ser considerada provisória, devido à ausência de histórico de dados comparáveis relativos a resultados das intervenções. Esta situação verifica-se no caso dos indicadores (R872-*Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros sociais*; R911- *Entidades que aderiram a iniciativas de voluntariado face às acreditadas na Bolsa de Voluntariado*; R912-*Participantes nas ações dos CLDS que se encontram abrangidos por medidas ativas de emprego ou formação profissional*; R946- *Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis*; R952- *Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros CNES*, pelo que a Autoridade de Gestão se compromete a disponibilizar, até 31 de Maio de 2016, valores de referência fiáveis e metas revistas, nomeadamente com base em implementação real no terreno.

### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;

- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Na implementação dos apoios serão, ainda, observadas as seguintes condicionantes:

- O investimento em infraestruturas e equipamentos na área do emprego deve restringir-se a casos devidamente fundamentados, que visem proporcionar uma melhoria da qualidade dos serviços prestados, viabilizando a promoção de respostas que correspondam, por um lado, às necessidades dos diversos atores do mercado de trabalho, dos candidatos a emprego, dos trabalhadores e das entidades empregadoras e, por outro lado, a preocupações do foro energético, tecnológico, ambiental e garantia da acessibilidade aos equipamento públicos a pessoas com mobilidade condicionada.

### **O uso de instrumentos financeiros**

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

### **Previsão de apoio a grandes projetos**

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

## Os indicadores de realização

**Quadro 14: Indicadores de realização no âmbito da PI 8vii**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O871	Serviços efetuados <i>online</i> (inscrição para emprego, registo de ofertas de emprego e candidaturas a medidas)	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	2.225.000	SI FSE	Anual
O872	Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	42	SI FSE	Anual

### 2.1.6 Inovação social, cooperação transnacional e contributos para os OT 1 a 7

O desenvolvimento de estratégias inovadoras, da cooperação transnacional e a valorização do trabalho em parceria nesse quadro, constituem fatores relevantes para a eficácia e eficiência das políticas de inclusão social e de emprego. O PO ISE promoverá a aplicação transversal desses fatores na implementação deste eixo, no contexto das políticas de emprego que apoia, garantindo que os processos de inovação sejam capazes de propor soluções e formas de atuação mais eficazes para responder aos objetivos de política estabelecidos, que possam ser apropriadas pelo sistema nacional de políticas públicas nesta área, cujo leque de tipologias de intervenção está globalmente em linha com o que é desenvolvido noutros contextos nacionais, designadamente no quadro da UE.

A dinamização de processos de inovação neste eixo será prosseguida tendo em vista a necessidade de orientar esses processos para a resposta aos principais estrangulamentos de eficácia e eficiência que se vão constatando nas políticas de emprego definidas, bem como a necessidade de as ir ajustando às alterações no contexto de implementação das mesmas. Este objetivo é mais facilmente alcançável se a inovação emergir em estreita articulação com os processos de conceção/revisão das políticas públicas apoiadas neste eixo, prosseguindo os mesmos objetivos gerais de política, mas procurando soluções que permitam alcançar ganhos de eficácia e eficiência na sua concretização. A prossecução das metas definidas em matéria de indicadores de realização e, sobretudo, de resultado depende também dessa contínua capacidade de inovação das políticas a cofinanciar em função das dinâmicas passadas e presentes e da evolução do contexto em que as mesmas são aplicadas.

Esta perspetiva aconselha a que a estratégia de inovação no âmbito deste eixo se desenvolva procurando uma maior articulação e concentração das propostas de inovação nas áreas de intervenção selecionadas e, desse modo, uma maior contribuição destas para o aperfeiçoamento dos instrumentos de política contemplados. Simultaneamente, o objetivo de fomentar a inovação e de, a partir dela, apoiar a reforma dos instrumentos de política orientados para promover o emprego, pode beneficiar com o desenvolvimento de estratégias de cooperação transnacional que permitam sinalizar boas práticas e partilhar *know-how* relevante para a construção

de novas soluções. A dimensão de cooperação transnacional é, por isso, uma dimensão prevista em estreita associação com a dimensão de inovação.

Neste quadro, sem prejuízo de na fase de implementação se definirem de forma mais precisa ou específica **os domínios de política** onde se considera prioritário o desenvolvimento de abordagens inovadoras e na qual se pode inscrever, quando a sua utilidade seja justificada, uma dimensão de cooperação transnacional a privilegiar neste eixo, destacam-se de forma geral os seguintes domínios de política, associados ao respetivo perfil tipo de intervenções financiáveis:

- **Políticas de qualificação dos ativos para e no mercado de trabalho**, em especial dos que se encontram em situação de desemprego, visando promover o desenvolvimento de competências requeridas pelos empregadores e reconhecidas no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), assumindo por isso especial prioridade o desenvolvimento de projetos que assegurem uma adequada, inovadora e permanente articulação dessas formações com formas flexíveis de diagnóstico de necessidades de competências, ao nível territorial e/ou setorial, para além do desenvolvimento de estratégias de formação suportadas nas novas tecnologias de informação e comunicação que flexibilizem o acesso dos ativos a formação certificada,
- **Políticas de apoio à transição ou reinserção no mercado de trabalho** de jovens e adultos em situação de desemprego, designadamente dos que terminam um percurso de formação que elevou o seu nível de qualificação, no contexto do QNQ, nomeadamente visando reforçar a focalização dessas políticas nos segmentos com maiores dificuldades de inserção, bem como evitar eventuais riscos de mobilização abusiva dessas políticas pelos empregadores (e.g. substituindo por essa via a criação de postos de trabalho);
- **Políticas de estímulo à criação de novos empregos** para grupos com especiais dificuldades de colocação profissional, tendo em vista o desenvolvimento de soluções inovadoras que promovam uma adequada focalização desses apoios nos grupos de mais difícil integração (e.g. pessoas com deficiência e incapacidade), promovendo por essa via uma maior igualdade no acesso ao mercado de trabalho, sem esquecer a necessidade de promover soluções inovadoras que possam gerar não só mais emprego, como melhor emprego (mais qualificado, melhor remunerado e com vínculos laborais mais estáveis);
- **Políticas de promoção da igualdade de género e, nesse contexto, de uma melhor conciliação da vida profissional e pessoal**, visando nomeadamente a promoção de estratégias inovadoras de intervenção que promovam a implementação de modalidades de organização do trabalho facilitadoras da conciliação entre a vida profissional e familiar, bem como o desenvolvimento de metodologias de intervenção orientadas para consagrar a aplicação nas entidades empregadoras do princípio da igualdade de género (e.g. em matéria de remunerações, perspetivas de carreira/acesso a lugares de chefia); e
- **Políticas de capacitação da resposta do Serviço Público de Emprego**, sendo particularmente crítico o desenvolvimento de soluções inovadoras neste domínio no atual contexto de elevado desemprego, envolvendo ativamente os diferentes atores, públicos e privados.

Nestes domínios de política, os critérios de análise de candidaturas ponderarão a avaliação do potencial de inovação dos projetos retribuindo em termos de seriação e majoração de apoios financeiros os projetos que apresentem conteúdo inovador que seja considerado relevante para a prossecução dos objetivos de política associados a este eixo prioritário.

Por último, de referir o contributo deste eixo para os seguintes objetivos temáticos previstos no primeiro parágrafo do artigo 9.º do RDC e no segundo parágrafo do artigo 3.º do Regulamento do FSE:

- Para o apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono, adaptada às alterações climáticas, baseada numa utilização eficiente dos recursos e ambientalmente sustentável, fundamentalmente por via do desenvolvimento de competências dos ativos relevantes para suportar essa transição, no quadro das ações a desenvolver neste eixo prioritário no contexto da prioridade de investimento 8v;
- Para o reforço da competitividade das pequenas e médias empresas e da sua sustentabilidade a longo prazo, através da promoção da adaptabilidade dos trabalhadores no quadro das ações previstas no âmbito da prioridade de investimento 8v.

### 2.1.7 Quadro de desempenho

**Quadro 15: Indicadores do quadro de desempenho do eixo prioritário: Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego**

Tipo de Indicador	ID	Definição do indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Milestone (2018)	Meta (2023)	Fonte de informação	Fundamentação da relevância do indicador
Indicador de realização	O822	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	12.400	27.400	SI FSE	O conjunto de indicadores selecionados representa cerca de 59% da dotação do Eixo
Indicador de realização	O854	Participantes desempregados, incluindo DLD, na formação	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	759.600	1.159.100	SI FSE	
Indicador de realização	O855	Participantes empregados na formação	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	559.200	931.900	SI FSE	
Indicador financeiro	F11	Despesa certificada	€	FSE	Regiões menos desenvolvidas	215.098.878	672.183.995	SI FSE	

### 2.1.8 Categorias de intervenção

**Quadro 16: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: domínios de intervenção**

Código	FSE (€)
<b>102</b> - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores	80.420.673

Código	FSE (€)
<b>103</b> - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	133.272.701
<b>105</b> - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão na carreira, na conciliação da vida profissional e privada e na promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual	75.500.000
<b>106</b> - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	245.000.000
<b>108</b> - Modernização das instituições do mercado de trabalho, tais como serviços de emprego públicos e privados, e melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade nacional transfronteiras através de regimes de mobilidade e de uma melhor cooperação entre instituições e partes relevantes	37.163.022

#### Quadro 17: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: forma de financiamento

Código	FSE (€)
<b>01</b> - Subvenção não reembolsável	571.356.396

#### Quadro 18: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: território

Código	FSE (€)
<b>00</b> - Não aplicável	:

#### Quadro 19: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: mecanismo de implementação territorial

Código	FSE (€)
<b>07</b> - Não aplicável	:

#### Quadro 20: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: tema secundário do FSE

Código	FSE (€)
<b>01</b> - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono e eficiente em termos de recursos	28.340.000
<b>05</b> - Melhorar a acessibilidade das tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	37.380.000

---

**2.1.9 Síntese do plano de mobilização da assistência técnica**

Não aplicável a este eixo.

PO ISE - Novembro 2014

## 2.2 Eixo prioritário 2 – Iniciativa Emprego Jovem

ID do eixo prioritário	2
Designação do eixo prioritário	Iniciativa Emprego Jovem
Fundo	Alocação específica e FSE
Categoria de região	Todas as regiões
Base de Cálculo	Despesa pública elegível
Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros	Não
Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União	Não
Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais	Não
Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas	Não

### 2.2.1 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região

O FSE tem vindo a apoiar fortemente as políticas que visam promover a qualificação, a empregabilidade e a integração dos jovens no mercado de trabalho. A IEJ surge com o objetivo de alocar financiamento para reforçar e acelerar as medidas definidas em dezembro de 2012 no quadro do Pacote para o Emprego Jovem (“*Youth Employment Package*”).

Deste modo, a IEJ será complementar às ações empreendidas a nível nacional, designadamente as que recebem apoio do FSE, para estabelecer ou implementar os mecanismos da Garantia Jovem. Para alcançar esta complementaridade, a implementação da IEJ deve ser plenamente integrada na programação do FSE, no quadro da prioridade de investimento que visa apoiar a integração sustentável dos jovens NEET no mercado de trabalho. É neste sentido que o Regulamento do FSE integra, desde logo, a IEJ no âmbito da missão a prosseguir através deste Fundo.

Não obstante a IEJ dever ser plenamente integrada na programação do FSE, importa sublinhar que se encontra previsto que deverão, se necessário e, a fim de serem atingidos os seus objetivos, ser consideradas disposições específicas, nomeadamente no que respeita às disposições de gestão financeira e de concentração temática relacionadas com a IEJ. É neste contexto de especificidade que o Regulamento do FSE prevê que a IEJ pode ser programada de acordo com diferentes modalidades, entre as quais se inclui a possibilidade de proceder à sua implementação através de um eixo prioritário específico no âmbito de um PO (art.º 18.º do Regulamento do FSE).

Esta norma do FSE concretiza em si, e de forma geral, a possibilidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 96.º do RDC, que dispõe que em casos devidamente justificados e de modo a aumentar o impacto e a eficácia de uma abordagem integrada e coerente, um eixo prioritário pode abranger mais do que uma categoria de regiões.

Acresce que, do ponto de vista regulamentar, esta modalidade de programação não só é expressamente prevista, como também é, na prática, incentivada a sua adoção por parte dos Estados Membros, nomeadamente através da previsão de normas especiais ao nível do apoio financeiro. Na realidade, o Regulamento do FSE determina no n.º 3 do artigo 23.º que: *“Caso a IEJ seja executada no âmbito de um eixo prioritário específico que abranja regiões elegíveis de mais de uma categoria, deve aplicar-se à dotação do FSE a taxa de cofinanciamento mais elevada.”*

É de acordo com o quadro regulamentar antes enunciado, ao qual acrescem as especificidades da realidade nacional nesta matéria a seguir enunciadas, que Portugal optou por programar neste PO todas as regiões do seu território elegíveis à IEJ através de um eixo específico do mesmo. Assim, o eixo IEJ deste PO abrange as várias categorias de regiões – regiões menos desenvolvidas onde se enquadram as regiões Norte, Centro, Alentejo e a Região Autónoma dos Açores, região de transição Algarve e regiões mais desenvolvidas Lisboa e Região Autónoma da Madeira - uma vez que da aplicação das regras de elegibilidade previstas no RDC, nesta matéria, resulta que todas as regiões portuguesas poderão beneficiar do apoio da IEJ, pois apresentam uma taxa de desemprego jovem igual ou superior aos 25%. Acresce que a possibilidade de enquadrar num único eixo do PO as medidas que irão mobilizar a IEJ nos primeiros anos de execução do período de programação permite garantir de forma mais simples a igualdade de acesso e oportunidades aos beneficiários.

## **2.2.2 Prioridade de investimento 8ii - A integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através da execução da Garantia Jovem**

### **2.2.2.1 Objetivos específicos e resultados esperados**

#### **Objetivo específico 1**

Aumentar a qualificação e integração sustentada no mercado de trabalho dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação, nomeadamente através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho.

#### **Resultados esperados**

Por um lado, visa aumentar-se a empregabilidade dos participantes nas ações apoiadas garantindo que, após a qualificação, estes tenham um grau de integração no mercado de trabalho superior aos não abrangidos. Por outro lado, visa aumentar a conclusão da formação de nível superior por jovens que tenham abandonado esse nível de ensino.

**Quadro 21: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 1 no âmbito da PI 8ii**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
CR01	Desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		50	%	2013	60	SI FSE	Anual
CR02	Desempregados que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		30	%	2012	55	SI FSE	Anual
CR03	Desempregados que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		25	%	2012	50	SI FSE	Anual
CR04	Desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		40	%	2013	55	SI FSE	Anual
CR05	Desempregados de longa duração que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		25	%	2012	50	SI FSE	Anual
CR06	Desempregados de longa duração que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		20	%	2012	40	SI FSE	Anual
CR07	Inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		30	%	2013	50	SI FSE	Anual
CR08	Inativos que não estudam nem seguem uma formação que recebem uma oferta de emprego, educação contínua ou oportunidades de aprendizagem ou estágio, uma vez terminada a participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		20	%	2012	45	SI FSE	Anual
CR09	Inativos que não estudam nem seguem uma formação, que prosseguem estudos/ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		15	%	2012	35	SI FSE	Anual
CR10	Participantes em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, 6 meses depois de terminada a sua participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		20	%	2013	30	SI FSE	Anual
CR11	Participantes com emprego, 6 meses depois de terminada a sua participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		30	%	2013	45	SI FSE	Anual
CR12	Participantes que trabalham por conta própria, 6 meses depois de terminada a sua participação	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	%		8	%	2013	10	SI FSE	Anual

### 2.2.2.2 Tipos de ações a financiar

No sentido de responder aos constrangimentos identificados ao nível da empregabilidade dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação (NEET)<sup>8</sup>, bem como responder à Recomendação de uma Garantia Jovem, consubstanciada no compromisso de cada Estado Membro assegurar que todos os seus jovens usufruem de uma boa oportunidade de emprego, educação, aprendizagem ou estágio no prazo de 4 meses após os jovens entrarem em situação de desemprego ou abandonarem os estudos, será apoiado um conjunto de ações específicas dirigidas aos jovens NEET, enquadráveis nas seguintes tipologias de intervenção:

#### Qualificação/Educação

As ações a financiar visam aumentar as condições de empregabilidade dos jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação, através do investimento na aquisição de competências ajustadas às necessidades do mercado de trabalho e que podem contribuir para a conclusão de um ciclo de estudos. Neste sentido, a promoção da qualificação dos jovens NEET é feita a dois níveis:

- Reforço da qualificação dos jovens NEET, através do acesso a um percurso de formação modular, complementado por formação prática em contexto de trabalho, na vertente profissional ou de dupla certificação. Prevê-se, ainda, e de acordo com a formação de base dos jovens, o financiamento de ações de formação com vista à sua capacitação para o empreendedorismo ou a aquisição de competências adicionais em áreas de maior empregabilidade;
- Aposta na qualificação superior dos jovens NEET com vista a aumentar os seus níveis de participação no ensino superior e o número de diplomados a ingressar no mercado de trabalho, por via da recuperação de jovens que já frequentaram esse nível de ensino e o abandonaram sem o concluir.

Enquadram-se designadamente as seguintes formas de concretização dessas ações:

- Percursos de formação modular (e.g. Vida Ativa) com duração entre 250 a 300 horas, complementado por um período de formação prática em contexto de trabalho de 3 a 6 meses de duração.

Inclui vertente complementar visando a reconversão profissional de licenciados em áreas de baixa empregabilidade, nomeadamente através da frequência de cursos de formação na área das TIC desenvolvidos por instituições de ensino superior, sendo seguidos de um período de estágio (enquadrado na medida de estágios do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.).

- **Programa Retomar**, que visa permitir o regresso ao ensino superior de jovens NEET que pretendam completar formações anteriormente iniciadas ou realizar uma formação diferente, nomeadamente incentivando o regresso de antigos estudantes que abandonaram este ciclo de estudos antes da sua conclusão, combatendo assim o abandono escolar neste nível de ensino. Cada jovem será alvo de um plano de recuperação, que pressupõe um acompanhamento mais próximo do estabelecimento de ensino superior, bem como a (re)orientação para áreas formativas prioritárias, tendo em vista uma maior garantia de empregabilidade. O jovem é apoiado com uma bolsa anual para a conclusão dos

<sup>8</sup> Para efeitos deste PO consideram-se os jovens com idade inferior a 30 anos.

estudos e é concedido um prémio pecuniário anual ao estabelecimento de ensino superior, para comparticipar nos custos de implementação de um plano de acompanhamento individual do jovem.

- **Programa de Reconversão Profissional – AGIR**, que visa promover a inserção no mercado de trabalho de desempregados não subsidiados, inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores, há pelo menos 4 meses, composto por uma componente de formação específica e outra de formação em contexto real de trabalho, mediante a realização de um estágio profissional de 6 meses nas áreas agrícola e industrial.

### Estágios e Emprego

Inclui ações que visam criar condições adequadas à promoção da empregabilidade de jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego, apoiando a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho e a sua integração, através da realização de uma experiência prática em contexto de trabalho, quer a nível nacional, quer internacional.

Neste âmbito, enquadram-se as seguintes formas de concretização dessas ações:

- **Estágios** (e.g. Estágios Emprego), que visam complementar e desenvolver as competências dos jovens desempregados, pelo exercício acompanhado de competências adquiridas e melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de uma experiência prática em contexto de trabalho

Inclui a realização de estágios no âmbito do artesanato e dos ofícios tradicionais, que serão supervisionados por mestres artesãos, facilitando a integração dos jovens no mercado de trabalho, por conta própria ou por conta de outrem. Inclui, também, os estágios na Administração Pública Local e da Região Autónoma da Madeira.

- **INOV Contacto**, que consiste num programa de estágios profissionais, em contexto internacional, que visa a formação de jovens quadros na área da internacionalização, colmatando insuficiências de quadros especializados nas áreas da exportação e de internacionalização das empresas, através do desenvolvimento de competências relevantes. Tem a duração global entre 6 a 8 meses e é composto por três fases: (i) Curso de Práticas Internacionais; (ii) Estágio no Estrangeiro; (iii) Seminário de encerramento e apoio à integração. O INOV Contacto pressupõe, assim, o desenvolvimento de ações fora da zona do PO, quer dentro da UE, quer fora da União, nos termos do previsto nesta matéria na regulamentação comunitária aplicável.
- **Estágios PEPAC desenvolvidos em Missões Portuguesas** que visam a oferta de uma experiência profissional enriquecedora em áreas de formação estratégica para o País, elevando as competências técnicas e comportamentais dos jovens e promovendo a sua empregabilidade futura. Estes estágios têm duração de 12 meses e serão realizados em Embaixadas e Consulados Portuguesas, no âmbito da diplomacia económica, política comercial, no apoio político diplomático e cooperação e apoio consular. Estes Estágios pressupõem, assim, o desenvolvimento de ações fora da zona do PO, quer dentro da UE, quer fora da União, nos termos do previsto nesta matéria na regulamentação comunitária aplicável.

- **ESTAGIAR T**, que visa possibilitar aos jovens NEET com qualificação de nível intermédio um estágio profissional no contexto real de trabalho que complemente e aperfeiçoe as suas competências socioprofissionais, ao mesmo tempo que pretende facilitar o seu recrutamento e integração nas empresas (Região Autónoma dos Açores).
- **Emprego Jovem Ativo**, que visa, através da realização prática de um conjunto de atividades numa entidade durante, preferencialmente, cerca de 6 meses (máximo de 12 meses), a aquisição de competências não formais por via da inserção profissional, preparando a integração de jovens no mercado de trabalho, designadamente:
  - Aos jovens com baixas qualificações escolares e profissionais, dotando-os de competências sociais/relacionais e transversais de base, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade e a facilitar o seu percurso de integração profissional, prosseguimento de estudos ou formação profissional;
  - Aos jovens com qualificação de nível superior, permitindo uma aproximação ao mercado de trabalho, preferencialmente na sua área de especialização, explorando simultaneamente as atividades de *mentoring* a jovens de mais baixas qualificações, desta forma dotando-os de competências transversais e específicas (de acordo com a atividade prosseguida pela entidade), de forma a promover a sua integração no mercado de trabalho.

A esta experiência profissional pode ser associada formação transversal ou específica, a ministrar pela entidade beneficiária, nos termos da regulamentação aplicável.

- **Emprego – apoios à contratação e à criação do próprio emprego** - as ações visam estimular a contratação por parte dos empregadores, devendo ser assegurada a criação líquida de emprego e a manutenção do nível de emprego, ou a criação do próprio emprego dos jovens pela promoção do empreendedorismo, no sentido de promover a sua integração sustentada no mercado de trabalho. Neste âmbito, enquadram-se as seguintes formas de concretização dessas ações:
  - **Apoios a encargos salariais** (e.g. Estímulo), que consistem no apoio financeiro a empregadores que celebrem contratos de trabalho a tempo completo ou a tempo parcial, sem termo ou a termo certo, de duração igual ou superior a 6 meses, com jovens desempregados inscritos nos serviços de emprego, podendo incluir formação profissional para os trabalhadores contratados e **apoios a encargos não salariais**, através do reembolso de uma percentagem da Taxa Social Única (TSU) paga pelo empregador.
  - **Apoios ao empreendedorismo jovem** (EMPREENDE JÁ – Rede de percepção e gestão de negócios), consiste na constituição de uma rede composta por um conjunto de associados que inserem oportunidades de negócios que serão disponibilizadas aos jovens aderentes, que tendo capacidades e ou competências, não possuem ideias para transformar em projetos, para que estes possam desenvolver na perspetiva da constituição de empresas e, concomitantemente, criarem o seu posto de trabalho e outros necessários.
  - **COOPJOVEM** - é um programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo, destinado a apoiar os jovens na criação de cooperativas, como forma de desenvolvimento de uma cultura solidária e

de cooperação, facilitando a criação do seu próprio emprego e a definição do seu trajeto de vida. O COOPJOVEM tem por objetivo promover a cooperação, através das seguintes iniciativas:

- O acesso a bolsa aos jovens para o desenvolvimento do projeto cooperativo;
  - O apoio técnico aos jovens para alargamento de competências na área do empreendedorismo cooperativo e da capacitação na estruturação do projeto cooperativo.
- **Programa de Incentivo à Inserção do Estagiário L e T - PIIE**, que consiste na atribuição de um apoio financeiro a entidades empregadoras da Região Autónoma dos Açores que, tendo acolhido jovens no âmbito do Programa ESTAGIAR L e T, os contratem, a tempo completo, por um período não inferior a um ano e que, simultaneamente, mantenham o mesmo nível de emprego, contribuindo assim para a facilitação da transição para o mercado de trabalho dos jovens que se encontrem a terminar o seu estágio.
  - **INTEGRA** apoios à contratação, que visa promover a criação de novos postos de trabalho na Região Autónoma dos Açores, através da atribuição de um apoio financeiro a entidades empregadoras que contratem desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego da Região Autónoma dos Açores, por um período não inferior a um ano e que, simultaneamente, mantenham o mesmo nível de emprego.
  - **Projetos locais de empreendedorismo jovem**, que consistem na atribuição de uma bolsa a jovens desempregados com qualificação de nível superior para desenvolvimento e implementação de projetos empreendedores de âmbito local, que durante um período de colocação em organismos locais, serão por eles apoiados com atividades de *coaching* e orientação para a constituição de empresas (Região Autónoma dos Açores).

**Grupos alvo:**

- Jovens NEET dos 15-29 anos, onde se incluem dois subgrupos: os inativos e os desempregados, incluindo desempregados de longa duração.

Refira-se que a participação do grupo dos jovens NEET entre os 25-29 anos foi definida no âmbito da adoção do Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem, considerando: (i) a maior duração e complexidade dos trajetos de transição entre a educação e o trabalho e a vida adulta, caracterizados por percursos escolares mais longos (num contexto de escolaridade obrigatória até aos 18 anos) e inserções profissionais mais tardias e/ou instáveis; (ii) as dificuldades efetivas de acesso ao mercado de trabalho por não serem detentores de uma experiência profissional relevante, bem como por desajustamentos que persistem entre as qualificações ou competências pretendidas, as efetivamente adquiridas e as necessidades dos empregadores; (iii) a persistência de elevados níveis de abandono escolar precoce, apesar dos progressos registados, associados muitas vezes a situações de inatividade ou inserções muito precárias ou informais no mercado de trabalho, ou também de abandono no contexto do ensino superior, que penalizam também a inserção desses jovens; e (iv) a sua relevância estatística (estimados em 123 mil, quase tão representativos como grupo dos 15-24 anos estimado em 157 mil).

Para efeitos de elegibilidade, a aferição da condição de NEET aquando no início do apoio terá por referência os seguintes pressupostos:

- No caso do subgrupo dos desempregados (aqueles que procuram primeiro ou novo emprego, estão disponíveis e têm capacidade para o trabalho) a verificação é feita pela inscrição no Serviço Público de Emprego;
- No caso do subgrupo dos inativos a verificação implica o cumprimento das seguintes condições cumulativas: (i) não ter registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e (ii) não se encontrar inserido em sistema formal de ensino ou formação profissional a tempo inteiro, ou seja, que à semelhança dos desempregados, implique indisponibilidade para o trabalho.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira, nos termos da justificação apresentada para este eixo prioritário em abranger mais do que uma categoria de região.

**Beneficiários:**

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central, incluindo assim Institutos Públicos, autarquias locais, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas;
- Entidades que integram o setor empresarial do Estado ou o setor empresarial local;
- Estabelecimentos de ensino superior-

**Os princípios orientadores para a seleção de operações**

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento, com destaque para os indicadores relativos à empregabilidade;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;

- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil percepção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

### O uso de instrumentos financeiros

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

### Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

### Os indicadores de realização

**Quadro 22: Indicadores de realização no âmbito da PI 8ii**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2018)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O823J	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	43.100	SI FSE	Anual
O822J	Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego	N.º	FSE	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	32.800	SI FSE	Anual
O821J	Participantes NEET em ações de qualificação/educação	N.º	FSE	Todas as regiões em que se aplica a IEJ	135.500	SI FSE	Anual

### 2.2.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributos para os OT 1 a 7

Atendendo a que é neste eixo do PO que se programa a IEJ em Portugal, cujo principal objetivo é reforçar a integração sustentável dos jovens no mercado laboral ou regresso à educação e formação durante o seu período de vigência e que é mais curto do que para o conjunto do PO, a prossecução de soluções inovadoras, nomeadamente a fim de testar, avaliar e aplicar essas soluções em maior escala, está condicionada por esse facto. Na realidade, o desenvolvimento de processos que permitam: (i) intervenções que trazem respostas inovadoras a necessidades específicas de inserção socioprofissional dos jovens; (ii) ser implementadas a uma pequena escala porque existe alguma incerteza respeitante aos seus impactos; (iii) ser aplicadas em condições que assegurem a possibilidade de se medirem os seus impactos; (iv) ser replicadas numa escala mais vasta caso os seus resultados se venham a revelar úteis, como sublinha a Comissão Europeia no guia da inovação social, dificilmente se coaduna, na sua plenitude, com o período de vigência previsto para a IEJ.

No entanto, não deixa de se integrar neste eixo o financiamento de ações inovadoras no plano nacional, que visam responder a necessidades específicas e/ou acrescidas neste domínio, designadamente no que se prende com o programa Retomar e com o Emprego Jovem Ativo, prevendo-se inclusive a possibilidade dessas ações continuarem a ser financiadas após a conclusão da IEJ neste período de programação, no PO CH, no primeiro caso e noutro eixo do PO ISE, no segundo. A introdução dessas ações inovadoras no “menu” de políticas públicas de apoio à integração socio profissional de jovens que não se encontram nem em educação, nem em formação, nem no emprego, no contexto do Plano Nacional de Implementação de Uma Garantia Jovem (PNI-GJ), irá ser concretizada, em regra, a uma escala alargada, admitindo-se a continuidade desse financiamento após o encerramento deste eixo.

Articulando-se de forma muito próxima a cooperação transnacional com o desenvolvimento de processos de inovação social visando promover formas mais eficazes e eficientes de apoio à inserção socioprofissional dos jovens NEET, - embora não se limite apenas a esse propósito – também o apoio a iniciativas de cooperação transnacional fica condicionado pela duração da IEJ.

Neste quadro, sem prejuízo de na fase de implementação se definirem de forma mais precisa ou específica **os domínios de política** onde se considera prioritário o desenvolvimento de abordagens inovadoras e na qual a se pode inscrever, quando a sua utilidade seja justificada, uma dimensão de cooperação transnacional a privilegiar neste eixo, destacam-se de forma geral os seguintes:

- **Políticas de qualificação de jovens que abandonaram sem terminar a sua qualificação** complementares das ações previstas no domínio do capital humano de combate ao abandono escolar precoce, de natureza preventiva (ou seja, que visam evitar esse abandono antes do mesmo suceder), com especial enfoque em ações inovadoras que promovam o reingresso desses jovens em medidas que assegurem ou a conclusão do nível de ensino secundário ou o ensino superior;

- **Políticas de apoio à transição para o mercado de trabalho** de jovens NEET, em particular daqueles que têm pelo menos o nível secundário de educação e formação, mas sem esquecer os jovens com um nível de formação inferior a este (atendendo designadamente a que este eixo pode abranger jovens NEET até aos 30 anos, com particulares dificuldades de inserção sustentada no mercado de trabalho), para os quais se afigura fundamental assegurar respostas inovadoras que possam articular, por exemplo, uma componente de formação e experiência profissional, nomeadamente, integrando atividades de *mentoring* e *coaching* dirigidas a jovens de baixas qualificação, promovendo assim o desenvolvimento de melhores condições de empregabilidade para esse segmento específico;
- **Políticas de estímulo à criação de novos empregos** para estes jovens (incluindo formas de criação do próprio emprego ou de estímulo ao empreendedorismo jovem), tendo em vista em particular o desenvolvimento de soluções inovadoras que promovam uma adequada focalização nos grupos de mais difícil integração (e.g. com qualificações que revelam maiores dificuldades de absorção pelo mercado de trabalho), sem esquecer igualmente a necessidade de promover soluções inovadoras que possam gerar não só mais emprego para jovens, como melhor emprego (mais qualificado, melhor remunerado e com vínculos laborais mais estáveis).

Nestes domínios de política, os critérios de análise de candidaturas ponderarão a avaliação do potencial de inovação dos projetos retribuindo em termos de seriação e majoração de apoios financeiros os projetos que apresentem conteúdo inovador que seja considerado relevante para a prossecução dos objetivos de política associados a este eixo prioritário.

## 2.2.4 Quadro de desempenho

**Quadro 23: Indicadores do quadro de desempenho do eixo prioritário: Iniciativa Emprego Jovem**

Tipo de Indicador	ID	Definição do indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Milestone (2018)	Meta (2023)	Fonte de informação	Fundamentação da relevância do indicador
Indicador de realização	O821J	Participantes NEET em ações de qualificação/educação	N.º	FSE	Todas as regiões	135.500	n.a.	SI FSE	O conjunto de indicadores selecionados representa cerca de 100% da dotação do Eixo
Indicador de realização	O823J	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	Todas as regiões	43.100	n.a.	SI FSE	
Indicador de realização	O822J	Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego	N.º	FSE	Todas as regiões	32.800	n.a.	SI FSE	
Indicador financeiro	F21	Despesa certificada	€	FSE	Todas as regiões	349.915.897	n.a.	SI FSE	

## 2.2.5 Categorias de intervenção

**Quadro 24: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: domínios de intervenção**

Código	FSE (€)
103 - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	321.544.338

**Quadro 25: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: forma de financiamento**

Código	FSE (€)
01 - Subvenção não reembolsável	321.544.338

**Quadro 26: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: território**

Código	FSE (€)
00 - Não aplicável	:

**Quadro 27: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: mecanismo de implementação territorial**

Código	FSE (€)
00 - Não aplicável	:

**Quadro 28: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: tema secundário do FSE**

Código	FSE (€)
01 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono e eficiente em termos de recursos	5.001.000
05 - Melhorar a acessibilidade das tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	12.150.000

## 2.2.6 Síntese do plano de mobilização da assistência técnica

Não aplicável a este eixo.

## 2.3 Eixo prioritário 3 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

ID do eixo prioritário	3
Designação do eixo prioritário	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Fundo	FSE
Categoria de região	Regiões menos desenvolvidas
Base de Cálculo	Despesa pública elegível
Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros	Não
Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União	Não
Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais	Não
Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas	Não

### 2.3.1 Prioridade de investimento 9i - Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade

#### 2.3.1.1 Objetivos específicos e resultados esperados

##### Objetivo específico 1

Promover o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural.

##### Resultados esperados

As ações a desenvolver no âmbito deste objetivo deverão permitir: i) aumentar o número de pessoas integradas no mercado de trabalho após a participação nas ações aqui enquadradas; ii) aumentar a capacitação de grupos potencialmente vulneráveis, apostando fundamentalmente no desenvolvimento de competências de natureza pessoal e social; iii) aumentar as competências dos adultos pertencentes a grupos vulneráveis, designadamente em termos de competências básicas de leitura, escrita, cálculo, uso de TIC e domínio da língua portuguesa.

**Caixa: Políticas públicas para Pessoas com Deficiência e Incapacidade**

Os instrumentos programáticos, que em Portugal, têm sido implementados nos últimos anos, integram um conjunto de medidas com vista à criação de mais e melhores condições às pessoas com deficiência e incapacidade, essenciais à sua maior participação e integração na sociedade. Portugal está empenhado em desenvolver um conjunto de respostas que vão ao encontro das necessidades que as pessoas com deficiência e incapacidade hoje enfrentam, quer ao nível das acessibilidades, quer ao nível da empregabilidade, quer ainda pela implementação de instrumentos de política pública de forma a capacitar pessoas e organizações na promoção de melhores serviços junto das pessoas com deficiência e incapacidade.

É de realçar todo o trabalho que se tem vindo a desenvolver, não efetuado de forma fragmentada, mas sim de uma forma estruturada e em constante diálogo com as ONG das pessoas com deficiência, visando uma verdadeira estratégia nacional, por via de um instrumento de política bem definido e mensurável.

Os desafios que se colocam a uma sociedade que se pretende inclusiva prendem-se com a sua capacidade e flexibilidade de responder às necessidades e potencialidades das pessoas com deficiência e incapacidade e suas famílias, através da diversificação de soluções inovadoras e de base territorial.

**Quadro 29: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 1 no âmbito da PI 9i**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R919	Participantes com deficiência e incapacidade que foram certificados no final da formação	Regiões menos desenvolvidas	%	n.a.	54	%	2012	61	SI FSE	Anual
R914	Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, que foram certificados no final da formação modular certificada	Regiões menos desenvolvidas	%	n.a.	54	%	2012	70	SI FSE	Anual
R915	Participantes de grupos desfavorecidos que foram certificados no final da formação de percursos formativos	Regiões menos desenvolvidas	%	n.a.	54	%	2012	70	SI FSE	Anual

**Objetivo específico 2**

Reforçar a coesão social, aumentando o número de pessoas e territórios vulneráveis abrangidos.

**Resultados esperados**

Preende-se aumentar a cobertura da população e de territórios vulneráveis com abordagens locais de desenvolvimento social, focadas nesses territórios ou em grupos-alvo que se concentram em alguns dos mesmos (e.g. imigrantes e seus descendentes e comunidades ciganas), as quais assentam na prevenção, capacitação, formação, apoio, acompanhamento e intervenção social, desenvolvidas mediante a articulação estreita entre as diferentes entidades sedeadas nesses territórios.

**Caixa: O PROGRAMA ESCOLHAS (PE) 4ª GERAÇÃO:** O PE é abrangente do ponto de vista geográfico e transversal e temático, com resultados visíveis ao longo de mais de uma década de existência. O PE é reconhecido nacional e internacionalmente<sup>9</sup> como uma das políticas públicas mais eficazes e eficientes na promoção da inclusão social de crianças e jovens em risco. O PE estrutura-se em cinco áreas estratégicas de intervenção:

- I) Inclusão escolar e educação não formal;
- II) Formação profissional e empregabilidade;
- III) Dinamização comunitária e cidadania;
- IV) Inclusão digital;
- V) Empreendedorismo e capacitação.

No período 2010-12, o PE apoiou projetos desenvolvidos em parceria, e privilegia o trabalho com crianças e jovens com idades entre os 6 e os 24 anos (e suas famílias), residentes em territórios com maior índice de exclusão e insuficientes respostas institucionais. Em termos gerais, 2011 foi o ano de consolidação do PE 4ª geração (E4G), com 134 locais de intervenção, 71 020 destinatários, 850 técnicos envolvidos, 71 concelhos e 1 040 parceiros.

No que respeita à dimensão financeira do PE, regista-se uma clara melhoria em termos de eficiência: o reforço do orçamento anual em cada uma das suas gerações (9,5 M€/ano na E4G face aos 4 M€/ano na E1G), que reflete o alargamento do próprio programa – mais projetos, mais locais de intervenção, mais destinatários, mais parceiros – tem sido acompanhado de uma redução substancial do custo *per capita* anual (97,9€/ano na E4G face a 595,9 M€/ano na E1G), assim como do custo per capita diário (0,41€/dia na E4G face a 2,48€/dia na E1G).

Em termos de resultados obtidos, importa sublinhar o retorno social do investimento público nesta área, exemplificado pelas taxas de sucesso escolar, de certificação em TIC (em 2013 cerca de 5.465 certificados); e a poupança estimada de gastos públicos - na comparação entre os custos médios mensais de uma criança ou jovem apoiado pelo PE e aqueles decorrentes de um processo de lei tutelar educativa (cerca de 4 000€/mês).

**Quadro 30: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 2 no âmbito da PI 9i**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R912	Participantes nas ações dos CLDS que se encontram abrangidos por medidas ativas de emprego ou formação profissional	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d	n.d	n.d	n.d	5	SI FSE	Anual
R913	Participantes do Programa Escolhas entre os 6 e os 24 anos que completaram com sucesso o ano escolar ou foram reintegrados na escola, formação ou emprego	Regiões menos desenvolvidas	%	n.a.	63	%	2013	65	SI FSE	Anual

<sup>9</sup> Boa prática no combate à violência quotidiana (Conselho da Europa, 2002); ii) prémio europeu de prevenção da criminalidade (UE, 2003); iii) I e II *Handbook for Integration* (CE, 2007 e 2010); iv) prevenção da delinquência juvenil (MAI, 2010); v) boa prática no combate ao abandono escolar precoce (CE, 2011).

### Objetivo específico 3

Reforçar a abordagem da coesão e da intervenção social com base na relevância e promoção do voluntariado, potenciador de inclusão social.

#### Resultados esperados

Pretende-se aumentar o número de pessoas e entidades envolvidas em atividades de voluntariado, sendo expectável que o número de pessoas e organizações que adiram a iniciativas nesta área aumente nos setores social e cooperativo, privado com fins lucrativos e público. Simultaneamente, pretende-se promover um melhor ajustamento entre a oferta de atividades de voluntariado e a procura direcionada para intervenção promotora de inclusão social, melhorando conseqüentemente a qualidade desse voluntariado por via do reforço da capacitação das pessoas que desenvolvem essas atividades.

**Quadro 31: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 3 no âmbito da PI 9i**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R911	Entidades que aderiram a iniciativas de voluntariado face às acreditadas na Bolsa de Voluntariado	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d	n.d	%	n.d	90	SI FSE	Anual

#### 2.3.1.2 Tipos de ações a financiar

As ações a financiar no âmbito dos Objetivos específicos desta prioridade de investimento, têm como território alvo o Norte, Centro e Alentejo.

As ações a financiar no âmbito do **objetivo específico 1**, pretendem aumentar as competências de grupos mais vulneráveis (e.g. DLD, pessoas com baixas qualificações, pessoas com deficiência e incapacidade, jovens em risco, imigrantes, pessoas com comportamentos aditivos e dependências) no acesso ao mercado de trabalho, habilitando-as para ações de formação certificadas ou para a sua plena integração socioprofissional, atendendo ao papel chave que essa integração desempenha nos processos de inclusão social. São enquadráveis nas seguintes tipologias:

#### Apoio à qualificação e emprego de pessoas com deficiência e incapacidade

Enquadram-se, neste âmbito, ações nos seguintes domínios que contribuem para o objetivo específico 1:

- **Avaliação e orientação**

Visa apoiar as pessoas com deficiência e incapacidade na escolha informada do seu percurso profissional, através da identificação das etapas e dos meios mais adequados à melhoria do seu nível de empregabilidade e à inserção no mercado de trabalho, promovendo a avaliação da sua funcionalidade e

incapacidade e a determinação dos meios, produtos e apoios indispensáveis à sua atividade socioprofissional. É apoiado o processo de informação, avaliação e orientação (qualificação e emprego), desenvolvido pelos Centros de Recursos, através de um apoio financeiro por pessoa abrangida e do pagamento de despesas de deslocação, alimentação, alojamento, acolhimento de dependentes e seguro dos destinatários.

- **Qualificação**

Promoção de ações que possibilitem a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais, tendo em vista potenciar a empregabilidade das pessoas com deficiência e incapacidade, orientadas para o exercício de uma atividade no mercado de trabalho.

- **Apoio à inserção e colocação no mercado de trabalho**

Apoio a ações que se dirigem quer a empregadores, quer a pessoas com deficiência e incapacidade, através de Centros de Recursos, enquanto estruturas de suporte fundamentais ao processo de mediação. Inclui os seguintes apoios:

- Apoios à colocação realizados no âmbito do processo de mediação dos Centros de Recursos, designadamente através de uma comparticipação financeira por pessoa abrangida e de um subsídio por colocação efetuada no prazo de um ano.
- Acompanhamento pós colocação no sentido de facilitar a sua adaptação às funções a desenvolver e a sua integração na empresa.
- Apoios concedidos ao empregador para suportar os custos com a adaptação do equipamento ou do posto de trabalho às dificuldades funcionais do trabalhador contratado.
- Apoios para a realização em entidades empregadoras de um período de estágio (formação prática em contexto laboral), por pessoas com deficiência e incapacidade desempregadas.
- Apoios à integração em trabalho socialmente necessário pelas pessoas com deficiência e incapacidade, com vista a reforçar as suas competências relacionais e pessoais, valorizar a autoestima e estimular hábitos de trabalho.

- **Emprego Apoiado**

As ações financiadas visam proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade o exercício de uma atividade profissional, em condições especiais e, desta forma, potenciar o desenvolvimento de competências que lhe permitam fazer a transição para o regime normal de trabalho. Inclui os seguintes apoios:

- Comparticipação na retribuição dos trabalhadores com deficiência e nas contribuições para a segurança social pagas pelo empregador.
- Contrato de emprego apoiado, ou seja apoios a entidades empregadoras para a integração em postos de trabalho ou de prestação de serviços, de pessoas com deficiência e incapacidade, através da comparticipação na respetiva retribuição e nas contribuições para a Segurança Social.

- **Financiamento de produtos de apoio**

Visa a concessão de um apoio financeiro às pessoas com deficiência e incapacidade para a aquisição, adaptação ou reparação de produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponíveis no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na atividade ou restrições na sua participação ao nível do acesso e frequência de ações da formação e da obtenção, manutenção e progressão no emprego.

*Grupos alvo:*

- Pessoas com deficiência e incapacidade e com capacidade de trabalho reduzida, em idade ativa.
- 

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central;
- Pessoas coletivas de direito público, que não integrem a administração direta do Estado;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos (nomeadamente as credenciadas como Centros de Recursos - estruturas de suporte e apoio aos serviços de emprego, para a realização de intervenções técnicas no âmbito da reabilitação profissional);
- Pessoas singulares.

**Formação modular (e.g. Vida ativa) para desempregados de longa duração**

Estas ações promovem a inclusão de públicos que se encontram há mais tempo afastados do mercado de trabalho e que por serem detentores de baixas qualificações passam por processos de desmotivação e de perda de competências que dificultam a participação na vida ativa e a própria integração em medidas ativas de emprego para desempregados, em particular em processos sustentados de qualificação profissional, potenciadores de um regresso mais célere e sustentado ao mercado de trabalho. Incluem-se nestas ações:

- Os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida por vias formais ou informais, na vertente profissional ou de dupla certificação;
- A participação em percursos de formação modular ajustados ao seu perfil e necessidades;
- A formação prática em contexto de trabalho associada a estes processos formativos.

*Grupos alvo:*

- Desempregados de longa duração com habilitações inferiores ao ensino secundário.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

### **Português para Todos**

O conhecimento da língua do país de destino é fundamental para a integração dos imigrantes, possibilitando um melhor desempenho no trabalho, facilitando a progressão profissional e salarial e facilitando a mobilidade social. A língua portuguesa é uma ferramenta fundamental para comunicar, desenvolver laços sociais e fazer valer direitos e poder cumprir deveres. Assim, pretende-se promover a aprendizagem da língua por parte de cidadãos estrangeiros, garantindo a certificação dos conhecimentos adquiridos e facilitando o processo de integração.

#### *Grupos alvo:*

- Adultos imigrantes, residentes em Portugal, devidamente enquadrados na legislação em vigor.

#### *Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central;
- Associações públicas;
- Entidades da administração indireta do Estado com responsabilidades nesta área;
- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.

### **Capacitação para a Inclusão**

Reúne um conjunto de ações que visam promover a capacitação de grupos potencialmente vulneráveis, apostando fundamentalmente no desenvolvimento de competências de natureza pessoal e social, dado que estas competências se assumem como críticas para a (re)inserção social e profissional.

Inclui também ações de formação que visam a aquisição, por parte dos adultos, de competências básicas de leitura, escrita, cálculo e uso de TIC. A aquisição dessas competências básicas constitui um passo indispensável para a sua posterior integração em percursos de formação que permitam a obtenção de dupla certificação ou em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, em particular de nível básico. É exemplo, o programa de *Formação em competências básicas*.

#### *Grupos alvo:*

- Grupos potencialmente vulneráveis, constituídos nomeadamente por pessoas com baixos rendimentos (DLD e beneficiários de RSI), ex-reclusos, jovens sujeitos a medidas tutelares educativas e cidadãos sujeitos a medidas tutelares executadas na comunidade, sem-abrigo, pessoas com comportamentos aditivos e dependências, pessoas com deficiência e incapacidade, pessoas com problemas de saúde mental;
- Adultos que não sejam detentores das competências básicas de leitura, escrita, cálculo e em TIC.

#### *Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central;

- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, designadamente, instituições particulares de solidariedade social e equiparadas, misericórdias, associações de desenvolvimento local ou outras, cujo objeto social preveja atividades no âmbito da ação social.

### **Inserção sócio profissional da comunidade cigana**

As comunidades ciganas encontram um número significativo de barreiras à entrada no mercado de trabalho que importa ultrapassar, justificando-se por isso a implementação de intervenções específicas, promovendo respostas integradas à medida deste grupo. Pretende-se desenvolver respostas suficientemente flexíveis para incorporar metodologias inovadoras que permitam um acompanhamento personalizado e dos diferentes atores envolvidos no processo de integração laboral. Pretende-se promover ações que:

- Possibilitem a aquisição de competências que facilitem a entrada no mercado de trabalho;
- Promovam o empreendedorismo e a criação de negócios e elevem as competências de gestão, permitindo o crescimento e a sustentabilidade de negócios criados;
- Promovam a desconstrução de preconceitos e a igualdade de oportunidades junto dos empregadores, garantindo o acompanhamento dos trabalhadores e dos empregadores no local de trabalho, promovendo o conhecimento de direitos e deveres de ambas as partes;
- Sensibilizem e acompanhem técnicos e instituições que promovam iniciativas para esta comunidade.

#### *Grupos alvo:*

- Comunidades ciganas;
- Atores relevantes no processo de integração laboral das comunidades ciganas.

#### *Beneficiários:*

- Entidades, públicas e privadas, sem fins lucrativos.

### **Cultura para todos – Inclusão social através da cultura**

As práticas culturais são um incentivo à participação cidadã e um fator de inclusão e coesão social. Neste contexto, pretende-se apoiar um conjunto alargado de iniciativas de promoção da inclusão social por via da cultura, que vão desde a dinamização de práticas artísticas por e para grupos desfavorecidos, até à divulgação de conteúdos digitais acessíveis, passando pela dinamização de projetos integrados de base cultural de desenvolvimento local, pela integração em mercado de trabalho nas áreas socioculturais e, ainda, pela promoção da igualdade de oportunidades na fruição cultural.

#### *Grupos alvo:*

- Pessoas com particulares dificuldades de inclusão social (e.g. pessoas com deficiência e incapacidade, crianças e jovens em risco, idosos, pessoas com comportamentos aditivos e dependências).

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local;
- Pessoas coletivas de direito privado, com e sem fins lucrativos.

**Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)**

No que se refere ao **objetivo específico 2**, os CLDS visam promover a inclusão social dos indivíduos de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate a situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, e de exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.

**Grupos alvo:**

- Pessoas desempregadas, pessoas com deficiência e incapacidade, crianças, jovens e suas famílias, pessoas idosas, residentes nos territórios abrangidos pelos CLDS.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, incluindo associações empresariais, comerciais ou industriais;
- Pessoas coletivas de direito privado, com fins lucrativos, desde que integrem os Conselhos Locais de Ação Social.

**Projeto de Mediadores Municipais e Mediadores Interculturais em Serviços Públicos**

Esta ação inscreve-se também no **objetivo específico 2**. Trata-se de uma ferramenta central para promover a integração de públicos marginalizados, assente nos princípios da mediação, interculturalidade e intervenção comunitária, privilegiando a formação e contratação de mediadores das comunidades alvo. Das experiências atualmente no terreno, destaca-se o projeto de mediadores interculturais em serviços públicos, dirigido às comunidades imigrantes, e o projeto de mediadores municipais, dirigido às comunidades ciganas.

Pretende-se trabalhar ao nível dos indivíduos, mas também das instituições, promovendo redes, parcerias capazes de criar pontes entre cidadãos e instituições. O objetivo não é trazer um conjunto de realizações pré-definidas para o território, mas promover a mudança a partir dos atores presentes no território, unindo as diferentes sensibilidades, prevenindo o conflito ou, quando necessário, atuando sobre o mesmo numa atitude mediadora entre as partes, juntando todos em torno de uma mesma agenda. A criação de equipas de mediação intercultural, ou, quando isso não se justifica, a contratação de um mediador municipal, deverá ocorrer no âmbito de parcerias

entre as autarquias e a sociedade civil organizada, garantindo logo à partida o envolvimento de diferentes instituições chave para mobilizar os diferentes atores no território.

*Grupos alvo:*

- Comunidades ciganas;
- Imigrantes e seus descendentes;
- Técnicos e profissionais dos diferentes ramos;
- Entidades locais, públicas e privadas.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração local;
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;
- Entidades da administração indireta do Estado com responsabilidades nesta área.

### **Programa Escolhas**

O Programa Escolhas, contributivo para o **objetivo específico 2** tem como missão promover a inclusão social de crianças e jovens de contextos socioeconómicos vulneráveis, visando a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, priorizando os descendentes de imigrantes e as comunidades ciganas. O Programa, cuja primeira geração se iniciou em 2001 e tem demonstrado resultados positivos (ver caixa), assenta numa lógica *bottom-up*, em projetos localmente planeados, com base em instituições locais (escolas, centros de formação, IPSS, associações de imigrantes, entre outras) a quem foi lançado o desafio para a conceção, implementação e avaliação de projetos.

*Grupos alvo:*

- Crianças e jovens entre os 6 e os 24 anos de contextos socioeconómicos vulneráveis, nomeadamente imigrantes, descendentes de imigrantes e comunidades ciganas, que se encontrem numa ou em mais das seguintes situações: i) em absentismo escolar; ii) com insucesso escolar; iii) em abandono escolar precoce; iv) em desocupação; v) com comportamentos desviantes; vi) sujeitos a medidas tutelares educativas; vii) sujeitos a medidas de promoção e proteção.
- O Programa Escolhas considera também como participantes indiretos do Programa os familiares de todos os participantes, professores, auxiliares, técnicos, entre outros.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local;
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;

- Pessoas coletivas de direito privado, com fins lucrativos, no âmbito da concretização da responsabilidade social das organizações, desde que da parceria nenhum lucro ou proveito advenha para as empresas candidatas.

### **Bolsa Especializada de Voluntariado**

A bolsa de voluntariado, a desenvolver no âmbito do **objetivo específico 3**, pretende ser um instrumento de sistematização da oferta disponível e de certificação das entidades, com intervenção social, promotoras de voluntariado. Para esse efeito torna-se essencial desenvolver uma plataforma informática de âmbito nacional que identifique, a partir de indicadores concretos, as necessidades e as ofertas existentes em determinado território. Este instrumento permite que as pessoas, de acordo com as suas aptidões próprias e tempo livre, avaliem a oferta disponível e, de forma prática, possam contactar e inscrever-se em ações de voluntariado, considerando que as entidades inscritas preenchem as regras e são acreditadas para disponibilizar a voluntários os meios essenciais, para a valorização e acompanhamento de um voluntariado ativo, responsável e certificado.

#### *Grupos alvo:*

- Pessoas singulares, potenciais voluntários.

#### *Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

### **Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade**

Ações de formação, a desenvolver no âmbito do **objetivo específico 3**, para um voluntariado de continuidade nas áreas promotoras de inclusão social e ações de sensibilização, como garantia de informação referente aos direitos e deveres de um voluntário. Pretende-se igualmente promover a sensibilização de diferentes entidades da economia social sobre a importância e as vantagens, na atividade diária, de saber potenciar o apoio voluntário.

#### *Grupos alvo:*

- Pessoas singulares, potenciais voluntários.
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos.

#### *Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

### Os princípios orientadores para a seleção de operações

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

### O uso de instrumentos financeiros

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

### Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

### Os indicadores de realização

**Quadro 32: Indicadores de realização no âmbito da PI 9i**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O914	Participantes com deficiência e incapacidade em ações de reabilitação profissional	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	39.700	SI FSE	Anual
O915	Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, em formação modular certificada	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	783.600	SI FSE	Anual
O916	Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	93.900	SI FSE	Anual
O912	Participantes nas ações dos CLDS	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	58.800	SI FSE	Anual
O913	Participantes no Programa Escolhas entre os 6 e os 24 anos	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	46.000	SI FSE	Anual
O911	Entidades acreditadas na Bolsa de Voluntariado	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	20.000	SI FSE	Anual

## 2.3.2 Prioridade de investimento 9iii - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades

### 2.3.2.1 Objetivos específicos e resultados esperados

#### Objetivo específico 4

Promover a igualdade de oportunidades e de género, a desconstrução de preconceitos, o diálogo intercultural e inter-religioso, a inclusão de comunidades marginalizadas, o combate às discriminações, à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, mediante uma estratégia integrada que atua nos domínios da prevenção, nomeadamente pela sensibilização das populações e instituições, a formação de públicos estratégicos e o apoio, acompanhamento, proteção e capacitação das vítimas.

## Resultados esperados

Aumento do nível e da qualidade da informação e da consciencialização da sociedade, das instituições e dos diversos públicos em matérias associadas à promoção da igualdade de oportunidades, da igualdade de género, diálogo intercultural e inter-religioso, inclusão social de comunidades marginalizadas e combate às discriminações, incluindo a discriminação em razão do sexo e da orientação sexual, ao combate à violência doméstica e de género e ao combate ao tráfico de seres humanos.

Reforço das competências técnicas dos profissionais que atuam nas mais diversas áreas (justiça, forças de segurança, saúde, educação, segurança social, etc.), em domínios associados à promoção da igualdade de oportunidades e de género, ao combate à discriminação, violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos, e ao apoio e proteção às vítimas e acompanhamento de agressores.

Reforço da eficácia da intervenção de entidades públicas e privadas, incluindo organizações da sociedade civil, que atuam junto das populações, grupos vulneráveis, vítimas e agressores, nos domínios da promoção da igualdade de oportunidades e de género, do combate às discriminações em função do sexo e da orientação sexual, do combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos.

Reforço do apoio e acompanhamento especializados e da proteção às vítimas de discriminações em função do sexo e da orientação sexual, de violência doméstica e de género e de tráfico de seres humanos, e aprofundamento de programas de acompanhamento a agressores.

Os resultados esperados, tendo em conta o objetivo específico mencionado, assumem como pressuposto, no domínio da igualdade de género e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, uma estratégia de atuação concertada que conjuga, de forma integrada, a prevenção, o acompanhamento e apoio especializados às vítimas e também aos agressores, e a proteção e segurança das vítimas.

**Quadro 33: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 4 no âmbito da PI 9iii**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R932	Participantes em ações de formação de públicos estratégicos que concluíram a formação	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	91	%	2008-2013	95	SI FSE	Anual
R931	Vítimas que avaliaram de forma positiva o apoio recebido	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	70	%	2009-2012	80	SI FSE	Anual

### 2.3.2.2 Tipos de ações a financiar

#### Ações de sensibilização e campanhas

As ações a desenvolver no âmbito do **objetivo específico 4** inserem-se, designadamente, nos seguintes domínios:

- Promoção de campanhas de sensibilização, informação e divulgação sobre a temática da igualdade de género e a prevenção da violência de género, da violência doméstica e do tráfico de seres humanos, estimulando a implementação de boas práticas nestas áreas;
- Promoção de campanhas de sensibilização, informação e divulgação no domínio da luta contra a discriminação racial, disponibilizando ferramentas para apoio à gestão da diversidade, o combate aos preconceitos, o diálogo inter-religioso, o conhecimento dos serviços e redes de apoio aos cidadãos estrangeiros, visando a afirmação da interculturalidade na sociedade, reconhecendo mais o que nos une do que as nossas diferenças e afirmar a riqueza da diversidade. Estas campanhas integrar-se-ão no Plano para a Integração dos Imigrantes, bem como na Estratégia Nacional de Integração das Comunidades Ciganas.
- Promoção de campanhas de sensibilização e informação sobre a temática dos comportamentos aditivos dependências e problemáticas associadas, de forma a contrariar preconceitos e estereótipos e inverter as crenças e a perceção negativa em torno deste grupo, de forma a favorecer a igualdade de oportunidades e a integração social.

#### *Grupos alvo:*

- Sociedade em geral;
- Grupos específicos, como por exemplo: i) técnicos e voluntários de projetos de intervenção social; ii) funcionários de serviços públicos de diferentes áreas (como a saúde, educação, emprego, justiça, forças de segurança, entre outros); iii) profissionais da comunicação social; iv) alunos dos diferentes ciclos de ensino.

#### *Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

#### *Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central.

#### Formação de públicos estratégicos

Têm em vista a qualificação dos profissionais que desempenham competências, nas mais diversas áreas (e.g. justiça, forças de segurança, saúde, educação, segurança social, etc), em domínios associados à promoção da igualdade de oportunidades e de género, ao combate à discriminação, à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos e que prestam apoio e acompanhamento especializados a vítimas e agressores.

**Grupos alvo:**

- Agentes de formação, profissionais de educação, gestores, profissionais de recursos humanos, agentes sociais, forças e serviços de segurança, pessoal dos serviços de saúde, magistrados, advogados, funcionários judiciais, consultores, jornalistas, agentes de publicidade e outros profissionais cuja atividade possa ter impacto na consolidação da perspectiva da igualdade de género nas suas diferentes manifestações.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público;
- Pessoas coletivas de direito privado, habilitadas para a promoção da formação neste domínio, nos termos da regulamentação aplicável.

**Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos**

Têm em vista a consolidação do relevante papel que as ONG e outras entidades da sociedade civil sem fins lucrativos desempenham junto das populações, grupos vulneráveis, vítimas e agressores nos domínios da promoção da igualdade de género, prevenção e combate às discriminações em função do sexo e da orientação sexual, prevenção e combate à violência doméstica e de género (incluindo a mutilação genital feminina), e prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.

Estas entidades atuam no terreno em diversas vertentes: prevenção junto das populações em geral e dos grupos e públicos vulneráveis em particular; apoio, através de pessoal especializado e de equipas multidisciplinares, às vítimas (apoio psicológico, jurídico, acolhimento de emergência, apoio à saúde e educação, apoio à reintegração social e laboral) e agressores; formação de pessoal especializado e de equipas multidisciplinares nas matérias em apreço.

A intervenção de organizações da sociedade civil facilita a aproximação aos grupos/vítimas vulneráveis pelo facto de as mesmas serem entidades independentes das autoridades públicas (policiais, etc.), relativamente às quais pode haver, concretamente por parte de alguns grupos vulneráveis (ex.: vítimas de tráfico de seres humanos, e mesmo agressores), maior desconfiança.

**Grupos alvo:**

- População em geral;
- Vítimas de violência de género, nomeadamente doméstica e de tráfico de seres humanos e de mutilação genital feminina;
- Colaboradores e dirigentes das entidades beneficiárias.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Organizações não-governamentais e outras entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, em cujos objetivos estatutários esteja prevista a promoção da igualdade entre homens e mulheres e que apresentem um plano de ação concreto a desenvolver neste domínio.

**Proteção de vítimas de violência doméstica e apoio e acompanhamento especializados a vítimas de violência doméstica e a agressores de violência doméstica**

Para além das ações incluídas nos domínios da sensibilização, da formação de públicos estratégicos e do apoio a organizações e entidades da sociedade civil, que apostam também, todas elas, na prevenção e no apoio e acompanhamento a vítimas e agressores (com base numa visão integrada do fenómeno da violência de género na qual se insere a violência doméstica), pretende complementar-se as referidas ações com a utilização de meios tecnológicos inovadores que garantam, de forma eficaz, a segurança das vítimas de violência doméstica, designadamente a utilização de um sistema de vigilância através de meios eletrónicos como meio de controlo da medida de afastamento do agressor da vítima.

Este sistema tem vocação para dar resposta a dimensões do fenómeno da violência doméstica que vão muito para além da mera segurança das vítimas: permite a reintegração das vítimas, em condições de segurança, em meio social e laboral, evitando que as mesmas permaneçam longos períodos em casas de abrigo (com risco de comprometimento futuro da sua reinserção familiar, social, profissional e laboral); facilita a denúncia de agressões por parte de vítimas que não tenham tido ainda coragem de as denunciar, receando pela sua segurança futura; tem um efeito dissuasor relativamente a potenciais agressores; tem ainda subjacente uma importante mensagem de sensibilização e de prevenção para a comunidade.

Este sistema é complementado por um Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), uma resposta estruturada dirigida a agressores de violência conjugal que visa promover a consciência e a assunção da responsabilidade do comportamento violento e a utilização de estratégias alternativas ao mesmo, objetivando a diminuição da reincidência. Consiste em apoio terapêutico (saúde mental), tratamento a problemáticas aditivas, apoio terapêutico sistémico-familiar e formação individual psico-educacional, entre outras intervenções sociais; são utilizadas dinâmicas individualizadas e em grupo.

*Grupos alvo:*

- Pessoas vítimas de violência de género, nomeadamente violência doméstica e tráfico de seres humanos.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), enquanto organismo público com responsabilidades no âmbito da promoção e defesa da Igualdade de Género e na implementação dos Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica e Contra o Tráfico de Seres Humanos.
- Outras entidades públicas e privadas, quando pretendam desenvolver ações no âmbito das suas atribuições e articuladas com os Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica e Contra o Tráfico de Seres Humanos.

**Os princípios orientadores para a seleção de operações**

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil percepção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a

seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

#### O uso de instrumentos financeiros

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

#### Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

#### Os indicadores de realização

**Quadro 34: Indicadores de realização no âmbito da PI 9iii**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O931	Participantes em ações de formação de públicos estratégicos	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	54.000	SI FSE	Anual
O932	Vítimas apoiadas	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	3.270	SI FSE	Anual

### 2.3.3 Prioridade de investimento 9iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral

#### 2.3.3.1 Objetivos específicos e resultados esperados

##### Objetivo específico 5

Alargar a oferta de serviços sociais e de saúde, adequando-os a necessidades emergentes e potenciando a transição de cuidados institucionais para cuidados de proximidade, bem como melhorar o acesso e a qualidade das

respostas no âmbito dos sistemas de saúde, de ação social e prestação de cuidados, e de promoção e proteção das crianças.

### Resultados esperados

Diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde, aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis e de proximidade, bem como a capacitação dos atores envolvidos.

**Quadro 35: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 5 no âmbito da PI 9iv**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade e de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R946	Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	n.d.	%	n.d.	90	SI FSE	Anual
R942	Participantes que concluem ações de formação para profissionais de serviços sociais e de saúde	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	75	%	2013	90	SI FSE	Anual

### 2.3.3.2 Tipos de ações a financiar

#### DIVERSIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL E DE SAÚDE

As ações propostas visam diversificar a oferta de serviços sociais, incentivando o desenvolvimento de serviços de proximidade com base na comunidade, de acordo fundamentalmente com as necessidades específicas dos seguintes grupos: pessoas com deficiência e incapacidade, pessoas idosas e suas famílias. Do ponto de vista da diversificação, o surgimento de novas necessidades tem vindo a colocar desafios às respostas e serviços sociais ditas mais tradicionais. De entre as necessidades emergentes ganham maior destaque as decorrentes do aumento da esperança média de vida, pelo que as ações propostas reconhecem a importância do papel dos cuidadores e a necessidade da sua qualificação.

- **Modelos de apoio à vida independente (MAVI)**

Pretende-se dinamizar novos modelos de intervenção e prestação de serviços que introduzam maior eficácia e eficiência no processo de habilitação e reabilitação, em particular pela proximidade ao seu contexto de vida. Um prognóstico social e ocupacional independente carece de intervenção específica, que possibilite a transição de apoios prestados com base em modelos institucionalizados para a prestação de serviços na comunidade. Propõe-se o desenvolvimento de serviços diferenciados e diversificados, adequadas às necessidades das pessoas com deficiência e incapacidade e suas famílias, como sejam:

- *"Cuidar dos cuidadores"* – reforço da rede nacional de serviço de ajuda e apoio, nomeadamente com formação e suporte a pais e cuidadores, e através de grupos de ajuda mútua (face-a-face ou em plataformas eletrónicas).
- *Reabilitação de proximidade* - alargar a rede de terapias de reabilitação a crianças/jovens com deficiência e incapacidade (e.g. deficiências sensoriais ou paralisia cerebral e situações neurológicas afins com comprometimento motor).
- *Assistência pessoal* - criar serviços de base comunitária para o apoio a pessoas com deficiência e incapacidade nas suas atividades da vida diária e participação social, com enfoque em contexto escolar.
- *Modelo de intervenção integrada para situações de Diagnóstico Duplo (DD)* - adequar a resposta às pessoas com deficiência intelectual e doença mental, visando uma maior articulação e integração de serviços sociais e médicos, um aumento do número de respostas das instituições cuidadoras e a sua qualificação.
- *Rede de Centros Especializados (RCE)* – Rede de âmbito nacional, para avaliação das necessidades de mobilidade e participação das pessoas com deficiência e incapacidade e gestão dos bancos locais de produtos de apoio, devendo assumir a capacidade para prescrever produtos de apoio que integrem a lista homologada do SAPA.

**Grupos Alvo:**

- Pessoas com deficiência e incapacidade e seus cuidadores/famílias.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local.

- **Rede de Cuidadores de Proximidade**

A diversificação dos serviços dirigidos à população mais idosa e com incapacidades deve passar pela intervenção de carácter mais preventivo, reforçando os mecanismos de desinstitucionalização. A criação de uma rede de cuidadores de proximidade (RCP) tem por objetivo assegurar a pessoas idosas e pessoas com incapacidades um meio sociofamiliar e afetivo adequado à satisfação das suas necessidades básicas e ao respeito pela sua identidade, personalidade e privacidade. Não se pretende que esta ação seja um substituto ao meio familiar, mas mais adaptada às necessidades atuais e sem recurso à institucionalização nas respostas sociais clássicas. A atividade no seio da Rede pode ser desenvolvida por pessoas próximas ou vizinhas de pessoas idosas ou com deficiências e incapacidades, desde que consideradas idóneas (aptas, capazes), que de forma temporária, ou permanente, e a tempo completo, ou a tempo parcial,

possam assegurar este apoio, em cooperação e articulação com as instituições. Estas instituições, pela sua presença e proximidade junto desta população, deverão participar também e, desde logo, na sinalização dos referidos cuidadores.

**Grupos Alvo:**

- Pessoas idosas;
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Pessoas singulares aptas para serem cuidadores de proximidade.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos.

- **Idade +**

Programa de diversificação de serviços que promovam a qualidade de vida, o bem-estar das pessoas idosas e o envelhecimento ativo e saudável. Pretende-se dinamizar, com carácter regular, a oferta de atividades culturais, educacionais e de convívio dirigida a pessoas mais velhas. Trata-se de uma intervenção socioeducativa que procura servir como espaço privilegiado de inserção e participação das pessoas mais velhas e, em particular, de pessoas que, simultaneamente, se encontrem em risco de exclusão social.

**Grupos alvo:**

- Pessoas mais idosas, em agregados familiares com vulnerabilidades sociais.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração local;
- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.

- **Suporte ao doente em casa / na comunidade através do uso de tecnologias**

A ausência e distância dos grandes hospitais centrais, designadamente por populações mais isoladas ou com dificuldades de acesso a esses serviços, é já hoje minorada por tecnologias de saúde de proximidade, embora de forma circunscrita. Esta ação visa assim apoiar o desenvolvimento deste tipo de serviços de saúde à distância e que inclui a telemonitorização e o acompanhamento do doente à distância.

**Grupos alvo:**

- Adultos com doença/risco de saúde que possa ser melhorada/mitigada pela intervenção de cuidados de saúde à distância, seja por monitorização cuidada das variáveis de saúde, seja pela intervenção remota/aconselhamento e acompanhamento por profissionais de saúde.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central e local, incluindo Institutos Públicos, instituições de saúde públicas;
- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

- **Cuidados especializados**

A emergência de situações de fragilidade específicas pouco cobertas pela atual oferta de respostas sociais e de saúde fundamenta a iniciativa de proposta de intervenções e o reforço de sensibilização para a sua prevenção, dirigidas a situações mais particulares de vulnerabilidade. Nesse sentido, apoiar-se-ão ações inovadoras de sensibilização e informação e ações que visem capacitar técnicos e famílias nas áreas da infância e juventude, das demências, e da população com deficiência e incapacidade, bem como a sensibilização de crianças e jovens para a lógica preventiva da prática de estilos de vida saudável.

*Grupos alvo:*

- Famílias com crianças; pessoas com demência, pessoas com deficiência e incapacidade;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores prestadores de cuidados.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central.
- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos.

- **Rede Local de Intervenção Social (RLIS)**

Modelo de organização e funcionamento da intervenção social de base local em que se pretende apoiar os processos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento social de pessoas e das famílias em situação de risco e vulnerabilidade socioeconómica. Este modelo está alicerçado em parcerias locais, que integram os atores sociais relevantes e com competências/experiências na área do apoio social, em estreita colaboração com os serviços da Segurança Social. Pretende-se garantir ganhos de eficácia e

eficiência nos serviços de apoio social, mediante uma lógica de rentabilização e qualificação de recursos, bem como de maior proximidade aos cidadãos.

**Grupos alvo:**

- Pessoas e famílias em situação de pobreza e de exclusão social, incluindo situações de crise e emergência social.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público.

## **PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS SOCIAIS E DE SAÚDE**

A melhoria da qualidade das respostas deverá ser entendida como uma combinação de duas lógicas de atuação, por um lado o investimento na atualização de práticas e metodologias de intervenção, e por outro, a formação e capacitação de técnicos especializados, nomeadamente a aquisição de competências específicas. Neste âmbito, pretende-se efetuar uma clara aposta na qualificação de um conjunto de serviços destinados a crianças e jovens, nomeadamente crianças e jovens em risco e suas famílias, bem como crianças com necessidades de intervenção precoce.

- **Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância (SNIPI)**

Esta intervenção visa consolidar este sistema nacional, de forma a potenciar os recursos e ações integradas e descentralizadas dos serviços, e garantir uma maior cobertura e melhor qualidade das respostas às necessidades multidimensionais e específicas das crianças elegíveis e das suas famílias, tendo em vista a sua inclusão social. As ações concretas visam a qualificação de técnicos e o reforço da rede de equipas locais de intervenção. A intervenção precoce na infância consiste no conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, nomeadamente, no âmbito da educação da saúde e da ação social.

**Grupos alvo:**

- Técnicos e outros profissionais e colaboradores do sistema nacional de intervenção precoce na infância.

**Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo.

**Beneficiários:**

- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;

- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local.

- **Apoio à Parentalidade Positiva**

A promoção da parentalidade positiva visa a qualificação familiar, através de um trabalho próximo das famílias para a sua capacitação e autonomia e a melhoria do desempenho da função parental. As ações propostas neste âmbito visam melhorar as respostas de apoio à capacitação das famílias para o exercício de uma parentalidade responsável, através do reforço e aquisição de competências parentais necessárias à orientação e educação de crianças e jovens, garantindo-lhes o adequado desenvolvimento.

*Grupos alvo:*

- Crianças e jovens inseridas em agregados familiares em situação de vulnerabilidade social;
- Agregados familiares em situação de vulnerabilidade social com crianças e jovens a cargo;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores de ação social.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração central e local, incluindo Institutos Públicos.

- **Qualificação do apoio institucional a crianças e jovens**

O reconhecimento da importância que um acompanhamento especial a crianças e jovens assume na concretização do seu sucesso de vida, constitui-se como um objetivo central no domínio da cidadania, inclusão e desenvolvimento social. A necessidade de promover respostas mais integradas, aconselham à definição de ações enquadráveis nesta nova tipologia de intervenção, a qual pretende desenvolver:

- Ações de intervenção psicossocial com crianças e jovens em acolhimento institucional, com vista à definição dos seus projetos de vida, bem como a promoção da sua relação familiar;
- Ações de supervisão das equipas das instituições de acolhimento de crianças e jovens;
- Ações de supervisão, qualificação e reforço da capacitação dos interventores.

*Grupos alvo:*

- Crianças e jovens em acolhimento institucional;
- Técnicos e outros profissionais e colaboradores em programas integrados de promoção da inclusão social para crianças e jovens.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos.

- **Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante**

As ações visam dar continuidade à metodologia de “one-stop-shop” preconizada por Portugal e reconhecida a nível nacional e internacional como uma boa prática no acolhimento e integração dos imigrantes, permitindo às diferentes entidades públicas com competências no seu processo de integração, em parceria com entidades da sociedade civil, em especial associações de imigrantes, trabalhar num mesmo espaço direcionado para as suas necessidades específicas (CNAI). Pretende-se financiar a contratação de mediadores socioculturais, muitos deles com percursos migratórios, por parte de entidades da sociedade civil que colaboram nestes centros, garantindo um atendimento próximo na língua materna dos utentes.

*Grupos alvo:*

- Imigrantes.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;
- Entidades da administração indireta do Estado com responsabilidades nesta área.

## **FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO/(IN)FORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS REFORMAS NOS SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE**

Como suporte relevante às estratégias de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas disponíveis nessas áreas, atendendo ao seu papel chave na inclusão social de grupos mais vulneráveis, irão ainda ser apoiadas ações focalizadas de formação de pessoal desses serviços, bem como de utentes dos mesmos, designadamente nos seguintes domínios:

- **Formação de técnicos das comissões de proteção de crianças e jovens**

Com vista a reforçar a capacidade funcional e o capital humano das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens na sua intervenção preventiva e reparadora de situações de risco e perigo de crianças e jovens, com reflexo na promoção da inclusão social e no combate à pobreza infantil e familiar.

- **Formação de técnicos de reabilitação**

Ações de qualificação dos técnicos que intervêm na área das políticas integradas de reabilitação profissional das pessoas com deficiência e incapacidade, que necessitem de adquirir e/ou atualizar conhecimentos e competências transversais ao processo de integração socioprofissional destes públicos, através do apoio a ações de formação profissional e ações de sensibilização.

- **Formação de profissionais do setor da saúde**

Ações de desenvolvimento de competências necessárias a um desempenho profissional dos ativos da saúde compatível com as exigências decorrentes da modernização do sistema da saúde e em particular com as apostas em matéria de diversificação e melhoria da qualidade das respostas dos respetivos serviços. Inserem-se aqui ações de formação de técnicos que intervêm nos comportamentos aditivos e dependências e na área da saúde mental.

- **Sensibilização/(in)formação de suporte às reformas nos serviços sociais e de saúde**

Apoio a ações de sensibilização/(in)formação na perspetiva da prevenção de comportamentos de risco, associados nomeadamente a programas nacionais nestes domínios, incidindo por exemplo:

- Em ações de (in)formação junto de utentes dos serviços sociais e de saúde para os habilitar à mobilização de respostas inovadoras nesse domínio com recurso às TIC, designadamente no domínio da teleassistência e telemedicina;
- Em ações de sensibilização/informação para a prevenção de comportamentos de risco que limitem as necessidades de recurso a estes serviços, em particular os de saúde, incluindo ações de sensibilização/informação a realizar em ambiente escolar, nomeadamente ações de divulgação/formação sobre higiene oral; ações de divulgação/ formação sobre nutrição; ações de divulgação/ formação integradas no Plano Nacional de Ética no Desporto.

*Grupos alvo:*

- Técnicos e outros profissionais e colaboradores dos serviços sociais e de saúde;
- Técnicos de outras entidades que atuem junto das populações nas áreas sociais e de saúde;
- Utesntes dos serviços sociais e de saúde.

*Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo.

*Beneficiários:*

- Pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;

- Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos, e pessoas coletivas da administração local.

### Os princípios orientadores para a seleção de operações

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os seus efeitos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do

mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

Na implementação dos apoios serão, ainda, observadas as seguintes condicionantes:

- As intervenções devem estar integradas, sempre que necessário, em estratégias integradas de resposta às necessidades específicas dos grupos populacionais em risco de pobreza e de exclusão social.
- As intervenções devem privilegiar uma abordagem de complementaridade e de não sobreposição territorial, reforçando para o efeito as sinergias entre os diversos atores e níveis de governação.

### O uso de instrumentos financeiros

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o uso de instrumentos financeiros.

### Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

### Os indicadores de realização

**Quadro 36: Indicadores de realização no âmbito da PI 9iv**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O942	Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis	Nº	FSE	Regiões menos desenvolvidas	5.200	SI FSE	Anual
O941	Participantes em ações de formação para profissionais dos serviços sociais e de saúde	Nº	FSE	Regiões menos desenvolvidas	173.000	SI FSE	Anual

## 2.3.4 Prioridade de investimento 9v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego

### 2.3.4.1 Objetivos específicos e resultados esperados

#### Objetivo específico 6

Promover o empreendedorismo e a inovação social de forma a melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social (OES) e contribuir para a sua sustentabilidade económica e financeira, em particular pela adoção de novos modelos de atuação e de financiamento de iniciativas. Inclui ainda a melhoria da capacitação institucional dos Parceiros do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) com o objetivo de obter um efeito multiplicador para as entidades deste setor.

#### Resultados esperados

A promoção do empreendedorismo e inovação social junto das OES pretende implementar práticas que garantam a sustentabilidade, inovação e eficiência no setor da economia social, fomentando a mobilização e colaboração em rede dos seus diversos atores para o desenvolvimento de novas respostas para problemas sociais crescentemente complexos e integrados. Os resultados previstos nesta prioridade de investimento incluem: (i) a melhoria da capacidade de atuação e resposta das OES (por exemplo, dando resposta às atuais falhas de mercado verificadas no acesso, por parte de iniciativas sociais inovadoras, a instrumentos de financiamento adequados), (ii) o desenvolvimento de modelos inovadores na prestação de serviços sociais (por exemplo, através da criação de negócios sociais), (iii) a utilização de ferramentas de gestão adaptadas às necessidades das OES e das suas iniciativas de empreendedorismo e inovação social; (iv) a atração e retenção de capital humano e de novas competências para o setor da Economia Social; v) a mobilização de outras fontes e recursos financeiros, em particular de recursos privados, para iniciativas de empreendedorismo e inovação social.

A concretização destes resultados terá um contributo positivo para a sustentabilidade económica e financeira das OES e para a sua capacidade de geração de emprego, ao mesmo tempo que contribui para uma projeção nacional e internacional dos parceiros do CNES, articulando as experiências nacionais com as experiências europeias e informando futuras políticas sociais.

**Quadro 37: Indicadores de resultado correspondentes ao objetivo específico 6 no âmbito da PI 9v**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R951	Projetos de inovação e empreendedorismo social concluídos com recurso a instrumentos financeiros	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d	30	%	2013	70	SI FSE	Anual

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
R952	Associados inquiridos que reconhecem a melhoria do desempenho dos parceiros CNES	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d	n.d	%	n.d	75	SI FSE	Anual

### 2.3.4.2 Tipos de ações a financiar

#### Portugal Inovação Social

A medida Portugal Inovação Social tem por finalidade consolidar, com o contributo de apoios financeiros, um ecossistema de inovação e empreendedorismo social em Portugal capaz de gerar soluções sustentáveis, em complemento às respostas tradicionais. Assume-se como catalisadora da inovação social em Portugal, através de investimento social e de capacitação aos atores direta e indiretamente envolvidos em iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES). A Portugal Inovação Social visa utilizar instrumentos financeiros inovadores adaptados às necessidades específicas do sector da economia social e solidária, numa lógica orientada para resultados e maioritariamente reembolsável.

A sua atuação deverá ser feita através de quatro instrumentos específicos:

#### 1. Fundos para a Inovação Social

Fundos de estímulo e apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social através de empréstimos bonificados e garantias.

Tem por objetivo a dinamização do mercado de financiamento de iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social, através da criação de condições para contratualização de empréstimos adequados às necessidades específicas das IIES.

#### 2. Fundos para Títulos de Impacto Social

Financiamento de soluções inovadoras na prestação de serviços públicos, condicionado e proporcional aos resultados alcançados na redução de custos sem diminuição da qualidade do desempenho.

Constituem estímulos à obtenção de maior eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, através da validação de novas intervenções ou do aumento da escala de implementação de intervenções já validadas.

#### 3. Parcerias para o Impacto

Financiamento de iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social promovidos por organizações da economia social e/ou pequenas empresas de missão social, através de subsídios de médio prazo em tranches com mentoria e monitorização de resultados.

Visam estimular a criação de mecanismos de financiamento e de acompanhamento pró-ativo de iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social na fase de *early growth* e alavancar os respetivos recursos.

#### **4. Programa de Capacitação para o Investimento Social**

Financiamento de atividades de capacitação de organizações de inovação e empreendedorismo social, através de *vouchers* atribuídos aos destinatários finais.

Prossegue o objectivo de melhorar as capacidades organizativas e as competências de gestão de organizações direta ou indiretamente envolvidas em iniciativas de inovação e empreendedorismo social.

##### **Grupos alvo:**

- Pessoas coletivas que integrem o âmbito das Organizações da Economia Social,
- Vários (cidadãos ou instituições), dependendo do objeto de cada iniciativa apoiada;
- População servida pelos serviços públicos selecionados.

##### **Território Alvo:**

- Norte, Centro e Alentejo.

##### **Beneficiários:**

- Instituições financeiras que se assumam como Gestoras de Fundos retalhistas de estímulo e apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social;
- Entidades ou consórcios gestores de títulos de impacto social;
- Entidades do terceiro setor ou privadas promotoras de iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social *early growth*, que mobilizem capital especificamente para esse fim;
- Entidades do terceiro setor, públicas ou privadas que atuem enquanto intemediários de investimento social, apoiando a mobilização e colaboração em rede e a atração de financiamento para a capacitação do sector;
- Entidades do terceiro setor, públicas ou privadas prestadoras de serviços de capacitação de organizações de inovação e empreendedorismo social
- Pessoas colectivas de direito público, pertencentes à administração central, incluindo Institutos Públicos.

### Reforço da capacitação institucional dos Parceiros do Conselho Nacional Para a Economia Social

A medida pressupõe a criação de condições para a promoção do trabalho em rede, a nível nacional e europeu, visando a troca de experiências e a divulgação de boas práticas, e ainda a criação de gabinetes de apoio à economia social com polos de atendimento. Para tal, será de relevar o desenvolvimento de bases de dados que utilizem tecnologias *Web* visando, garantir e partilhar o acesso a informação sobre a economia social.

#### *Grupos alvo:*

- Pessoas singulares ou coletivas das OES que integram o CNES.

#### *Território Alvo:*

- Norte, Centro e Alentejo, com possibilidade de financiamento de ações noutras regiões, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento FSE, considerando nesses casos como despesa elegível apenas uma proporção da despesa pública elegível, correspondente ao nível de concentração populacional de Portugal nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

#### *Beneficiários:*

- Organizações da Economia Social com assento no CNES.

### Os princípios orientadores para a seleção de operações

Na seleção das operações, observam-se os seguintes princípios:

- **Competição pelo financiamento:** será privilegiada a modalidade de período de candidatura fechado, sendo a seleção dos projetos efetuada tendo em conta o mérito relativo e o mérito absoluto. Podem igualmente ser desencadeadas outras modalidades de acesso, designadamente períodos de candidatura em aberto ou através de convite, que são objeto de negociação, visando a seleção dos projetos cujo mérito melhor traduza a concretização do objetivo associado à intervenção em causa. A modalidade de acesso por convite poderá ser utilizada, nomeadamente, quando se pretende apoiar ações inovadoras ou experimentais, onde é necessário assegurar uma forte ligação entre a dinamização dos atores, a implementação das ações e o acompanhamento e avaliação das mesmas, sendo que este tipo de ações se deve aplicar de forma particularmente seletiva;
- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente os resultados esperados em termos de efeitos positivos nos seus beneficiários e nas regiões menos desenvolvidas, nomeadamente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Sustentabilidade:** será considerada a viabilidade económico-financeira do projeto e do beneficiário;
- **Efeito de incentivo:** será verificado o efeito de incentivo do apoio tendo em conta o seu contributo para os objetivos dos apoios concedidos;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades);

- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando dos regulamentos específicos;
- **Inovação social:** será ponderada a apresentação de soluções inovadoras que possam potenciar a produção dos resultados esperados;
- **Princípios horizontais:** será ponderado o papel dos apoios concedidos para a prossecução dos princípios horizontais, tendo em conta o estabelecido nesta matéria no Acordo de Parceria e no capítulo 10 do PO ISE e no nº 6 da RCM 18/2014, de 7 de março, que determina como critério de valoração positiva para a seleção de candidaturas a fundos da política de coesão, a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenhem as mesmas ou idênticas funções na empresa ou entidade.

No que concerne à **decisão**, o processo deverá processar-se em três fases – (i) verificação das condições de admissibilidade dos beneficiários e das operações; (ii) aplicação dos critérios de elegibilidade e apuramento do mérito absoluto; (iii) tomada de decisão sobre o financiamento tendo em conta a disponibilidade orçamental (mérito relativo).

#### **O uso de instrumentos financeiros**

Num contexto de fortes restrições à capacidade de financiamento nacional das políticas estruturais, o que *per se*, empola a relevância dos fundos comunitários como fonte de financiamento das políticas públicas em Portugal, torna-se necessário assegurar uma conjugação eficiente dessas fontes de financiamento, que pressuponha uma eficaz e promissora articulação entre si, direcionada num alinhamento entre a programação plurianual dos fundos comunitários e a programação do Orçamento de Estado.

Tendo em conta que as contrações orçamentais na área social representam um obstáculo à desejável evolução da sociedade e economia portuguesa, os fundos comunitários deverão contribuir para a melhoria das condições de financiamento de políticas públicas destinadas aos públicos em maior risco de exclusão, no período de programação 2014-2020.

Neste âmbito, são ainda manifestamente escassos os instrumentos financeiros concebidos especificamente para a dimensão social. Portugal é ainda um Estado Membro sem grandes tradições ao nível do investimento social e que tem agora no novo ciclo, uma oportunidade para tirar partido de um modelo inovador, que permita dar resposta às atuais falhas de mercado verificadas no acesso ao financiamento por parte de projetos na área social, e em particular por parte de iniciativas de empreendedorismo e inovação social, como a avaliação *ex-ante* em curso tornará mais evidente.

Com efeito, os instrumentos de financiamento existentes não cobrem todo o espectro de necessidades das organizações da economia social, que variam consoante a fase de vida das mesmas e dos projetos que desenvolvem. O mercado oferece, por um lado, os tradicionais donativos e filantropia – instrumentos com um foco na criação de valor na sociedade – e, por outro lado, investimentos de capital comerciais – instrumentos com um foco no retorno financeiro. Na maioria das vezes, nem uns nem outros satisfazem as necessidades das organizações: ou porque os donativos e filantropia não são suficientes para fazer face às necessidades (fraca capitalização), ou porque estas organizações não são atrativas ou elegíveis para a banca tradicional as financiar (pouca atratividade).

O modelo proposto no âmbito do Portugal 2020 pressupõe que instrumentos financeiros já existentes outrora concebidos para a realidade empresarial, sejam agora adaptáveis à realidade social. Aqui, o grande desafio estará em conseguir ultrapassar lacunas existentes no investimento social, não o dissociando dos seus objetivos de angariação de financiamentos e ganhos de eficiência.

É nesse quadro que se insere a iniciativa Portugal Inovação Social e, em particular, uma das suas quatro componentes: o Fundo para a Inovação Social (o instrumento financeiro para a inovação social do Portugal 2020).

Em linha com outras iniciativas europeias similares como o Big Society Capital no Reino Unido ou o Social Ventures Fund na Alemanha, o Fundo para a Inovação Social consistirá num fundo grossista de estímulo e apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social através de empréstimos bonificados e garantias.

Assumindo uma lógica de “fundo de fundos” (ou *holding fund*), independente e equidistante dos diferentes atores no circuito do investimento social, promovendo a sua colaboração em rede, o Fundo para a Inovação Social terá como objetivo último possibilitar às OES o acesso a um instrumento de financiamento mais adequado às suas especificidades e ao desenvolvimento deste novo tipo de respostas, alavancando ainda coinvestidores privados a apostar no crescimento de projetos inovadores de elevado potencial de impacto social com sustentabilidade validada.

O Fundo para a Inovação Social pretende atuar prioritariamente em áreas críticas, que registam uma procura crescente ao nível das respostas sociais disponíveis, como sejam: i) o combate à pobreza e exclusão social; ii) a promoção do envelhecimento ativo; iii) a promoção da empregabilidade (e em particular do emprego jovem); iv) o apoio a crianças e famílias; v) a promoção da saúde e bem-estar.

Constituindo um instrumento complementar aos instrumentos de financiamento mais tradicionais previstos no domínio Inclusão Social e Emprego, o Fundo para a Inovação Social é por sua vez, complementado, na sua atuação, pelas três restantes componentes do Portugal Inovação Social, em particular, de forma mais direta, pela componente de apoio a atividades de capacitação das OES por forma a facilitar a sua participação em iniciativas de inovação e empreendedorismo social e no ecossistema de investimento social que lhes está associado.

### Previsão de apoio a grandes projetos

Não está previsto, nesta prioridade de investimento, o apoio a grandes projetos.

### Os indicadores de realização

**Quadro 38: Indicadores de realização no âmbito da PI 9v**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O951	Projetos de empreendedorismo e inovação social apoiados com recurso a instrumentos financeiros	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	720	SI FSE	Anual
O953	Participantes em ações de capacitação das organizações da economia social	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	30.000	SI FSE	Anual

ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
O954	Projetos apoiados de capacitação institucional dos parceiros do CNES	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	40	SI FSE	Anual

### 2.3.5 Inovação social, cooperação transnacional e contributos para os OT 1 a 7

Atendendo à multidimensionalidade e, conseqüentemente, à complexidade dos fatores promotores de mais e melhor inclusão social, nomeadamente por via da promoção da empregabilidade dos grupos em maior risco de exclusão (ou mesmo já nessa situação) e da promoção de mais e melhor acesso a serviços sociais e de saúde de suporte a essa inclusão, aos riscos acrescidos neste domínio decorrente do período de crise vivido pelo país nos últimos anos, a promoção da inovação social assume, neste eixo, especial relevância, em estreita articulação com o estímulo a ações de cooperação transnacional. Neste sentido, a ação nesta área no âmbito deste eixo prioritário foi segmentada em duas vias complementares de ação:

- Em primeiro lugar, identificando no quadro da mobilização da prioridade de investimento 9v. um objetivo específico e uma medida - Portugal Inovação Social -, que se traduz num conjunto de instrumentos inovadores, e que visa apoiar um ecossistema de inovação e empreendedorismo social que facilitem o investimento social e a capacitação de atores, envolvendo as diferentes regiões menos desenvolvidas do país e, sempre que adequado, parceiros de outros Estados Membros;
- Em segundo lugar, a questão da inovação social e da cooperação transnacional é uma dimensão horizontal no quadro de outras prioridades de investimento mobilizadas neste eixo prioritário. Destaque para o desenvolvimento de soluções inovadoras ao nível da diversificação dos serviços sociais e de saúde, visando por um lado ajustar as respetivas respostas a necessidades emergentes ou que virão a ser reforçadas – e.g. em resposta ao envelhecimento da população e aos seus efeitos nesse domínio – e, por outro, promover níveis acrescidos de eficiência e eficácia nessas respostas, em particular mobilizando as tecnologias da informação e comunicação para esse efeito, sempre que adequado.

Neste quadro, sem prejuízo de na fase de implementação se definirem de forma mais precisa ou específica os domínios de política onde se considera prioritário o desenvolvimento de abordagens inovadoras e na qual se pode inscrever, quando a sua utilidade seja justificada, uma dimensão de cooperação transnacional a privilegiar neste eixo, destacam-se de forma geral os seguintes domínios de política, associados ao respetivo perfil tipo de intervenções financiáveis:

- **Políticas de promoção da inclusão ativa de grupos em risco de exclusão social**, incluindo neste domínio novos grupos em risco devido à situação de crise vivida pelo país nos últimos anos (e.g. pessoas em situação de sobre endividamento por quebra nos rendimentos causados pela perda do emprego ou redução do rendimento), bem como grupos tradicionalmente em risco (e.g. pessoas com deficiência e incapacidade, comunidades ciganas, desempregados de longa duração com baixas qualificações, etc.). Neste contexto, atendendo ao papel chave que uma adequada inserção laboral assume na integração plena dos cidadãos, destaca-se o apoio a estratégias inovadoras de intervenção

para públicos desfavorecidos que contemplem abordagens integradas entre as lógicas formativas pré-profissionalizantes (capacitação para inclusão, formações básicas e qualificação para a inserção), a formação de natureza profissionalizante e as ações de apoio à integração no mercado de trabalho, bem como a capacidade de articular essas ações com outras (e.g. na área da habitação, educação, acesso a serviços sociais e de saúde, acessibilidades) que são também basilares para que essa integração seja bem-sucedida.

- **Políticas de diversificação das respostas sociais e de saúde** em função de necessidades emergentes ou que se reforçaram por via da evolução do país, designadamente em matéria demográfica, com o envelhecimento populacional, na base e topo da pirâmide etária, bem como pela concentração da população nos centros urbanos e, em particular, no litoral do território continental, apelando a soluções inovadoras, financeiramente sustentáveis e envolvendo múltiplos atores para, num contexto de severas restrições à despesa pública, assegurar não só essas respostas, como a qualidade das mesmas (elevando a qualidade das respostas, quando estas existam);
- **Políticas de capacitação das organizações da economia social**, pelo seu papel chave na dinâmica de criação de emprego, em particular para grupos com maiores dificuldades de inserção, bem como na prestação de serviços sociais e de saúde, sendo fundamental criar soluções inovadoras que promovam a sua sustentabilidade financeira, tornando-as menos dependentes de apoios públicos, sem perderem por essa via o seu estatuto no âmbito deste sector; e
- **Políticas de combate a todas as formas de discriminação e de promoção de uma mais efetiva igualdade de oportunidades**, promovendo sobretudo soluções inovadoras nesta área que permitam cruzar de forma virtuosa ações específicas apoiadas neste eixo, com a necessidade de assegurar a natureza horizontal (*mainstreaming*) que essas políticas devem assumir.

Nestes domínios de política, os critérios de análise de candidaturas ponderarão igualmente a avaliação do potencial de inovação dos projetos retribuindo em termos de seriação e majoração de apoios financeiros os projetos que apresentem conteúdo inovador que seja considerado relevante para a prossecução dos objetivos de política associados a este eixo prioritário.

Por último de referir o contributo deste eixo para o seguinte objetivo temático previsto no primeiro parágrafo do artigo 9.º do RDC e no segundo parágrafo do artigo 3.º do Regulamento do FSE, publicado na mesma data:

- Para a melhoria do acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como da sua utilização e qualidade, através do desenvolvimento da literacia digital e do investimento na ciberinclusão, no quadro das ações a desenvolver neste eixo prioritário no contexto da prioridade de investimento 9i., em particular no quadro do programa de formação em competências básicas, focada em grupos alvo em regra mais afastados do acesso e, sobretudo, da utilização plena dessas tecnologias, por insuficientes competências para o efeito.

## 2.3.6 Quadro de desempenho

**Quadro 39: Indicadores do quadro de desempenho do eixo prioritário: Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação**

Tipo de Indicador	ID	Definição do indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região	Milestone (2018)	Meta (2023)	Fonte de informação	Fundamentação da relevância do indicador
Indicador de realização	O914	Participantes com deficiência e incapacidade em ações de reabilitação profissional	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	23.850	39.700	SI FSE	
Indicador de realização	O915	Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, em formação modular certificada	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	470.200	783.600	SI FSE	O conjunto de indicadores selecionados representa cerca de 64% da dotação do Eixo
Indicador de realização	O916	Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	55.500	93.900	SI FSE	
Indicador de realização	O942	Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis	N.º	FSE	Regiões menos desenvolvidas	3.100	5.200	SI FSE	
Indicador financeiro	F315	Despesa certificada	€	FSE	Regiões menos desenvolvidas	443.587.765	1.386.211.765	SI FSE	

## 2.3.7 Categorias de intervenção

**Quadro 40: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: domínios de intervenção**

Código	FSE (€)
<b>109</b> - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade	568.307.287
<b>111</b> - Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades	44.200.000
<b>112</b> - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	418.272.713
<b>113</b> - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego	147.500.000

**Quadro 41: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: forma de financiamento**

Código	FSE (€)
<b>01</b> - Subvenção não reembolsável	1.083.280.000
<b>04</b> - Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	95.000.000

**Quadro 42: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: território**

Código	FSE (€)
00 - Não aplicável	:

**Quadro 43: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: mecanismo de implementação territorial**

Código	FSE (€)
00 - Não aplicável	:

**Quadro 44: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: tema secundário do FSE**

Código	FSE (€)
02- Inovação Social	140.000.000
05 - Melhorar a acessibilidade das tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	48.450.000

### 2.3.8 Síntese do plano de mobilização da assistência técnica

Não aplicável a este Eixo.

## 2.4 Eixo prioritário 4 – Assistência técnica

ID do eixo prioritário	4
Designação do eixo prioritário	Assistência técnica
Fundo	FSE
Categoria de região	Regiões menos desenvolvidas
Base de Cálculo	Despesa pública elegível

### 2.4.1 Justificação para estabelecer um eixo prioritário que abranja mais do que uma categoria de região

Não aplicável a este Eixo.

### 2.4.2 Objetivos específicos e resultados esperados

#### Objetivo específico

Garantir o necessário apoio à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação do PO, designadamente:

- Assegurar um nível elevado de competências administrativas e técnicas da Autoridade de Gestão e das entidades envolvidas;
- Garantir o cumprimento das regras nacionais e comunitárias aplicáveis, designadamente através das atividades de auditoria e controlo e acompanhamento;
- Maximizar os resultados do Programa, pela aposta no acompanhamento, monitorização e avaliação;
- Assegurar o eficaz funcionamento da rede de governação relativa às intervenções do domínio da Inclusão Social e emprego;
- Desenvolver um Sistema de Informação fiável e seguro e que responda às necessidades de gestão, monitorização e avaliação, nomeadamente possibilitando o funcionamento em rede;
- Divulgar o Programa e disseminar os seus resultados, através da prossecução de um Plano de Comunicação, que abranja as vertentes externa e interna e que mobilize os diferentes meios de comunicação disponíveis, de acordo com os diferentes grupos-alvo.

#### Resultados esperados

Constituem-se como resultados esperados a otimização da gestão do PO e das metodologias e processos de apoio e controlo à sua operacionalização, à sua avaliação e a melhoria da informação sobre a sua intervenção, por via da comunicação das suas realizações e resultados. Espera-se designadamente:

- Relação permanentemente interativa com os beneficiários, através de mecanismos de auscultação direta ou indireta, permitindo uma melhoria contínua na gestão e operacionalização do Programa e uma resposta mais rápida face às necessidades e constrangimentos que venham a ser identificados;
- Melhoria da qualidade dos instrumentos do Programa face aos objetivos programáticos, através de um sistema de monitorização contínua e do cumprimento de um plano de avaliações operacionais e estratégicas;
- Dispor de uma estrutura técnica competente que responda, atempadamente, aos desafios decorrentes da implementação do Programa;
- Mobilização e qualificação de públicos-alvo relevantes para o sucesso do Programa, através da produção de informação pertinente, atualizada, interativa e amigável;
- Transferência de conhecimento e a disseminação de resultados do Programa e dos seus projetos, através de mecanismos interativos que envolvam diretamente os seus protagonistas.

**Quadro 45: Indicadores de resultado no âmbito da Assistência Técnica**

ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida	Indicador comum comunitário de realização como base	Valor base	Unidade medida do valor base e meta	Ano do valor base	Meta (2023)	Fonte de informação	Frequência do reporte
RAT3	Despesa coberta por ações de controlo	Regiões menos desenvolvidas	%	n.d.	5	Despesa certificada que foi objeto de verificação/ Despesa total certificada	2014	5	SI FSE	Anual

### 2.4.3 Tipos de ações a financiar

Para garantir uma implementação e operacionalização eficaz e eficiente do PO, são apoiadas designadamente as ações abaixo identificadas. É, ainda de referir que as despesas com pessoal que integram a gestão do PO são objeto de financiamento no âmbito da assistência técnica. A formação das equipas de gestão faz parte integrante da sua capacitação e será desenvolvida quer através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, com ações para o conjunto das Autoridades de Gestão em matérias transversais quer por iniciativa da Comissão Diretiva do Programa. Todavia a adoção de um Plano de Formação só poderá ocorrer em face do levantamento das necessidades de formação das equipas.

- Criação, capacitação e funcionamento das estruturas de apoio técnico e respetivo apoio logístico, incluindo formação em domínios específicos, como contratação pública, promoção dos princípios horizontais referidos no capítulo 10, promoção da inovação social ou outros considerados pertinentes; o desenvolvimento e capacitação da Autoridade de Gestão e rede de organismos intermédios em TIC e no âmbito do Sistema de Informação e Gestão, ao nível dos procedimentos internos de gestão, análise, acompanhamento, monitorização e avaliação;
- Ações de controlo;
- Acompanhamento da execução do Programa e dos projetos aprovados;

- Estudos de avaliação global e específica, bem como outros estudos e análises sobre intervenções apoiadas pelo Programa;
- Inserção e participação da Autoridade de Gestão e organismos intermédios em redes e projetos nacionais e internacionais de partilha de experiências nos domínios políticos relevantes do Programa (e.g. políticas ativas de emprego, de inclusão social e de igualdade de oportunidades);
- Desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema de Informação;
- Ações de informação, divulgação e publicitação do Programa, das suas medidas e dos seus resultados, incluindo o desenvolvimento de atividades de dinamização e qualificação da procura, com destaque para a presença na Internet e em meios de comunicação adequados aos principais públicos-alvo;
- Ações de comunicação interna, que contribuam para uma melhor gestão da informação e consolidação da identidade da Autoridade de Gestão.

**Quadro 46: Indicadores de realização do eixo prioritário 4 – Assistência Técnica**

ID	Indicador	Unidade de medida	Fonte dos dados
OAT8	Estudos e avaliações realizadas	N.º	SI FSE
OAT3	Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa	N.º	SI FSE
OAT2	Ações de controlo	N.º	SI FSE
OAT18	Trabalhadores cujos salários são cofinanciados pela assistência técnica	N.º	SI FSE

#### 2.4.4 Categorias de intervenção

**Quadro 47: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: domínios de intervenção**

Código	FSE (€)
121 - Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	49.000.000
122 - Avaliação e estudos	4.000.000
123 - Informação e comunicação	6.000.000

**Quadro 48: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: forma de financiamento**

Código	FSE (€)
01 - Subvenção não reembolsável	59.000.000

**Quadro 49: Montantes financeiros indicativos por categorias de intervenção: território**

Código	FSE (€)
00 - Não aplicável	:

PO ISE - Novembro 2014

### 3 PLANO DE FINANCIAMENTO

#### 3.1 Montante da dotação financeira total de cada fundo e montante da reserva de eficiência

Quadro 50: Dotações financeiras totais e anuais por fundo e categoria de região

Programa	Fundo	Categoria de Região	2014 Fundo s/ reserva	2014 Reserva desempenho	2015 Fundo s/ reserva	2015 Reserva desempenho	2016 Fundo s/ reserva	2016 Reserva desempenho	2017 Fundo s/ reserva	2017 Reserva desempenho	2018 Fundo s/ reserva	2018 Reserva desempenho	2019 Fundo s/ reserva	2019 Reserva desempenho	2020 Fundo s/ reserva	2020 Reserva desempenho	Total Fundo s/ reserva	Total Reserva desempenho
POT_ISE	FSE [1]	Regiões menos desenvolvidas	248.016.965	11.976.965	251.440.421	13.043.342	251.362.476	16.044.413	256.393.084	16.365.516	261.524.217	16.693.035	266.757.866	17.027.098	272.095.776	17.367.815	1.807.590.805	108.518.184
POT_ISE	FSE [1]	Regiões em transição	2.223.690	0	1.734.478	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.958.168	0
POT_ISE	FSE [1]	Regiões mais desenvolvidas	27.719.892	0	21.621.516	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49.341.408	0
POT_ISE	IEJ (alocação específica)	Não aplicável	90.321.443	0	70.450.726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160.772.169	0
Total FSE			277.960.548	11.976.964	274.796.415	13.043.342	251.362.476	16.044.413	256.393.084	16.365.516	261.524.217	16.693.035	266.757.866	17.027.098	272.095.776	17.367.815	1.860.890.381	108.518.184
Total Dotação específica IEJ			90.321.443	0	70.450.726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160.772.169	0
Total Geral			368.281.991	11.976.964	345.247.141	13.043.342	251.362.476	16.044.413	256.393.084	16.365.516	261.524.217	16.693.035	266.757.866	17.027.098	272.095.776	17.367.815	2.021.662.550	108.518.184

[1] Alocação total do FSE, incluindo a correspondente participação deste fundo na Iniciativa Emprego Jovem, o que justifica a necessidade de alocar o FSE a regiões em transição e a regiões mais desenvolvidas, uma vez que são elegíveis a esta iniciativa.

### 3.2 Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional

Quadro 51: Plano financeiro do PO

Programa	Eixo	Fundo	Categoria de região	Base para o cálculo do apoio	Montante Fundo (a)	Contrapartida Nacional (b)=(c)+(d)	Repartição indicativa da Contrapartida Nacional Pública (c)	Repartição indicativa da Contrapartida Nacional Privada [1] (d)	Financiamento Total (e)=(a)+(b)	Taxa de cofinanciamento (f)=(a)/(e)	Contribuição BEI (Para informação) (g)	Fundo s/ reserva Fundo (h)=(a)-(j)	Fundo s/ reserva Contrapartida nacional (i)=(b)-(k)	Reserva desempenho Fundo (j)	Reserva desempenho Contrapartida nacional (k)=(b)*(j/a)	% da reserva de desempenho no fundo total (l)=(j)/(a)*100
POT_ISE	1	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Despesa Pública	571.356.396	100.827.599	100.827.599	0	672.183.995	85%	0	535.919.000	94.573.941	35.437.396	6.253.658	6,20
POT_ISE	2	IEJ <sup>[2]</sup>	IEJ	Despesa Pública	321.544.338	28.371.559	28.371.559	0	349.915.897	92%	0	321.544.338	28.371.559	0	0	0,00
POT_ISE	3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Despesa Pública	1.178.280.000	207.931.765	207.931.765	0	1.386.211.765	85%	0	1.105.199.212	195.035.155	73.080.788	12.896.610	6,20
POT_ISE	4	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Despesa Pública	59.000.000	10.411.765	10.411.765	0	69.411.765	85%	0	59.000.000	10.411.765	0	0	0,00
Total FSE - Regiões menos desenvolvidas					1.808.636.396	319.171.129	319.171.129	0	2.127.807.525			1.700.118.212	300.020.861	0	19.150.268	
Total IEJ (dotação específica)					321.544.338	28.371.559	28.371.559	0	349.915.897			321.544.338	28.371.559	0	0	
Total Geral					2.130.180.734	347.542.688	347.542.688	0	2.477.723.422			2.021.662.550	328.392.420	0	19.150.268	

[1] Só se aplica quando a base de cálculo é o custo total

[2] Inclui a alocação específica da IEJ e o apoio complementar do FSE

[3] Dotação do FSE sem o apoio complementar para a IEJ

[4] Inclui a alocação específica da IEJ e o apoio complementar do FSE

**Quadro 52: Repartição das alocações financeiras referentes ao eixo prioritário dedicado à Iniciativa Emprego Jovem, por região**

Eixo	Fundo	Categoria de região	Base para o cálculo do apoio da UE	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento Total (e)=(a)+(b)	Taxa de cofinanciamento
					(b)=(c)+(d)	Despesa Pública Nacional (c)	Despesa Privada Nacional (d)		(f)=(a)/(e)⩾
2	IEJ alocação específica	Não aplicável	DPT	160.772.169	0	0		160.772.169	100%
	FSE	Regiões menos desenvolvidas	DPT	107.472.593	18.965.752	18.965.752		126.438.345	85%
	FSE	Regiões em transição	DPT	3.958.168	698.500	698.500		4.656.668	85%
	FSE	Regiões mais desenvolvidas	DPT	49.341.408	8.707.307	8.707.307		58.048.715	85%
	Total			321.544.338	28.371.559	28.371.559	0	349.915.897	

**Quadro 53: Repartição dos eixos multiobjectivos**

Não aplicável a este PO.

**Quadro 54: Montante indicativo de fundos a mobilizar para os objetivos das alterações climáticas**

Eixo	Montante indicativo a mobilizar para os objetivos das alterações climáticas	
	Em €	Em % da dotação do PO
1	28.340.000	1,3%
2	5.001.000	0,2%
Total	33.341.000	1,6%

## **4 ABORDAGEM INTEGRADA AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

### **4.1 A abordagem para a mobilização de fundos no âmbito das estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC)**

Não aplicável a este PO.

### **4.2 A abordagem para a mobilização de fundos no âmbito das Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS)**

As tipologias de ação apoiadas no presente PO que tenham como beneficiários a administração local ou as Comunidades Intermunicipais são suscetíveis de integração nas ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável (AIDUS). A aprovação dos planos de ação e respetivos programas de investimentos das AIDUS requerem o parecer positivo das Comissões de Acompanhamento dos PO financiadores, cabendo às Autoridades de Gestão desses mesmos PO a definição de prioridades e a aprovação de todas as operações abrangidas nas AIDUS.

### **4.3 A abordagem para a mobilização de fundos no âmbito de Investimentos Territoriais Integrados (ITI)**

As tipologias de ação apoiadas no presente PO que tenham como beneficiários a administração local ou as Comunidades Intermunicipais são suscetíveis de integração nos investimentos territoriais integrados (ITI). A aprovação dos planos de ação e respetivos programas de investimentos das ITI requerem o parecer positivo das Comissões de Acompanhamento dos PO financiadores, cabendo às Autoridades de Gestão desses mesmos PO a definição de prioridades e a aprovação de todas as operações abrangidas nas ITI.

### **4.4 Modalidades de ações inter-regionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, com os beneficiários localizados em pelo menos um outro Estado-Membro**

Não aplicável a este PO.

---

**4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macrorregionais e para as bacias marítimas, dependentes das necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro**

Não aplicável a este PO.

PO ISE - Novembro 2014

## **5 NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ÁREAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL**

### **5.1 Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

Nas últimas décadas Portugal registou melhorias assinaláveis nas condições de vida dos seus cidadãos, tendo para esse efeito contribuído a progressiva expansão do sistema educativo e o alargamento da escolaridade obrigatória, o aumento generalizado da oferta de equipamentos e serviços, o desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, o investimento em políticas sociais de combate à pobreza, entre outras, resultando num esforço continuado de melhoria e reforço do sistema de proteção social.

Todavia, a pobreza e a exclusão social são fenómenos complexos e ainda extensos no contexto nacional, uma vez que as suas principais causas radicam em fatores estruturais da sociedade portuguesa, que exigem, a par de uma resposta imediata, uma intervenção de médio e longo prazo, e, ainda, uma intervenção integrada a vários níveis: uma repartição de rendimentos mais equilibrada, por via de transferências sociais e impostos; um mercado de trabalho mais inclusivo e sustentável; um sistema educativo mais interventivo na quebra da transmissão intergeracional da pobreza; um sistema de proteção social mais eficaz, eficiente e capaz de se ajustar às mutações da realidade social.

Na evolução recente dos indicadores sociais, Portugal apresenta elevados níveis de pobreza monetária e de exclusão social, refletindo-se em aspetos como: incidência da pobreza infantil, conjugada tanto com elevados níveis de persistência, como de intensidade, potenciando a reprodução intergeracional da pobreza; vulnerabilidade acrescida dos agregados com crianças, em particular as famílias monoparentais e as numerosas; situações de insuficiência de recursos em agregados com adultos que trabalham, tipicamente associados a níveis de escolaridade baixos e que se refletem em desigualdades salariais acentuadas; crescente número de famílias com (muito) baixa intensidade de trabalho ou mesmo sem trabalho, traduzindo-se em novas situações de pobreza monetária e de desigualdade de rendimentos; existência de grupos particularmente vulneráveis, como os desempregados de longa e muito longa duração, as pessoas com deficiência e incapacidade, os imigrantes, os sem-abrigo, entre outros. Também se tem verificado que o fenómeno do sobre-endividamento corresponde a um dos fatores recentes de empobrecimento e de agravamento das situações de pobreza monetária.

Ao nível regional Lisboa destaca-se como a região mais desigual na distribuição de rendimentos totais, 37,1% segundo o Coeficiente de *Gini*, estando todas as outras abaixo do nível de desigualdade total do país (33,2%); em termos de risco de pobreza, e considerando aqui o rendimento total, varia bastante, com os Açores a registar a taxa mais alta (17,9%) e o Algarve a registar a taxa mais baixa (11,3%), sendo que acima da taxa de pobreza nacional, de 14,8%, situam-se, além dos Açores, a Madeira (16,1%), o Alentejo (16,1%) e o Norte (15,3%). Quando

se consideram apenas os rendimentos monetários, três regiões estão abaixo da média nacional de 17,3%, sendo elas Lisboa e Alentejo (15,8%) e Algarve (14,7%), com as restantes a registar taxas superiores (Norte com 17,6%, Centro com 18,9%, Açores com 20,3% e Madeira com 18,8%).

Há igualmente grupos mais vulneráveis à pobreza e à exclusão social e que, apesar de não serem particularmente relevantes na estrutura e peso da população em risco de pobreza e exclusão, acumulam um conjunto de dificuldades que torna a sua situação particularmente difícil, exigindo uma intervenção mais direcionada. Entre eles, destacam-se as pessoas com deficiência e incapacidade, os imigrantes, as pessoas sem-abrigo e as comunidades ciganas. Porém, a pertença a determinado grupo étnico ou cultural não constitui por si um indicador de exclusão social.

Quanto aos imigrantes, Portugal tem procurado criar as condições necessárias à sua integração, sendo que cerca de 40% do total de estrangeiros residentes em Portugal se encontram nas regiões Norte, Centro e Alentejo. Muitos destes cidadãos foram os primeiros a sentir os efeitos da crise, pois têm vindo a ocupar os trabalhos mais precários, em setores fortemente afetados, tendo, por força da sua condição, redes de apoio mais frágeis. Estes cidadãos têm necessidades específicas que importa colmatar por forma a continuar a garantir uma boa integração na sociedade, indutora de coesão social no território e de uma cidadania ativa por parte de todos os cidadãos. São exemplo dessas barreiras a necessidade de conhecimento da língua portuguesa, o desconhecimento da cultura, hábitos e normas, da organização da Administração Pública e a dificuldade no reconhecimento das habilitações.

Sobre as comunidades ciganas, Portugal tem-se confrontado com a ausência de dados rigorosos sobre os cidadãos de comunidades ciganas. De acordo com os diversos estudos nacionais e internacionais produzidos nos últimos anos, trata-se de um público particularmente exposto aos múltiplos fatores de exclusão e vulnerabilidade social, o que justificou a criação de uma estratégia (ENICC – Estratégia Nacional de Integração das Comunidades Ciganas, aprovada pela RCM n.º 25/2013, 17 de março), na qual se refere que *“apesar das transformações sociais que têm ocorrido e de algumas melhorias na situação dos ciganos, há ainda uma série de fatores que concorrem para uma grande resistência à sua integração: exclusão social, discriminação, dificuldade de mobilização, resistência à escolarização, perda de recursos económicos, profissões tradicionais em declínio e obediência a regras internas muito fortes”*.

No âmbito desta estratégia, foi desenvolvido recentemente um estudo para a definição dos diferentes perfis socioeconómicos existentes nas comunidades ciganas, constituindo uma fonte primordial de informação para o desenho e monitorização das políticas públicas nos próximos anos.

É também fundamental desenvolver iniciativas em áreas transversais, uma vez que as comunidades ciganas são particularmente vulneráveis à discriminação, sobretudo em resultado do desconhecimento recíproco de ciganos e não ciganos, pelo que se verifica a necessidade de promover estratégias de aproximação de serviços públicos e comunidades ciganas, de melhoria do conhecimento sobre as idiosincrasias socioculturais destas comunidades, bem como de mecanismos de participação: aprofundar o conhecimento sobre as comunidades ciganas;

discriminação; educação para a cidadania; história e cultura ciganas; igualdade de género; justiça e segurança; mediação e segurança social.

## **5.2 Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

A promoção da inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, através de ações executadas em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos, tem vindo a constituir uma prioridade de Portugal ao longo dos anos.

De facto, desde 1997, por se reconhecer a necessidade de valorizar a proximidade e de propor soluções diretamente aos que delas carecem, que a *Rede Social* vem incentivando os organismos do setor público, privado e social e cooperativo, que trabalham na área social, a conjugarem os seus esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e exclusão e promover o desenvolvimento social local, através de um trabalho em parceria. Decorrente da experiência da *Rede Social*, desde 2007 que os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) se vêm assumindo como um instrumento de política social por excelência, na intervenção de âmbito local flexível às necessidades específicas de cada zona geográfica com vulnerabilidades. A sua capacidade constante de adaptação às necessidades emergentes levou recentemente a ajustamentos e a uma focalização preferencial nos problemas sociais com que a sociedade portuguesa se vem deparando no período de ajustamento económico e financeiro.

Aos contratos locais de desenvolvimento social + (CLDS+) é agora aberta a oportunidade de serem ainda mais potenciados através da *Rede Social* que, enquanto plataforma renova a intervenção social. De facto, o impacto diversificado nos territórios tem exigido o alargamento do grau de integração das intervenções e as situações de fragilidade passíveis de intervenção. Em concreto, o foco de ação da sua nova abordagem a necessidades específicas locais, não descurando os territórios envelhecidos ou atingidos por calamidades, assume agora preocupação nuclear com os territórios especialmente afetados pelo desemprego e por situações críticas de pobreza, em especial a pobreza infantil.

Em síntese, as ações a desenvolver abrangem os seguintes eixos de intervenção:

Eixo 1: Emprego, formação e qualificação;

Eixo 2: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil;

Eixo 3: Capacitação da comunidade e das instituições,

Eixo 4: Territórios fortemente atingidos por calamidades.

Cada eixo de intervenção é concretizado através de ações obrigatórias, em função da caracterização do território a abranger pelos CLDS+, podendo ser excluídas ações integradas em algum(ns) eixo(s), desde que sejam abrangidas por outros programas que desenvolvam ações idênticas ou se destinem ao mesmo público alvo.

O fortalecimento da relação entre as Entidades Coordenadoras Locais da Parceria (ECLP) no âmbito dos CLDS+ e os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) constitui uma prioridade a consolidar no curto prazo, no que concerne às medidas de desenvolvimento da ação de intervenção no emprego, formação e qualificação, tratando-se de um passo determinante no combate eficaz aos elevados níveis de desemprego e de emprego precário por ser concebido atendendo a realidades concretas, permitindo, igualmente, o reforço do combate às situações críticas de pobreza que sejam geradas por esse fator.

A atuação dos GIP enquadra-se no âmbito da valorização da proximidade aos territórios e às populações das intervenções direcionadas para o combate ao desemprego e à exclusão social. Os GIP, enquanto serviço de apoio a jovens e adultos desempregados na definição ou no desenvolvimento do seu percurso de (re)inserção no mercado de trabalho, contribuem para uma integração mais rápida e sustentada nesse mercado, através do desenvolvimento de atividades, em colaboração com os centros da rede do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., direcionadas, designadamente, para o apoio à procura ativa de emprego, para a informação e acompanhamento personalizado dos desempregados para a divulgação e captação de ofertas de emprego, para o encaminhamento para ofertas de qualificação e para medidas de apoio ao emprego e empreendedorismo.

Ainda no âmbito do reforço de maior territorialização das políticas de inclusão social, nascerá uma nova Rede Local de Intervenção Social (RLIS) que se pretende que assegure a coordenação eficiente e eficaz de todos os agentes, meios e recursos que integram a rede e possa promover, dinamizar e monitorizar respostas integradas. A RLIS assentará numa lógica de descentralização e prestação de serviços a contratualizar através de uma estreita articulação entre a segurança social e os agentes da comunidade. A RLIS pretende contribuir para o conhecimento de problemáticas a incluir em sede de Diagnóstico Social, por via da definição de instrumentos mais precisos neste domínio, concorrendo, dessa forma, para a melhoria do planeamento das intervenções nos territórios. O modelo organizativo passa por uma entidade coordenadora local da parceria a quem compete, nomeadamente, identificar as entidades locais executoras das ações que deverão fazer parte do Conselho Local de Ação Social (um dos órgãos da Rede Social), bem como dinamizar e coordenar a execução do plano de ação.

Estas medidas, desenvolvidas por serviços públicos com intervenção marcadamente local, por autarquias locais e por entidades de solidariedade social, contribuem igualmente para combater situações de pobreza, preservando e melhorando as competências socioprofissionais das pessoas em situação de desemprego, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho e com outros trabalhadores e atividades, evitando assim o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização.

No domínio das políticas de integração dos imigrantes, Portugal tem-se pautado por criar as condições necessárias à sua integração. Assim torna-se fundamental criar respostas integradas por parte dos serviços da Administração Pública, em parceria com a sociedade civil, garantindo a articulação entre serviços e o acesso aos mesmos em

igualdade de oportunidades com os nacionais. Exemplo de respostas desta natureza são os Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) e os postos de atendimento, a funcionarem no Porto, Lisboa e Faro, dirigidos aos cidadãos imigrantes, que concentram, num mesmo espaço, vários serviços específicos, vocacionados para a temática da imigração. Nestes centros poder-se-ão encontrar Instituições Públicas e Gabinetes de Apoio Especializado, onde os atendimentos são realizados por mediadores interculturais, alguns dos quais imigrantes, o que permite criar pontes culturais e linguísticas com os clientes.

Deve ainda existir uma especial preocupação com os descendentes de imigrantes e jovens imigrantes, garantindo a igualdade de oportunidades. É assim fundamental atuar junto de bolsas de pobreza territoriais onde há uma sobre representação desta população, contribuindo para a melhoria das condições de vida e trabalho das famílias, prevenindo o abandono escolar, promovendo o sucesso escolar, a formação profissional e a integração no mercado de trabalho.

**Quadro 55: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

Grupo-alvo/ Zona geográfica	Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada	Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Prioridade de investimento
Pessoas desempregadas; pessoas com deficiência e incapacidade; crianças, jovens e suas famílias e pessoas idosas	<b>CLDS +</b> Emprego, formação e qualificação; Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; Capacitação da comunidade e das instituições	3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	9i
Pessoas e famílias em situação de pobreza e de exclusão social, incluindo situações de crise e de emergência social	<b>RLIS</b> Ações integradas num modelo alicerçado em parcerias locais, que integram os atores sociais relevantes e com competências/experiências na área do apoio social, em estreita colaboração com os serviços da Segurança Social	3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	9iv
Utentes do Serviço Público de Emprego	<b>GIP</b> Estruturas locais de apoio à procura ativa de emprego, à definição do percurso de inserção dos desempregados e à divulgação de ofertas de emprego e de medidas de emprego, formação, empreendedorismo e mobilidade	1	FSE	Regiões menos desenvolvidas	8vii
Imigrantes	<b>CNAI</b> Ações que visam dar continuidade à metodologia de "one-stop-shop" preconizada por Portugal e reconhecida a nível nacional, europeu e internacional como uma boa prática no acolhimento e integração dos imigrantes	3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	9iv

## 6 AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, CONTROLO E AUDITORIA E O PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES

### 6.1 Autoridades e organismos relevantes

Conforme estabelecido no Acordo de Parceria, a arquitetura institucional do modelo de governação prevê:

- Um nível de coordenação política (a CIC Portugal 2020 - Comissão Interministerial de Coordenação),
- Um nível de coordenação técnica geral dos FEEI;
- Uma autoridade de auditoria;
- Uma autoridade de certificação;
- e a um nível mais operacional, as Autoridades de Gestão dos PO e as respetivas Comissões de Acompanhamento.

A **Comissão Interministerial de Coordenação** do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais dos Fundos da Coesão, é o órgão de orientação e de coordenação política global dos FEEI, dirigido pelo membro do Governo responsável pelo desenvolvimento regional e integra os membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública, dos negócios estrangeiros, da economia, dos transportes, do ambiente, do ordenamento do território, da energia, da agricultura, do mar, da educação, da ciência, do emprego, da segurança social e da cultura. Poderão ainda ser convidados a participar nos trabalhos da Comissão, em função das matérias em análise, outros membros do Governo, representantes dos Governos das Regiões Autónomas e da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Podem ainda ser convidados a participar nos trabalhos da CIC Portugal 2020, em razão das matérias em análise, representantes dos parceiros económicos e sociais ou de organizações relevantes da sociedade civil.

Enquanto órgão de coordenação política global, terá como principais competências:

- Assegurar a coerência da aplicação dos FEEI com as orientações estratégicas nacionais e europeias e a sua conformação com os recursos orçamentais nacionais estabelecidos no quadro plurianual de programação orçamental;
- Coordenação e integração globais do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais;
- Estabelecimento de orientações comuns relativas à gestão, monitorização, avaliação, reporte e comunicação;
- Garantia do envolvimento dos parceiros económicos e sociais;
- Aprovação da lista de organismos intermédios e das condições e modalidades de delegação de competências das Autoridades de Gestão nos mesmos;

- Apreciação das propostas de revisão e de reprogramação, dos relatórios de execução e de monitorização;
- e do Plano Global de Avaliação.

A **coordenação técnica geral dos FEEI** é da responsabilidade da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, IP) a quem compete o acompanhamento da programação, a monitorização e avaliação, a comunicação, a conceção e acompanhamento do quadro de desempenho, a par da articulação da programação financeira dos FEEI com a respetiva contrapartida orçamental nacional.

Ao nível dos Fundos da Coesão (FEDER, FSE e FdC), a Agência constitui o organismo de coordenação, nos termos previstos no nº 8 do artigo.123º do RDC, sendo responsável pela coordenação nacional de cada fundo, pela regulamentação técnica, pela avaliação dos instrumentos de política promovidos pelos fundos, pela definição de requisitos e módulos comuns em matéria de sistemas de informação, bem como pela coordenação nacional da cooperação territorial europeia.

A Agência, IP assume ainda a gestão do programa de assistência técnica para os fundos da política de coesão.

Na observância do princípio da segregação de funções, presente em toda a extensão da sua orgânica, a Agência, IP assume, designadamente através de Unidades Orgânicas especializadas e distintas, as funções de Autoridade de Certificação 10, tendo sido designada para o efeito nos termos do nº. 2 do artigo. 123º do RDC, de organismo de pagamento, nos termos da alíneas b) do nº. 5 do artigo. 96º do RDC, concretizando todos os pagamentos dos fundos da política de coesão aos beneficiários.

A **Autoridade de Auditoria** é a Inspeção Geral das Finanças, que assume a responsabilidade de autoridade única de auditoria para todos os Programas Operacionais, sendo responsável pela verificação de conformidade do funcionamento do sistema de gestão e controlo, pela garantia da realização de auditorias de sistemas e controlo sobre operações, pela elaboração da estratégia de auditoria, pela realização do parecer e do relatório anual e final de controlo e pela apresentação das declarações de encerramento dos Programas Operacionais, conforme estabelecido no artigo 127.º do RDC.

A um nível operacional, a **Autoridade de Gestão (AG)** do PO ISE é composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão diretiva;
- Secretariado técnico.

A comissão diretiva é composta por um gestor, que preside, e por dois vogais executivos.

A Autoridade de Gestão é responsável pela gestão do Programa Operacional, em conformidade com o princípio da

---

10 Como decorre do Decreto-Lei n.º 140/2013 de 18 de outubro: al e) do nº.4 do Artigo 3.º Missão e atribuições da Agência, I.P.

boa gestão financeira, competindo-lhe, de acordo com o artigo 125.º do RDC, nomeadamente:

- Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após parecer do órgão de coordenação técnica;
- Garantir que as operações são selecionadas de acordo com os critérios aplicáveis;
- Verificar o cumprimento das condições necessárias à cobertura orçamental das operações bem como dos normativos pertinentes em matéria de concorrência, contratação pública, ambiente e igualdade de oportunidades;
- Verificar a regularidade substantiva e formal das operações, produtos e serviços financiados, bem como da elegibilidade e regularidade das despesas;
- Criar e promover o funcionamento eficaz dos sistemas de informação e de gestão, tendo presente o modelo definido pela Agência, IP;
- Fornecer às autoridades de coordenação, certificação, pagamento e de auditoria todas as informações solicitadas;
- Elaborar a descrição dos sistemas de gestão e controlo interno e promover a sua implementação, atualização e avaliação;
- Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- Elaborar, implementar e monitorizar a estratégia de comunicação do Programa, que deverá observar a estratégia de comunicação para o conjunto dos programas e ser coordenada no âmbito da Rede Nacional de Comunicação;
- Desenvolver atividades de monitorização e avaliação, em articulação com os referenciais definidos nesta matéria pela Agência, IP designadamente no âmbito da Rede de Avaliação;
- Prestar as informações necessárias à avaliação do desempenho do PO, incluindo o apoio ao trabalho da Comissão de Acompanhamento;
- Elaborar os Relatórios de Execução anuais e final;
- Aprovar as candidaturas a financiamento que sejam elegíveis e tenham mérito, incluindo as que tenham sido objeto de parecer e/ou proposta de decisão dos organismos intermédios;
- Acompanhar a realização dos investimentos e das ações aprovadas.

O exercício de competências de gestão pode ser delegado, nos moldes estabelecidos pela Agência IP, num organismo intermédio, aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria e dos PO's, quando a AG reconheça que essas entidades públicas ou privadas asseguram condições para melhorar os níveis de eficácia e de eficiência ou para superar insuficiências qualitativas ou quantitativas de recursos técnicos, humanos ou materiais das autoridades de gestão, mediante a celebração de acordo escrito que identifique as funções de gestão cujo exercício é delegado. O OI exerce as competências de gestão delegadas sob a supervisão e responsabilidade da AG, submetendo-se aos procedimentos de controlo e auditoria.

Assim, a identificação dos organismos intermédios só poderá ser realizada após a constituição efetiva da AG.

O corpo técnico da AG é composto por recursos humanos altamente qualificados nos domínios técnicos de referência do Programa e com experiência adquirida na aplicação das regras e legislação comunitária.

A **Comissão de Acompanhamento** do Programa, em coerência com os artigos 47.º a 49.º e 110.º do RDC, assumirá um papel reforçado no âmbito da governação do PO, competindo-lhe, nomeadamente, monitorizar o Programa, acompanhar os exercícios de avaliação, analisar todas as questões suscetíveis de afetar o desempenho do Programa, avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos seus objetivos e propor medidas para reduzir os encargos administrativos dos beneficiários.

A Comissão de Acompanhamento do PO reúne, pelo menos, duas vezes por ano. Integram a Comissão de Acompanhamento representantes da autoridade de coordenação, dos organismos intermédios, e dos principais *stakeholders* do Programa. A Comissão Europeia integra igualmente a Comissão de Acompanhamento, ainda que a título consultivo.

A participação ativa dos *stakeholders* incluindo dos principais parceiros económicos e sociais na vida do Programa, assume uma enorme importância para a maior eficácia e eficiência da sua implementação, pelo que serão dinamizados mecanismos que permitam um relacionamento profícuo entre os vários membros da CA, nomeadamente espaços próprios de partilha de informação e de auscultação, para além de momentos próprios para reflexão conjunta sobre temas relevantes do Programa.

**Quadro 56: Identificação e contactos das autoridades e organismos relevantes**

Autoridade/organismos	Nome da Autoridade/organismo	Responsável da Autoridade/Organismo (posição)
Autoridade de Gestão	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (estrutura de missão de acordo com o disposto no DL 137/2014, de 12 de setembro)	Gestor
Autoridade de Certificação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Membro do Conselho Diretivo
Autoridade de Auditoria	Inspeção-Geral de Finanças	Inspetor-Geral
Organismo a quem a Comissão fará os pagamentos	Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Membro do Conselho Diretivo

## 6.2 Ações de envolvimento dos parceiros relevantes

### 6.2.1 Papel dos parceiros relevantes na preparação, implementação, acompanhamento e avaliação do PO

A aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da União Europeia, em concreto no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais mais relevantes no âmbito do seu processo de preparação, implementação e acompanhamento tem apresentado resultados positivos, nomeadamente no que se refere a uma maior apropriação das políticas da UE, permitindo aumentar o conhecimento, a experiência e os pontos de vista disponíveis durante a conceção e execução das estratégias, facilitando a gestão dos Fundos e contribuindo para a melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. É neste quadro que Portugal tem vindo a empenhar-se ativamente na aplicação do princípio da parceria nas suas diferentes dimensões, tendo em conta as suas especificidades institucionais e em função das áreas de atuação dos diferentes intervenientes.

A concretização do princípio da parceria, no âmbito deste PO teve em consideração os princípios definidos no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos FEEI (CCEP).

É de realçar que o processo de programação dos PO tem decorrido a par da elaboração do AP, pelo que o envolvimento dos parceiros, dos atores territoriais relevantes e da sociedade civil em geral assenta nestes dois planos complementares. Assim, o trabalho desenvolvido no que se refere à auscultação dos diferentes atores, ao nível do Governo, Administração Pública, e das várias entidades da sociedade civil e do público em geral para a elaboração do AP foi desde o início direcionado para a posterior integração ao nível da conceção e da implementação dos PO. Deste modo, devem ser considerados aqui os diferentes níveis de participação dos diversos atores, recolhidos no âmbito do AP e nesse documento amplamente explicitados.

A preparação do PO implicou a mobilização de diversos atores públicos destacando-se a sua efetiva articulação. Assim a elaboração do PO ISE foi realizada em estreita colaboração com os Ministérios mais relevantes das áreas envolvidas, sendo a coordenação da sua elaboração assegurada pelo membro do Governo responsável pelo Desenvolvimento Regional em articulação com o Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Acresce que a coordenação global da elaboração dos diferentes PO incluindo a delimitação de fronteiras entre os PO de âmbito nacional e regional, foi assegurada no âmbito de um grupo de trabalho constituído para o efeito (Grupo de Trabalho 2020), coordenado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, que integrou representantes dos Ministros com responsabilidades mais relevantes nos domínios de programação, bem como o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, a quem cabem especiais atribuições no sentido de garantir a coerência com o Programa Nacional de Reformas (PNR) e o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e o Ministro de Estado e das Finanças no sentido de reforçar a garantia da coerência com o quadro plurianual de programação orçamental e os compromissos em matéria de consolidação das contas públicas.

No decurso do processo de elaboração do PO ISE foram chamados a participar diferentes atores públicos e da sociedade civil, sendo que o desenvolvimento da articulação, mais estreita, com os diferentes atores foi veiculado, principalmente, pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, através do envolvimento:

- Dos diferentes organismos do Ministério responsáveis pelo planeamento, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas no quadro do Ministério, mediante a análise conjunta das prioridades a definir e das medidas e programas a implementar. Este trabalho conjunto foi efetivado através de reuniões conjuntas e bilaterais, contributos escritos, partilha de informações, tendo como resultado o acolhimento de propostas concretas das entidades envolvidas.
- Dos organismos responsáveis pelas áreas da saúde, da não discriminação e da igualdade de oportunidades, cujo envolvimento foi, igualmente, baseado na recolha de contributos escritos, realização de reuniões bilaterais e troca de informações pertinentes, não só sobre as questões concretas relacionadas como as temáticas em causa, mas, igualmente, sobre a transversalização da igualdade de oportunidades e da não discriminação em todo o PO.
- Dos Parceiros Sociais, nomeadamente, abrangendo os membros da Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS), que envolvem as centrais sindicais (CGTP-IN e UGT) e as organizações empresariais (CIP, CCP, CAP e CTP). Assim, foram realizadas reuniões conjuntas para auscultação, recolha de contributos, apresentação e discussão de propostas.
- Dos Parceiros do Setor Solidário, abrangendo os membros da Comissão Permanente do Setor Solidário (CPSS), que envolve a Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas e que, no âmbito do Protocolo de Cooperação com o Ministério, têm reuniões mensais onde são debatidas questões próprias do setor e ainda apresentadas propostas para as diversas iniciativas que o mesmo abrange.
- Da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), cuja missão principal consiste na promoção do fortalecimento do setor da economia social, e do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) – órgão consultivo, de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas políticas nas questões ligadas à dinamização e ao crescimento da economia social.
- Da Rede Europeia Anti-Pobreza, através da realização de uma reunião informal, direcionada, essencialmente, para as questões relacionadas com a pobreza infantil.

No quadro da concretização do princípio da parceria é de realçar que os PO incorporam e concretizam medidas de política nacional que estão alinhadas e decorrem de estratégias setoriais/ territoriais nacionais. Estes planos estratégicos são eles próprios objeto de ampla discussão, consulta e participação dos parceiros relevantes das diversas áreas da sociedade civil, de acordo com o quadro institucional português. Deste modo considera-se que, também por esta via, o princípio da parceria é robustecido, transposto e concretizado no plano dos PO e FEEI.

A este propósito, no caso concreto do PO ISE refere-se, a título de exemplo, V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (V PNI), o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (V PNPCVDG), que inclui em anexo o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da

Mutilação Genital Feminina e o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (III PNPCTSH), que foram objeto de uma ampla consulta pública.

Pretende-se também neste período de programação prosseguir e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento dos PO. Desta forma e considerando a importância chave que os Comitês de Acompanhamento desempenham no âmbito da implementação do PO, enquanto órgãos a quem cabe monitorizar e analisar todas as questões suscetíveis de afetar o desempenho do Programa, bem como avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos objetivos dos Programas Operacionais, considera-se que será uma das sedes privilegiadas para garantir a participação institucional, económica e social.

Deste modo será criado um órgão único para este PO cuja composição, a definir pelo Estado Membro, refletirá uma adequada e equilibrada participação dos Parceiros mais relevantes da área do PO.

O processo de definição dos parceiros que integram o Comité de Acompanhamento tem como pressuposto, por um lado a promoção da diversidade e, por outro, a garantia da escolha dos atores considerados como os mais representativos das áreas abrangidas neste PO.

Considerando que a definição de regras procedimentais, claras e transparentes, é essencial para garantir o regular funcionamento e a efetiva concretização das competências adstritas ao Comité de Acompanhamento serão cumpridos os pressupostos definidos nesta matéria no CCEP, designadamente, no que se refere a regras de publicidade e prazos de notificação dos seus membros para acesso aos documentos, sem prejuízo de outras regras que decorrem do quadro legal do Estado Membro no âmbito do procedimento administrativo aplicáveis aos órgãos colegiais e que reforçam as previstas no CCEP. Acresce que por opção do Estado Membro define-se, desde já, que as Comissões de Acompanhamento reúnem, pelo menos, duas vezes por ano, visando assim reforçar o papel destes órgãos, face à experiência de anteriores períodos de programação, designadamente do QREN.

A possibilidade também prevista no AP de realização de comissões de acompanhamento conjuntas, organizadas nomeadamente por domínios temáticos, bem como de outras formas de coordenação entre diferentes PO que intervêm nesses domínios, implicará também uma mobilização acrescida desses parceiros.

No que se refere ao reporte, o envolvimento dos parceiros é concretizado por diferentes vias, enquanto membros do comité de acompanhamento a quem cabe apreciar os relatórios anuais e intercalares do PO, nomeadamente no que se refere às conclusões da avaliação de desempenho do PO, sendo também chamados a participar na preparação dos relatórios de execução, em particular no que se refere à avaliação do seu papel na implementação do acordo de parceria e programa operacional. É, ainda, de sublinhar que no relatório intercalar será transmitida informação relativa ao papel desempenhado pelos Parceiros na implementação do PO.

Também no âmbito da avaliação o envolvimento dos parceiros far-se-á a vários níveis, desde logo por via da sua participação nos comités de acompanhamento onde são apresentados e debatidos os relatórios de avaliação das

intervenções incluídas no PO, para além da sua auscultação enquanto atores relevantes da implementação dos fundos no âmbito da elaboração dos estudos de avaliação.

## **6.2.2 Subvenções globais do FSE**

### **6.2.3 Earmarking para capacitação institucional no âmbito do FSE**

No âmbito do PO ISE e tal como explicitado na descrição do eixo prioritário 1 e da prioridade de investimento 8vii, mobilizada nesse eixo, prevê-se o apoio à capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS, atendendo sobretudo ao seu papel chave no diálogo social em Portugal e no contexto da UE contribuindo para a modernização das instituições do mercado de trabalho. Acresce ainda o seu papel específico na gestão e implementação das políticas ativas de emprego, uma vez que estes parceiros integram o conselho de administração do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. , enquanto agência pública responsável pela execução dessas políticas e estão ligados direta ou indiretamente à concretização de algumas dessas políticas, em especial em matéria de formação de ativos, designadamente por via do seu papel na cogestão de centros de formação profissional de gestão participada, em conjunto também com o IEFP.

Deste modo, atendendo às necessidades específicas de promover o desenvolvimento de competências destes parceiros para um exercício mais sustentado das suas funções, em linha com a experiência desenvolvida no quadro do QREN, ao abrigo da assistência técnica do POPH, prevê-se a alocação indicativa de 13,4 M€ para este efeito, no âmbito do eixo prioritário 1 e da PI 8vii.

Este PO irá ainda promover a capacitação institucional das Organizações da Economia Social, sendo que boa parte destas são ONG, no contexto do eixo prioritário 3 e da mobilização da prioridade de investimento 9v. A alocação indicativa prevista para a capacitação institucional destas organizações da economia social, incluindo os membros com assento no Conselho Nacional Para a Economia Social, é de 7,5 M€, tendo em vista reforçar os processos de gestão, modernização e inovação organizacional nessas entidades, bem como reforçar as competências do pessoal ao seu serviço, para uma ação mais eficaz e eficiente.

Acrescem, ainda, às ações previstas na PI 9v, as que se encontram previstas no contexto também do eixo prioritário 3, mas na prioridade de investimento 9iii, de reforço da capacidade de intervenção de entidades públicas e privadas – sendo que entre estas assumem especial destaque as ONG - na execução das políticas públicas na área da igualdade de género e da prevenção e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, bem como no reforço da capacidade de resposta ao nível da proteção das vítimas de violência de género, doméstica e de tráfico de seres humanos.

Por último, há uma dimensão complementar e específica de capacitação institucional dos parceiros sociais com assento na CPCS, bem com das ONG, que advém do seu envolvimento na implementação do PO, designadamente como entidades beneficiárias dos fundos e que é apoiada no quadro do eixo de assistência técnica do mesmo. De

---

facto, à semelhança de outros beneficiários potenciais deste PO, estas entidades poderão ser beneficiárias de ações a desenvolver no quadro da assistência técnica e visam contribuir para uma melhor gestão, monitorização, controlo, avaliação e comunicação das ações que apoiam e que não deixam de ser relevantes para incentivar uma participação adequada dessas entidades nas ações apoiadas pelo FSE, nos termos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento do FSE.

PO ISE - Novembro 2014

## **7 COORDENAÇÃO ENTRE FUNDOS (INCLUINDO FEADER, FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS NACIONAIS, DA UE E DO BEI)**

O reforço da coordenação e integração entre os FEEL, os outros Instrumentos de Financiamento Nacionais e Comunitários e o BEI, constitui uma das apostas chave do Acordo de Parceria (AP) para assegurar níveis acrescidos de aplicação eficaz e eficiente destes recursos estratégicos para o desenvolvimento do país no horizonte de 2020. Para o efeito é fundamental a concretização do modelo de governação do Portugal 2020 definido no quadro do AP e descrito também no capítulo anterior, quer em matéria de monitorização e avaliação da aplicação do conjunto dos FEEL, quer em matéria de gestão, monitorização e avaliação dos PO e, em particular, do PO ISE, enquanto instrumento central para concretização, nas regiões menos desenvolvidas do território continental, da estratégia estabelecida no domínio temático em que se integra.

A aposta numa coordenação e integração acrescida entre diferentes fontes de financiamento das políticas públicas deste domínio temático beneficia da experiência de anteriores períodos de programação, quer no que respeita a boas práticas nesta área e que se pretendem tenham uma continuidade reforçada, quer no que concerne a práticas que se relevaram menos adequadas. Neste sentido, os resultados das avaliações realizadas sobre os anteriores períodos de programação, em particular sobre a operacionalização dos PO do QREN, constitui um importante património ao serviço de uma melhor programação e concretização das ações nesta área específica.

De referir que a coordenação da intervenção dos fundos no domínio temático inclusão social e emprego, e em que se integra este PO, passa, desde logo, pelo reforço da coordenação do FSE, na articulação com outras fontes de financiamento (nacionais, comunitárias ou outras), atendendo ao papel central desse fundo no financiamento das políticas neste domínio temático e a que, no contexto dos PO financiados pelos fundos da política de coesão, o mesmo se encontra repartido entre o PO ISE e os Programas Operacionais Regionais (POR), do Continente e das Regiões Autónomas. De facto, a opção por POR multifundos, visando contribuir para uma territorialização acrescida das políticas públicas neste domínio temático, como condição de maior eficácia e eficiência dessas políticas, envolvendo e articulando mais e melhor os diversos atores locais (empresas, escolas e outras entidades formadoras, instituições da administração local e estruturas desconcentradas da administração central, instituições sociais, em particular da economia social e parceiros sociais), traz desafios acrescidos à coordenação dos fundos neste domínio específico e, neste caso em particular, do FSE, a ser assegurada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC).

Neste domínio e atendendo à articulação específica entre este PO e o PO CH (bem como das ações do domínio do capital humano inscritas nos POR) no plano da qualificação de dupla certificação dos portugueses, caberá à ADC assegurar igualmente uma estreita coordenação entre as intervenções financiadas em ambos os PO.

A intervenção da ADC assegurará a coordenação técnica dos fundos e, nesse contexto, do FSE, apoiando a gestão e acompanhamento do PO ISE, bem como a sua articulação com as principais entidades responsáveis pela execução das políticas públicas neste domínio (com destaque para o IEF, ISS, ACIDI e CIG), promovendo a emissão de

orientações técnicas de forma a garantir uma adequada operacionalização de instrumentos de gestão que envolvam todos os PO com intervenções neste domínio temático. Serão, assim, desenvolvidas ações que promovam uma eficaz coordenação entre esses PO e os fundos comunitários e nacionais que os suportam, envolvendo naturalmente o PO ISE, nomeadamente:

- Orientações técnicas emanadas da ADC para a gestão dos fundos, FSE e FEDER, incidindo sobre as tipologias de intervenção que se inserem no domínio temático da inclusão social e emprego e, em particular, que se inserem neste PO;
- Parecer vinculativo da ADC na regulamentação específica das medidas a apoiar nos diferentes PO com intervenção no domínio temático da inclusão social e emprego, assegurando a respetiva coerência, elegibilidades e restante conformação com os regulamentos comunitários e legislação nacional;
- Disponibilização de sistemas de informação, nomeadamente o SIIFSE no que se refere ao FSE e independentemente do PO, que facilitam a gestão e lhe dão toda a segurança, rigor e agilidade, bem como integração e intercomunicabilidade entre sistemas de informação, quer entre os sistemas das entidades com responsabilidades na gestão e coordenação dos fundos da Política de Coesão, quer entre estas e as entidades com responsabilidades na gestão e coordenação do FEADER e FEAMP, quer, ainda, numa maior articulação entre os sistemas dos FEEI e o sistema de gestão orçamental, salvaguardando os sistemas existentes e sem provocar qualquer descontinuidade;
- Capacitação técnica das equipas de gestão em domínios relevantes para assegurar uma adequada coordenação deste PO com outros que intervêm neste domínio, designadamente na análise dos projetos, em matéria de informação e de avaliação, de apuramento de resultados e ainda no que se refere à formação nas áreas transversais associadas à igualdade de género, combate à discriminação, promoção da acessibilidade para todos, em cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito das condicionalidades *ex ante*;
- Estabelecimento de fóruns específicos de coordenação no âmbito deste domínio temático e aos vários níveis da gestão, envolvendo a ADC, as Autoridades de Gestão dos respetivos PO, os ministérios responsáveis pelas políticas públicas nesse domínio (e respetivas agências públicas), bem como os parceiros sociais, dando coerência e complementaridade às respetivas ações.
- Mecanismos regulares de acompanhamento e reporte dos FEEI e, nesse contexto, dos PO, incluindo o PO ISE, enquanto instrumentos chave de suporte a uma melhor coordenação dos mesmos, nomeadamente com a divulgação pública de relatórios trimestrais e anuais de monitorização do Acordo de Parceria (dando continuidade aos mecanismos de reporte do QREN), para além dos relatórios anuais de execução do PO, a promoção de encontros regulares entre todas as entidades envolvidas na governação dos FEEI, bem como a auscultação regular do conselho consultivo para os FEEI, criado no âmbito da Lei orgânica da ADC. Em matéria de acompanhamento do conjunto dos FEEI será promovida com frequência anual uma reunião de acompanhamento conjunta de todos os PO cofinanciados pelos FEEI.
- Mecanismos específicos de monitorização e acompanhamento do conjunto da intervenção dos FEEI neste domínio temático, envolvendo nomeadamente a ADC, as Autoridades de Gestão relevantes e as principais agências públicas nos domínios em questão. Neste contexto, admite-se a possibilidade de

promoção de comissões de acompanhamento conjuntas entre PO que financiam ações neste domínio temático, sem prejuízo do papel da Comissão de Acompanhamento do PO ISE na promoção de uma maior e melhor coordenação entre fontes de financiamento das políticas públicas suportadas por este programa.

- Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI, envolvendo o PO ISE, igualmente como instrumento chave de suporte a uma melhor coordenação dos mesmos (e de melhoria contínua dessa coordenação), no quadro do descrito no capítulo anterior.
- Mecanismos de informação e comunicação do PO ISE devidamente articulados com os dos FEEI, nomeadamente por via da ligação do PO ao portal a criar de acesso aos fundos comunitários, visando não apenas disponibilizar as opções de financiamento aos beneficiários, mas também publicitar os resultados obtidos, numa lógica de prestação de contas à sociedade, bem como pela participação da autoridade de gestão do PO ISE na rede de comunicação, enquanto instância de coordenação nesta área.

No plano específico da articulação entre o PO ISE e o FEADER e FEAMP, tendo em conta as fronteiras de elegibilidade definidas no Acordo de Parceria entre os fundos da política de coesão e o FEADER e FEAMP, destacam-se dois tipos de intervenção em que será assegurada uma adequada articulação entre o PO ISE e os PO financiados por esses dois fundos: i) a formação de ativos para ou dos setores abrangidos pelo FEADER e FEAMP, na perspetiva de que o PO ISE poderá financiar formações modulares certificadas, inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e que se relacionam com perfis profissionais ligados a esses setores; ii) com o desenvolvimento socioeconómico local de comunidades, uma vez que embora se concentre nos POR o apoio dos fundos da política de coesão às intervenções nesta área, no quadro das DLBC, poderão existir intervenções suportadas pelo PO ISE que intervêm de facto nessas comunidades.

Em termos operacionais será aprofundada a delimitação destas fronteiras em função dos respetivos PO, podendo para tal ser usada a formulação de documentos orientadores, produzidos pelos órgãos técnicos de coordenação em estreita articulação com as respetivas Autoridades de Gestão, que explicitem em detalhe as áreas de intervenção cobertas por cada PO e determinem mecanismos regulares de consolidação da informação que permitam acompanhar esta matéria.

A promoção de uma maior coordenação entre recursos financeiros públicos de suporte às políticas no domínio da inclusão social e emprego apoiadas pelo PO ISE é ainda complementada por atuações pró-ativas, concretizadas pela ADC e pela Autoridade de Gestão deste PO, dirigidas a mobilizar de forma articulada recursos de outros instrumentos de financiamento nacionais e comunitários para prossecução dos objetivos e para implementação de investimentos apoiados no âmbito deste PO. Neste sentido destacam-se os seguintes instrumentos de âmbito comunitário com o qual o PO ISE se articulará de forma mais intensa, envolvendo as autoridades comunitárias e/ou nacionais responsáveis pela sua concretização: i) o Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados (FEAC), assegurando uma clara distinção e complementaridade entre as intervenções apoiadas por este PO, em particular no seu eixo 3, com aquelas a financiar pelo FEAC; ii) o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, assegurando que as ações a financiar por Portugal nos termos previsto nesse fundo não poderão beneficiar naturalmente do

apoio do PO ISE, mas garantindo que o apoio aos beneficiários do FEG complementa as ações realizadas a nível nacional, regional e local, incluindo as ações cofinanciadas por fundos da União, o que será facilitado pelo facto das candidaturas de Portugal a este fundo serem executadas pela agência pública responsável pela execução das políticas ativas de emprego, estando a mesma também fortemente envolvida na concretização do PO ISE, sobretudo no seus eixos 1 e 2; iii) o Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social ("EaSI"), assegurando, em cooperação com a Comissão Europeia, a coerência e a complementaridade de todas as atividades empreendidas ao abrigo de ambos os programas; iv) o Programa "Erasmus+", o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto, assegurando, igualmente em cooperação com a Comissão Europeia, a coerência e a complementaridade globais entre programas; e v) o Fundo Asilo e Migração, no que respeita as ações dirigidas a estes grupos, designadamente aquelas dinamizadas pelo ACIDI, garantindo também uma adequada complementaridade com as ações a financiar pelo PO ISE, sempre que aplicável.

No cumprimento ainda do desiderato de reforçar a articulação entre diferentes fontes de financiamento comunitário, à ADC competirá ainda desenvolver e atualizar, com a colaboração de todas as entidades públicas nacionais envolvidas, uma base de dados que reunirá informação sobre o conjunto de projetos financiados em território nacional por fundos comunitários sob gestão de autoridades nacionais ou sob gestão da Comissão Europeia. Deverá igualmente o portal do Portugal 2020 disponibilizar informação sobre oportunidades de financiamento disponibilizadas pelos referidos fundos não integrados no Acordo de Parceria.

## 8 CONDICIONALIDADES EX ANTE

### 8.1 Condicionalidades ex ante

O RDC prevê que no exercício de programação, os Estados-membros cumpram um conjunto de condicionalidades definidas nas regras específicas dos Fundos para cada objetivo temático, podendo a Comissão suspender os pagamentos ao Programa em caso de incumprimento. No exercício de Programação do Portugal 2020, foi tomada a decisão de verificar o cumprimento de todas as condicionalidades aplicáveis, ao nível do Acordo de Parceria.

Os quadros seguintes sintetizam as condicionalidades *ex-ante* gerais, aplicáveis a todos os Programas Operacionais e as condicionalidades *ex-ante* aplicáveis ao Domínio da Inclusão Social e Emprego, bem como o seu atual grau de cumprimento.

### 8.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações

Quadro 57 - Condicionalidades *ex ante* temáticas

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	CrITÉRIOS de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
8.1. "Políticas ativas de emprego" <sup>11</sup> são concebidas e garantidas à luz das orientações para o emprego	Sim	Os serviços de emprego estão habilitados a realizar e desenvolvem as atividades seguintes:	Sim	RCM 20/2012 e legislação subsequente	Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego composto por 8 eixos
		— serviços personalizados e aplicação de medidas precoces ativas e preventivas no domínio do mercado de trabalho, que estão abertas a todos os que procuram emprego, concentrando-se simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;			
		<u>Madeira:</u>	Sim	DLR n.º 3/2013/M Portaria n.º 151/2012 Plano Regional de Emprego 2012-2020: Eixos 1, 2, 4	Acompanhamento mais próximo e individualizado dos desempregados inscritos.
		— uma informação completa e transparente sobre a criação de novos postos de trabalho e oportunidades de	Sim	Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego: Eixos 2, 4. Outras informações: <a href="#">EURES</a>	Eixo 2: Medidas para aumentar 20% o número de ofertas de emprego captadas pelos centros de

<sup>11</sup> Versão oficial do regulamento 1303/2013 em inglês consta: "Active labour market policies" e em português "As políticas neste domínio". Entendeu-se traduzir por "Políticas ativas de emprego" por uma questão de maior clareza.

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	CrITÉRIOS de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
		<i>emprego, tendo em conta a evolução das necessidades do mercado laboral.</i>		<u>NETemprego</u>	emprego; Eixo 4: Maior celeridade através das TIC.
		<u>Madeira:</u>	Sim	Plano Regional de Emprego 2012-2020: Eixos 3 e 5	Eixo 3: Maior captação e divulgação de ofertas de emprego Eixo 5: Modernização dos SI.
		<i>Os serviços de emprego criaram um dispositivo de cooperação formal ou informal com as partes interessadas pertinentes.</i>	Sim	Idem: Eixos 3 e 6 Portaria n.º 207/2012,  Portaria nº 127/2009	Eixo 3: Cooperar com parceiros Eixo 6: Articulação de medidas ativas e medidas passivas Gabinetes de Inserção Profissional (GIP)
		<u>Madeira:</u>	Sim	Articulação com a Direção Regional de Qualificação Profissional (DRQP); Clubes de Emprego e Unidades de Inserção na Vida Ativa	Parceria para agregar e disponibilizar informação e encaminhar de participantes para ações de formação.
		<u>Açores:</u> (diz respeito a todos os critérios 8.1)	Sim	DRR: 18/2010/A de 18 de outubro; DRR nº 24/2012 de 27 de novembro; DLR nº 9/2103/A de 12 de março; DRR nº 30/2003/A de 12 de novembro	Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial com destaque para o apoio ao Emprego e Formação Profissional.
8.2. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas: existência de um quadro político estratégico para a criação de empresas inclusiva.	Sim	<i>Existência de um quadro político estratégico para apoio inclusivo à criação de empresas, que comporta os seguintes elementos:</i>	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1
		<u>Açores:</u>	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1
		<i>— foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo e os custos necessários para a criação de uma empresa, tendo em conta os objetivos do SBA;</i>	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1
		<u>Açores:</u>	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1
		<u>Madeira</u>	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1
		<i>— foram tomadas medidas com o objetivo de reduzir o tempo de obtenção das licenças e autorizações necessárias</i>	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	CrITÉRIOS de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
		<i>para que as empresas possam adotar e executar certas atividades específicas, tendo em conta os objetivos do SBA;</i>			
		<u>Madeira:</u>	Sim	Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1
		<u>Açores:</u>		Ver condicionalidade 3.1	Ver condicionalidade 3.1
		<i>— ações de ligação de serviços de desenvolvimento de empresas e serviços financeiros compatíveis (acesso ao capital), incluindo, se necessário, zonas e/ou grupos desfavorecidos.</i>	Sim	Portarias nº 1191/97; 637/2007, Portaria nº 985/2009	Ninhos de Empresas Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego – PAECEPE
		<u>Madeira:</u>	Sim	<a href="http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/CriaçãodoPróprioEmpregoporBeneficiáriosdasP/tabid/111/Default.aspx">http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/CriaçãodoPróprioEmpregoporBeneficiáriosdasP/tabid/111/Default.aspx</a> <a href="http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/ProgramadeApoioaDesempregadosEmpreendedores/tabid/244/Default.aspx">http://www.iem.gov-madeira.pt/Inicio/Desempregados/ProgramasdeEmprego/ProgramadeApoioaDesempregadosEmpreendedores/tabid/244/Default.aspx</a>	
		<u>Açores:</u>	Sim	<a href="http://www.azores.gov.pt/PortalAzoresgov/external/portal/misc/agenda_emprego.pdf">http://www.azores.gov.pt/PortalAzoresgov/external/portal/misc/agenda_emprego.pdf</a> BIC Açores; Incuba Açores; Start-up Açores – Programa de Atração de Empreendedores Qualificados; Empreende Açores; Clube Business Angels; Projeto@PME; Reforço do Empreende Jovem; Crowdfunding Açores	Medidas do documento estratégico para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial apresentado pelo Governo dos Açores.
8.3. Modernização e reforço das instituições do mercado de trabalho à luz das orientações para as políticas de emprego; as reformas das instituições do mercado de trabalho serão precedidas de um quadro estratégico claro e uma avaliação <i>ex ante</i> , incluindo o aspeto da igualdade entre homens e mulheres.	Sim	<i>Ações para reformar os serviços de emprego, com vista a habilitá-los a assegurar as atividades seguintes:</i>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
		<u>Madeira:</u>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
		<u>Açores</u>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
		<i>— serviços personalizados e aplicação de medidas precoces ativas e preventivas no domínio do mercado de trabalho, que estão abertas a todos os que procuram emprego, concentrando-se</i>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	CrITÉRIOS de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
		<i>simultaneamente nas pessoas em alto risco de exclusão social, incluindo pessoas de comunidades marginalizadas;</i>			
		<u>Madeira:</u>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
		<u>Açores</u>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
		— <i>uma informação completa e transparente sobre a criação de novos empregos e oportunidades de emprego, tendo em conta a evolução das necessidades do mercado de trabalho.</i>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
		<u>Madeira:</u>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
		<u>Açores</u>	Sim	Ver condicionalidade 8.1	Ver condicionalidade 8.1
		<i>Reforma dos serviços de emprego incluindo a criação de redes de cooperação formal ou informal com as partes relevantes.</i>	Sim	Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT);  Lei n.º 10/2001, de 21 de Maio: Igualdade entre homens e mulheres	Várias iniciativas com participação da ACT
		<u>Madeira:</u>	Sim	Contributos que a Direção Regional de Trabalho apresenta para o relatório sobre o progresso da Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens.	
		<u>Açores:</u>	Sim	DRR 18/2010/A, de 18 de outubro em conjugação com DLR n.º 24/2012 de 27 de novembro; DRR 24/2012; DLR 24/2010/A, de 22 de julho, DLR 9/2003/A, de 12 de março em conjugação com o DRR 30/2003/A, de 17 de novembro	Articulação das Agências para a Qualificação, Emprego e Trabalho, com outras unidades  Mecanismos de acompanhamento da empregabilidade e do mercado de emprego na RAA

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	Critérios de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
8.5. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança: existência de políticas destinadas a favorecer a antecipação e a boa gestão da mudança e da reestruturação.	Sim	<p><i>Existem instrumentos para apoiar os parceiros sociais e as autoridades públicas a desenvolver e conduzir uma abordagem proativa no sentido da mudança e da reestruturação, nomeadamente:</i></p> <p>— <i>medidas para promover a antecipação da mudança;</i></p> <p>— <i>medidas para promover a preparação e a gestão do processo de reestruturação.</i></p>	Sim	<p>Código do Trabalho (revisão pela Lei n.º 23/2012); artigos 150.º e seguintes; 157.º e seguintes; 298.º e seguintes; artigos 204.º a 209.º; 120.º</p> <p>Centros de Formação Profissional de Gestão Participada</p> <p>DL 165/85, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto.</p> <p>RCM 11/2012</p> <p>Lei n.º 16/2012</p> <p>Decreto-Lei 178/2012</p> <p>Lei n.º 22/2013</p>	<p>Trabalho a tempo parcial;</p> <p>Admissibilidade de trabalho intermitente;</p> <p>Situação de crise empresarial “lay-off”</p> <p>O Serviço Público de Emprego pode ser chamado a participar nos processos de reestruturação de empresas, através da mobilização de medidas de emprego e de formação profissional. Também ao nível regional/local, em caso de um Núcleo de Intervenção Rápida e Personalizada.</p>
8.6. Existência de um quadro estratégico para promover o Emprego dos Jovens, inclusive por via da implementação da Garantia para a Juventude.	Sim	<p><i>Existência de um quadro estratégico para promover o emprego dos jovens que:</i></p> <p>— <i>se baseia em elementos de prova que quantificam os resultados para os jovens sem emprego, educação ou formação e que representa uma base para promover políticas orientadas e para acompanhar a evolução da situação;</i></p> <p>— <i>identifica a autoridade pública encarregada de estabelecer e gerir as medidas de emprego para os jovens e coordenar as parcerias aos vários níveis e nos vários setores;</i></p> <p>— <i>conta com a participação de todas as partes interessadas relevantes para enfrentar o desemprego dos jovens;</i></p> <p>— <i>permite uma intervenção precoce e proativa;</i></p> <p>— <i>inclui medidas de apoio para o acesso ao emprego, o reforço de competências, a mobilidade laboral e a integração sustentada dos jovens sem emprego, educação e formação no mercado de trabalho.</i></p>	<p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p> <p>Sim</p>	<p>RCM 104/2013: Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude (PNI-GJ).</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p>	<p>IEFP, I.P.</p> <p>Comissão de Coordenação e Acompanhamento; Rede de estruturas de encaminhamento de jovens.</p> <p>Iniciativas de intervenção precoce previstas</p> <p>Previstas medidas de educação e formação</p>

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	Crítérios de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
9.1. Existência e aplicação de um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, tendo em vista a inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, à luz das orientações para o emprego.	Sim	<i>Estar em vigor um quadro político estratégico nacional para a redução da pobreza, com vista à inclusão ativa, que:</i>	Sim	<a href="http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288">http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288</a>	Relatório Social Nacional 2012
		<u>Madeira</u> (válido para todos os critérios)	Sim	Programa Regional para a Intervenção Social (PRIS 2012-2015) Plano Regional de Emprego 2012-2020	
		<u>Acores</u> (válido para todos os critérios)	Sim	DRR nº 29/2000/A de 13 de setembro, alterado pelo DRR nº 28/2006/A - Mercado Social de Emprego.  Resolução do Conselho do Governo nº 150/2010 de 25 de outubro  DLR nº 16/2012/A, de 4 de abril  Despacho Normativo nº 84/2012, de 6 de novembro	
		— <i>faculte a base necessária, com elementos de prova, para desenvolver políticas de redução da pobreza e acompanhar a evolução da situação;</i>	Sim	<a href="http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288">http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288</a>	Relatório Social Nacional 2012
		— <i>inclua medidas que ajudem a concretizar o objetivo nacional de reduzir a pobreza e a exclusão social (conforme definido no Programa de Reforma Nacional), que inclui a promoção de oportunidades de emprego sustentáveis e de qualidade para pessoas com maior risco de exclusão social, incluindo pessoas das comunidades marginalizadas;</i>	Sim	<a href="http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288">http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288</a>	Relatório Social Nacional 2012
		— <i>integre as partes interessadas pertinentes no combate à pobreza;</i>	Sim	<a href="http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288">http://www.eapn.pt/documentos_visualizar.php?ID=288</a> Protocolo de Cooperação 2013-2014	Relatório Social Nacional 2012
		— <i>dependendo das necessidades identificadas, inclua medidas destinadas a fazer a transição dos cuidados de base institucional para os de base comunitária;</i>	Sim	Algumas medidas: <a href="http://www.rncci.min-saude.pt/rncci/Paginas/ARede.aspx">http://www.rncci.min-saude.pt/rncci/Paginas/ARede.aspx</a> <a href="http://www4.seg-social.pt/documents/10152/35243/Desp_C_407_98">http://www4.seg-social.pt/documents/10152/35243/Desp_C_407_98</a> <a href="http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_139_2013">http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_139_2013</a>	

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	CrITÉRIOS de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
				<a href="http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-criancas-e-joovens">http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-criancas-e-joovens</a>  <a href="http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_38_2013">http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/Port_38_2013</a>  <a href="http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/P_96_2013">http://www4.seg-social.pt/documents/10152/1197978/P_96_2013</a>  <a href="http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-idosos-e-adultos-com-deficiencia">http://www4.seg-social.pt/familia-de-acolhimento-de-idosos-e-adultos-com-deficiencia</a>	
		— Será concedido apoio às partes relevantes, a pedido das mesmas e sempre que justificado, para apresentar candidaturas de projetos e para executar e gerir os projetos selecionados.	Sim	<a href="http://www.seg-social.pt">www.seg-social.pt</a>  News: FSE  <a href="#">e-Guia sobre regras de informação e publicidade</a>	
9.2. Existência de um quadro político estratégico nacional para a inclusão dos ciganos.	Sim	Ter em vigor uma estratégia de inclusão nacional para os ciganos, que:	Sim	Resolução de Conselho de Ministros 25/2013 de 17 de abril	Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020)
		— estabeleça objetivos nacionais viáveis para a integração dos ciganos e para colmatar o fosso em relação à população em geral. Estes objetivos devem abordar os quatro objetivos da UE em matéria de integração dos ciganos relativamente ao ensino, emprego, cuidados de saúde e habitação;	Sim	Idem	
		— inclua métodos de controlos rigorosos para avaliar o impacto das ações em prol da integração dos ciganos e rever mecanismos para a adaptação da estratégia;	Sim	Idem	
		— sejam concebidas, executadas e acompanhadas em estreita cooperação e diálogo contínuo com a sociedade civil cigana e as autoridades regionais e locais;	Sim	Idem	
		— será concedido apoio às partes relevantes, a pedido das mesmas e sempre que justificado, para apresentar candidaturas de projetos e para executar e gerir os projetos selecionados;	Sim		

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	CrITÉrios de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
		— <i>identifique as microrregiões desfavorecidas ou zonas vizinhas segregadas, em que as comunidades são mais pobres, utilizando indicadores socioeconómicos e territoriais já disponíveis (por exemplo, nível de instrução muito baixo, desemprego de longa duração, etc.).</i>	Sim	Está a ser realizado um estudo nacional tendo em vista conhecer a situação social, económica e cultural das comunidades ciganas, que poderá concorrer para a conceção e implementação de políticas inclusivas, bem como a melhoria das suas condições de vida.  A entrega do Relatório Final está prevista para o mês de Outubro de 2014 tendo já sido elaborado o Relatório intercalar	
9.3. Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade económica.	Parcial	Ter em vigor um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, que:	Parcial	<a href="http://www.portugal.gov.pt/med/ia/130538/programa_gc19.pdf">http://www.portugal.gov.pt/med/ia/130538/programa_gc19.pdf</a> <a href="http://www.portugal.gov.pt/med/ia/371372/mou_pt_20110517.pdf">http://www.portugal.gov.pt/med/ia/371372/mou_pt_20110517.pdf</a> <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2012/12/25201/0004200240.pdf">http://dre.pt/pdf1sdip/2012/12/25201/0004200240.pdf</a> <a href="http://pns.dgs.pt/pns-2012-2016/">http://pns.dgs.pt/pns-2012-2016/</a> Ver quadro 40	Programa do XIX Governo  Memorando de Entendimento sobre as condicionantes de política económica  Grandes Opções do Plano para 2013  Plano Nacional de Saúde 2012-2016
		— <i>contenha medidas coordenadas para melhorar o acesso aos serviços de saúde;</i>	Sim	Programa do XIX Governo (pág. 77, 78)  Memorando de Entendimento (3.70 e 3.78)  <a href="http://pns.dgs.pt/files/2012/02/0028_-_Acesso_e_Equidade_2013_01_17_.pdf">http://pns.dgs.pt/files/2012/02/0028_-_Acesso_e_Equidade_2013_01_17_.pdf</a> <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2013/03/04400/0118501191.pdf">http://dre.pt/pdf1sdip/2013/03/04400/0118501191.pdf</a>	Eixo estratégico 2 do PNS
		— <i>contenha medidas destinadas a estimular a eficiência no setor da saúde, através da difusão de modelos e infraestruturas para garantir a prestação de serviços;</i>	Sim	Programa do XIX Governo (pág. 80- 82)  Plano Nacional de Saúde 2012-2016	
		— <i>inclua um sistema de monitorização e revisão;</i>	Sim	<a href="http://pns.dgs.pt/files/2012/02/997_Indicadores_e_Metas_em_Saude_2013-01-18.pdf">http://pns.dgs.pt/files/2012/02/997_Indicadores_e_Metas_em_Saude_2013-01-18.pdf</a> <a href="http://www.websig.acs.min-saude.pt/websig/acsv2/gui/index.p?p?par=acs&amp;lang=PRT">http://www.websig.acs.min-saude.pt/websig/acsv2/gui/index.p?p?par=acs&amp;lang=PRT</a>	
		Um Estado-Membro ou região adotou um quadro indicando os recursos orçamentais disponíveis, a título indicativo, e uma concentração rentável dos recursos sobre as	Parcial	<a href="http://www.acss.min-saude.pt/DireccoesUnidades/FinanciamentoeContratualizacao/CntratualizacaoHHULS/tabid/288/language/pt-PT/Default.aspx">http://www.acss.min-saude.pt/DireccoesUnidades/FinanciamentoeContratualizacao/CntratualizacaoHHULS/tabid/288/language/pt-PT/Default.aspx</a>  Ver quadro 40	

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cumprimento	CrITÉRIOS de cumprimento	Cumprimento	Evidências	Justificação / Observações
		<i>necessidades prioritárias para a prestação de cuidados de saúde.</i>			
		<u>Madeira: (a resposta diz respeito a todos os critérios)</u>	Parcial	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2011-2016, a exemplo do PLANO NACIONAL de SAÚDE, 2012-2016, é um instrumento de reforço do planeamento e operacionalidade sustentável do sistema de saúde.  Tal como o Plano Nacional de saúde 2012-2016, foi desenvolvido num contexto prévio à estratégia Health 2020.  ( <a href="http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/R62wd09-Eng.pdf">http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/R62wd09-Eng.pdf</a> )  Ver quadro 40	Projeção económica e financeira 2012-2020
		<u>Açores: (a resposta diz respeito a todos os critérios)</u>	Parcial	O PLANO REGIONAL de SAÚDE 2014-2016 é um instrumento orientador para os serviços de saúde da RAA.  Assenta na mesma visão e princípios expressos no Plano Nacional de Saúde (PNS) 2012-2016.  Ver quadro 40	

Quadro 58 - Condicionalidades *ex ante* gerais

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	CrITÉRIOS de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
<b>1. Antidiscriminação</b> <i>Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI</i>	Sim	<i>Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação dos organismos responsáveis pela promoção da igualdade de tratamento de todas as pessoas na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade de tratamento nas atividades ligadas aos FEEI;</i>	Sim	<u>Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio</u> , que cria, nos termos do artigo 13º da Diretiva 2000/43/EC, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, (ACIDI), que corresponde ao órgão nacional com atribuições legais em matéria de combate à discriminação racial, étnica e religiosa (combatendo também, deste modo, a xenofobia). <u>Lei 134/99 de 28 de agosto</u> - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial ( <u>Lei 18/2004, de 11 de Maio</u> ). <u>RCM n.º 74/2010: II PNII- Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013)</u>  Plano-de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2013 de 31 de dezembro.	O ACIDI, centraliza, num instituto público, as atribuições, que estavam dispersas por vários Organismos.  Encontra-se em fase de elaboração o III Plano para Integração dos Imigrantes 2014-2017. Neste momento, encontra-se aberto o procedimento que permite à sociedade civil participar neste III Plano através da apresentação de propostas a submeter para apreciação do ACIDI até dia 15 de janeiro de 2014 ( <u>ver aqui</u> ). Como o início de vigência deste III PNII coincidirá com o início do novo ciclo de aplicação dos fundos comunitários, vai ser possível alinhá-lo com a programação FEEI 2014-2020
		<i>Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e controlo dos FEEI no domínio da legislação e da política da União de combate à discriminação.</i>	Sim	Encontra-se previsto no Acordo de Parceria a necessidade de se reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI através de planos de formação que incluirão,	Vide Acordo de Parceria

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Crítérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
				necessariamente, as matérias relacionadas com os princípios da anti discriminação, enquanto matérias que incorporam princípios transversais de aplicação dos FEEL.	
<p><b>2. Igualdade entre homens e mulheres</b></p> <p>Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEL</p>	Sim	<p>Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação de organismos responsáveis pela promoção da igualdade de género na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade entre homens e mulheres nas atividades ligadas aos FEEL;</p>	Sim	<p><u>Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março</u></p> <p><u>Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de Dezembro - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG- cujas atribuições foram aprovadas na orgânica da Presidência de Conselho de Ministros.</u></p> <p>No período 2014-2017, as políticas públicas dirigidas à promoção da igualdade de género são enquadradas por Planos Nacionais que dão sequência aos Planos vigentes no período 2011-2013, abrangendo três áreas estratégicas:</p> <p>- <u>V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação- 2014/2017</u> (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º103/2013, de 31 de dezembro)</p> <p>- <u>V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género- 2014/2017</u> (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 31 de dezembro) -</p> <p><u>III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos- 2014/2017</u> (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 31 de dezembro).</p> <p>Foi garantida uma participação direta da CIG no processo de preparação do próximo período de programação ao nível do Acordo de Parceria no que se refere à área do seu domínio de intervenção. Esta participação diz respeito ao FSE e FEDER.</p>	<p>A CITE conta, entre as suas competências, com o acompanhamento e representação de vítimas de discriminação em processos administrativos e judiciais.</p> <p>Nas atribuições da CIG, além das competências da promoção da igualdade entre mulheres e homens e do combate à violência de género como sua missão permanente, há ainda competências de promoção da cidadania e de luta contra situações de discriminação com base no género.</p>

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Crítérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
		<i>Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres e da integração da perspetiva de género.</i>	Sim	Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014–2017 integra a realização de um espectro alargado de ações de formação dirigidas a públicos alvo diferenciados, nomeadamente no que se refere à integração da dimensão de género na Administração Pública, Central e Local, como requisito de boa governação. Encontra-se previsto no Acordo de Parceria que para reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI “será necessário assegurar ações de formação ... “. Num primeiro conjunto de medidas serão desenvolvidas ações de capacitação sobre temas de maior complexidade assim como sobre temáticas de natureza transversal, nomeadamente na perspetiva do cumprimento do princípio da igualdade de género.	Atendendo a que estamos perante uma matéria associada ao processo de programação em curso, o modelo de governação acolherá esta dimensão e definirá a sua forma de operacionalização, sob orientação da entidade responsável pela coordenação dos fundos. Prevê-se, desde já, ações de formação para os diversos atores responsáveis pelos vários Programas (Autoridades de Gestão, Comissões de Acompanhamento, Organismos Intermédios, entre outras). Estudo de Avaliação sobre a Integração da Perspetiva do Género nos Fundos Estruturais no período 2007-2013.
<b>3. Deficiência</b> <i>Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho (<sup>12</sup>)</i>	Sim	<i>Disposições em conformidade com o quadro legal e institucional dos Estados-Membros para a consulta e participação dos organismos responsáveis pela proteção dos direitos das pessoas com deficiência ou das organizações representativas das pessoas com deficiência e outras partes interessadas na preparação e execução dos programas.</i>	Sim	<u>Despacho nº 2178/2013, de 6 de Fevereiro</u> - cria a Comissão para a Deficiência <u>Projeto de Disability Rights Promotion International (DRPI)</u> o qual assenta em parcerias para promover a capacidade de monitorização dos direitos humanos das pessoas com deficiência. - Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, IP), cuja orgânica foi criada pelo <u>Decreto-Lei n.º 31/2012, de 9 de fevereiro</u> . Organismo nacional público para promover os direitos das pessoas com deficiência Estratégia Nacional para a Deficiência (ENDEF) aprovada pela <u>Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2010 de 14 de dezembro</u> , cujo acompanhamento das 133 medidas, respetivos indicadores/objetivos e entidades responsáveis é feito por um grupo interdepartamental criado com este fim.	A Comissão para a Deficiência constituída pelo membro do Governo que tutela a área da deficiência e reabilitação, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, I.P.), e por um representante de cada uma das ONG mais representativas das seguintes áreas da deficiência: sensorial, intelectual, inclui a paralisia cerebral, e motora A ENDEF reúne um conjunto de medidas de âmbito interministerial, no respeito pelos princípios subjacentes à <u>Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</u> . Atualmente encontra-se em elaboração a Estratégia Nacional para a Deficiência 2014 -2020 (ENDEF II) Para além do mencionado, no período 2014-2017, decorrem também contributos para o apoio à deficiência de outras políticas públicas, nomeadamente aquelas enquadradas pelos seguintes Planos Nacionais para o período 2014-2017: (i) V Plano Nacional para a

<sup>12</sup> Decisão do Conselho, de 26 de novembro de 2009, relativa à celebração, pela Comunidade Europeia, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, (JO L 23, 27.1.2010, p. 35).

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Crítérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
					Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014–2017 e (ii) V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014–2017. Estes instrumentos de execução da política pública integram, entre os seus objetivos, o apoio à deficiência: (i) o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação em função do sexo, visa, nomeadamente, apoiar as mulheres com deficiência; (ii) o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género visa, nomeadamente, diversas formas de apoio e intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis, designadamente pessoas com deficiência.
		<i>Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvido na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política nacional e da União aplicáveis em matéria de deficiência, incluindo em matéria de acessibilidade e da aplicação prática da Convenção UNCRPD tal como consagrado nas legislações nacional e da União, se for caso disso.</i>	Sim	<u>Plano de Formação para 2013 do INR e no ENDEF/ 2011-2013 - Eixo 1 (RCM 97/2010 de 14 de dezembro) DL 163/2006,</u>	
<b>4. Contratos públicos</b> <i>Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.</i>	Sim	<i>Disposições que visam garantir a aplicação do artigo 9.º da Convenção UNCRPD relativamente aos FEEI na elaboração e execução de programas.</i>	Sim	<u>Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto,</u> estabelece o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais. A monitorização e acompanhamento da aplicação deste diploma é da responsabilidade da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Câmaras Municipais e da Inspeção-Geral da Administração do Território.	Neste domínio e a título de exemplo encontra-se divulgado na página da internet do INR, IP um guia das orientações técnicas a cumprir em termos de acessibilidades e mobilidade ( <u><a href="#">Guia da acessibilidade e mobilidade para todos</a></u> )
		<i>Disposições de aplicação efetiva das regras da União em matéria de contratos públicos através dos mecanismos adequados;</i>	Sim	Código dos Contratos Públicos, Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação Ações de verificação, auditorias a operações e auditorias temáticas com vista à verificação do cumprimento das regras de Contratação Pública	As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Critérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
					<p>compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu</p> <p>A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática.</p> <p>Paralelamente, em todas as descrições dos sistemas de gestão e controlo foram apresentadas pelas Autoridades de Gestão dos Programas, apreciadas pela Autoridade de Auditoria e pela Comissão Europeia, as verificações que sobre esta matéria se realizam. Neste sentido, o cumprimento das regras de contratação pública é objeto de verificação pelas Autoridades de Gestão aquando da aprovação das operações nos procedimentos já formados, e aquando da validação da correspondente despesa, bem como nas ações de verificação por si promovidas.</p> <p>Foram criados pela Autoridade de Auditoria (IGF) e adaptados pelo IGFSE e pelo IFDR, no âmbito das auditorias a operações, instrumentos de trabalho, sob a forma de <i>check-list</i>, para apoio à análise dos requisitos da contratação pública.</p> <p>Estes instrumentos foram igualmente disponibilizados e adotados pelas Autoridades de Gestão e Organismos Intermédios, tendo sido, contudo, adequados às necessidades específicas de cada Autoridade de Gestão face à tipologia de operações e entidades adjudicantes apoiadas, a fim de facilitar a validação da despesa em matéria de contratação</p>

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Crítérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
					pública. Por fim, o cumprimento das regras de contratação pública é ainda objeto de controlo pelo Tribunal de Contas.
		<p><i>Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEL;</i></p> <p><i>Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação das normas da União em matéria de contratos públicos.</i></p>	Sim	<p><u>Madeira:</u></p> <p>Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas).</p> <p>Decreto Legislativo Regional 34/2008 de 14 de Agosto (adapta à RAM o do DL 18/2008)</p> <p>Ações de verificação, auditorias a operações e auditorias temáticas com vista à verificação do cumprimento das regras de Contratação Pública</p> <p>A Autoridade de Gestão dos PO Madeira envia com frequência orientações às entidades beneficiárias.</p>	
		<p><i>Disposições que garantam a transparência dos processos de adjudicação dos contratos;</i></p>	Sim	<p>Código dos Contratos Públicos e diplomas regulamentares, designadamente as <u>Portarias n.º 701-A/2008, de 29 de julho, n.º 701-F/2008, de 29 de julho</u>, alterada pela <u>Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro</u>;</p> <p>Plataformas Eletrónicas para tramitação dos processos de adjudicação.</p> <p><a href="http://www.base.gov.pt">http://www.base.gov.pt</a></p> <p>Ofícios-circular elaborados pela autoridade responsável pela coordenação do FSE, contendo o seu entendimento sobre as regras a observar para o cumprimento dos princípios da transparência, publicidade e concorrência, ofícios estes que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão:</p> <p><a href="http://www.poph.gren.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=489&amp;newsID=2180&amp;cnt_offset=100">http://www.poph.gren.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=489&amp;newsID=2180&amp;cnt_offset=100</a></p> <p>Duas circulares elaboradas pela autoridade responsável pela coordenação do FEDER e fundo de Coesão em matéria de contratação pública (<u>Circular 01/2008</u>, de 16.07 – Noção de “Organismo de Direito Público” para efeitos do cálculo de “despesa pública” e <u>Circular 01/2012</u>, de 4.07 – Efeito da recusa do visto pelo Tribunal de Contas na elegibilidade da despesa)</p> <p><a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?m">http://www.ifdr.pt/content.aspx?m</a></p>	<p>O IGFSE divulgou, junto das Autoridades de Gestão e dos Organismos Intermédios, dois ofícios-circular (em maio e novembro/2011), com o entendimento deste Instituto em matéria da contratação pública, no âmbito do FSE. Estes ofícios, que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão, contêm orientações no sentido de assegurar o pleno cumprimento dos princípios da transparência publicidade e concorrência previstos nos Tratados, por parte das entidades adjudicantes que celebrem contratos que tenham interesse transfronteiriço.</p> <p>O IFDR disponibilizou, no seu site, duas circulares com o entendimento deste Instituto em matéria de contratação pública (<u>Circular 01/2008</u>, de 16.07 – Noção de “Organismo de Direito Público” para efeitos do cálculo de “despesa pública” e <u>Circular 01/2012</u>, de 4.07 – Efeito da recusa do visto pelo Tribunal de Contas na elegibilidade da despesa)</p>

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	CrITÉRIOS de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
				<a href="#">enuid=238&amp;eid=2872</a>	
		<i>Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI;</i>	Slm	<p><u>Madeira:</u> A Autoridade de Gestão dos PO Madeira divulga com frequência no site do IDR, Orientações técnicas sobre a contratação pública: <a href="http://www.idr.gov-madeira.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=2&amp;IDSubMenu=147&amp;Path=147&amp;jmenu=2">http://www.idr.gov-madeira.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=2&amp;IDSubMenu=147&amp;Path=147&amp;jmenu=2</a></p>	
		<i>Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI;</i>	Sim	<p>Informação disponibilizada nos sites das autoridades nacionais responsáveis pela coordenação dos fundos estruturais e de coesão: <a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=590">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=590</a> <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=258">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=258</a></p> <p>Área de FAQ's dedicada às matérias da contratação pública, no site da autoridade responsável pela coordenação do FSE <a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=414">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=414</a></p> <p>Ferramenta de autoauditoria, criada e implementada pela autoridade nacional de coordenação do FSE e disponível no respetivo site <a href="http://www.igfse.pt/upload/docs/2013/ferramentadeautoauditoria27102011.pdf">http://www.igfse.pt/upload/docs/2013/ferramentadeautoauditoria27102011.pdf</a></p> <p>Considerando ainda que a relevância desta matéria não se subsume ao universo dos Fundos, foi criada pelo IFDR uma <i>Ferramenta de Self Assessment</i> e disponibilizada no site, ao INA para uso em formações e às Secretarias Gerais dos Ministérios que poder revelar-se útil para qualquer entidade, pública ou privada</p> <p>Esclarecimento de dúvidas sobre Contratação Pública, nas matérias de intervenção do FSE, por e-mail (cerca de 100 esclarecimentos) e telefonicamente.</p> <p>Ofícios-circular elaborados pelas autoridades responsáveis pela coordenação do FSE e FEDER, contendo o seu entendimento em matéria da contratação pública, no âmbito de projetos cofinanciados. <a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=414&amp;newsID=2967&amp;offset=10">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=414&amp;newsID=2967&amp;offset=10</a> <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=238&amp;eid=2872">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=238&amp;eid=2872</a></p> <p>Formações dirigidas ao pessoal envolvido na execução dos fundos estruturais (Autoridades de Certificação, Auditoria, Autoridades de Gestão e Organismos</p>	

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Critérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
				<p>Intermédios)</p> <p>Realização, por parte da autoridade responsável pela coordenação do FSE, de Seminários subordinados à temática da contratação pública e participação em sessões de esclarecimento da iniciativa de outras entidades</p> <p><a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=746&amp;newsID=2919&amp;offset=0">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=746&amp;newsID=2919&amp;offset=0</a></p> <p><a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=745">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=745</a></p> <p><a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=750&amp;newsID=3344&amp;offset=0">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=750&amp;newsID=3344&amp;offset=0</a><a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=749&amp;newsID=3266&amp;offset=0">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=749&amp;newsID=3266&amp;offset=0</a></p> <p><a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=764&amp;newsID=3367&amp;offset=0">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=764&amp;newsID=3367&amp;offset=0</a></p> <p><a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=749&amp;newsID=3266&amp;offset=0">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=749&amp;newsID=3266&amp;offset=0</a></p> <p><a href="http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=750&amp;newsID=3344&amp;offset=0">http://www.igfse.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=750&amp;newsID=3344&amp;offset=0</a></p>	
<p><b>5. Auxílios estatais</b></p> <p>Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI</p>	<p>Sim</p>	<p>Disposições para a aplicação efetiva das normas em matéria de auxílios estatais da União;</p>	<p>Sim</p>	<p>Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos ( atual <u>Decreto-Lei n.º 65/2009. D.R. n.º 56, Série I de 2009-03-20</u>) está em elaboração um novo enquadramento que retomará os mesmos princípios.</p> <p>Regulamentos específicos dos Sistemas de Incentivos</p> <p><a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185</a></p> <p><u>Manual de Apoio ao Utilizador do Registo Central de Auxílios de Minimis</u></p>	<p>Condições e regras a observar na criação de sistemas de incentivos ao investimento empresarial, nomeadamente nos enquadramentos de auxílios aplicáveis e a necessidade de lhes dar cumprimento.</p> <p>Este enquadramento prevê a existência de uma Comissão Técnica que analisa e valida a conformidade dos regulamentos nacionais com as regras da concorrência, independentemente do financiamento ser assegurado pelo FEDER ou por fundos nacionais. Trata-se de uma garantia inicial, antes da implementação dos regimes, que o cumprimento das regras da concorrência está assegurado pelo respeito das regras nacionais.</p> <p>Em matéria de acumulação de ajudas, no âmbito dos regulamentos nacionais dos regimes de auxílio, existe a obrigatoriedade dos promotores identificarem e comunicarem às respetivas autoridades de gestão eventuais apoios para as mesmas despesas elegíveis, de modo a controlar o cumprimento dos limites comunitários de apoio.</p> <p>No contrato de concessão de</p>

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Critérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
					<p>incentivos fica explícita a obrigação do promotor comunicar qualquer alteração que ocorra em relação ao projeto, incluindo a comunicação de eventuais apoios nacionais para as mesmas despesas.</p> <p>Estas declarações dos promotores são posteriormente objeto de controlo em sede de auditorias, existindo as devidas penalizações no caso de prestação de falsas declarações.</p> <p>A Agência centraliza o registo de todos os apoios atribuídos ao abrigo da regra de minimis, ficando as decisões de aprovação sujeitas à confirmação do plafond máximo de apoio.</p>
		<p><i>Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI;</i></p>	<p><i>Sim</i></p>	<p>Será dada continuidade à estratégia de formação até agora desenvolvida no âmbito dos FEEI, e será igualmente tornada mais abrangente a outros organismos da Administração Pública não diretamente relacionados com a governação dos FEEI</p>	<p>No âmbito dos fundos estruturais, foi desenvolvido um esforço inicial de concentração de competências no COMPETE, enquanto coordenador da rede sistemas de incentivos QREN, para posteriores ações de disseminação da informação, quer através de ações formação, destacando-se um seminário inicial realizado com todos os intervenientes da rede (AG PO temáticos e POR e todos os OI), quer através do normal funcionamento em rede, com aprovação através de uma comissão de seleção conjunta com todas as autoridades de gestão e organismos intermédios, constituindo assim um importante fórum de discussão e circulação de informação. Tal prática será mantida e assegurada através da Rede de Sistemas de Incentivos que se manterá com funções alargadas à ciência.</p> <p>Listas completas dos beneficiários que são publicadas e regularmente actualizadas nos portais das Autoridades de Gestão dos Programas.</p> <p>O IFDR igualmente deu um conjunto de orientações, já em 2013, sobre a aferição da existência de AE em infraestruturas, seguindo as orientações da Comissão.</p>

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Crítérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
		<i>Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação do direito da União em matéria de regras de auxílios estatais.</i>	<i>Sim</i>	Os sites do IGFSE <a href="http://www.igfse.pt">www.igfse.pt</a> e do IFDR <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180</a> <a href="http://www.pofc.gren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&amp;tema=174&amp;isearch=true&amp;ambito=c">http://www.pofc.gren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&amp;tema=174&amp;isearch=true&amp;ambito=c</a>	Os sites do IGFSE e do IFDR – e de futuro da Agência – contêm separador próprio sobre o tema, a saber “auxílios de estado em matéria de emprego e formação em e “Políticas horizontais/Auxílios de Estado”. Existe igualmente um portal único de acesso para as empresas (um no Continente e um em cada região autónoma) onde se encontram informações sobre AE e através do qual a empresa pode apresentar o seu projecto. Para além do âmbito dos FEEI o sistema de disseminação de informação sobre AE (da responsabilidade da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros) funciona com base numa rede de pontos focais em todos os Ministérios e Regiões Autónomas. O circuito de comunicação é assegurado da seguinte forma: a informação recebida da Comissão Europeia ou outra informação relevante recolhida ou produzida pela DGAE (como notas informativas) é difundida aos pontos focais da rede quer através de uma mailing list, quer através de reuniões de coordenação. Por sua vez os pontos focais para os AE, que asseguram a coordenação da matéria nos respetivos Ministérios e Regiões, difundem a informação aos organismos sectoriais e regionais de segunda linha e articulam contributos e comentários.
<b>6. Legislação ambiental relativa à avaliação de impacto ambiental (AIA) e à avaliação ambiental estratégica (AAE)</b> <i>Existência de disposições que</i>	<i>Sim</i>	<i>Disposições para a efetiva aplicação da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (<sup>13</sup>) (AIA) e de Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (<sup>14</sup>) (AAE);</i>	<i>Sim</i>	<b>AIA</b> O Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, foi revogado pelo recém-publicado Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que assegura o integral cumprimento dos objetivos subjacentes à Diretiva	

<sup>13</sup> Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente (JO L 26 de 28.1.2012, p. 1).

<sup>14</sup> Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (JO L 197 de 21.7.2001, p. 30).

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	CrITÉrios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
<i>garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.</i>				<p>nº 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.</p> <p><b>AAE</b></p> <p>- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio</p> <p>- Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.</p> <p><b>ONGA</b></p> <p>O estatuto das organizações não-governamentais de ambiente, aprovado na Lei nº 35/98, de 18 de julho, concede-lhes particulares facilidades no exercício do direito de participação e acesso à Justiça.</p>	
		<i>Disposições relativas à formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução das diretivas AIA e AAE;</i>	Sim	<p>A formação profissional em AIA e em AAE tem sido proporcionada quer no âmbito de organismos públicos quer de associações profissionais e outras entidades.</p> <p><i>Sites de interesse:</i>  <a href="http://www.apambiente.pt">www.apambiente.pt</a>; <a href="http://www.ccdn.pt">www.ccdn.pt</a>; <a href="http://www.ccdrc.pt">www.ccdrc.pt</a>; <a href="http://www.ccdrlvt.pt">www.ccdrlvt.pt</a>; <a href="http://www.ccdra.gov.pt">www.ccdra.gov.pt</a>; <a href="http://www.ccdralg.pt">www.ccdralg.pt</a></p>	
		<i>Disposições para garantir uma capacidade administrativa suficiente.</i>	Sim	<p>Leis orgânicas da Agência Portuguesa do Ambiente e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.</p> <p>Neste sentido, o planeamento e organização dos serviços tem tido em consideração a necessidade de assegurar as funções inerentes aos referidos instrumentos de avaliação.</p> <p>Paralelamente, estão também em curso um conjunto de iniciativas para reforço das ferramentas informáticas e de partilha de informação entre os diferentes <i>stakeholders</i> envolvidos nos processos.</p> <p>Pontualmente, os serviços tem recorrido a especialistas para suporte à avaliação de determinados fatores ambientais, sempre que a especificidade do objeto de avaliação assim o exija.</p>	

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Crítérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
		<u>Maieira</u> (a resposta diz respeito a todos os critérios)	Sim	Diploma AIA (Decreto-Lei n.º 197/2005 de 08 de Novembro); Diploma AAE (Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho).	Não existe adaptação decorrente da estrutura própria da administração regional autónoma no que respeita aos diplomas AIA e AAE. Em linha com o cumprimento à escala nacional.
		<u>Acores</u> (a resposta diz respeito a todos os critérios)		Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro	Regime jurídico de avaliação do impacte e de licenciamento ambiental.
<b>7. Sistemas estatísticos e indicadores de resultados</b> Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto	Sim	Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem os seguintes elementos:	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados. Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos. No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma n.º 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto. O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de: <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN. A experiência adquirida no período de programação 2007-2013 serviu de base para a conceção do Sistema de Indicadores do PT 2020 A Agência para o Desenvolvimento e Coesão assume um papel central na monitorização e avaliação estratégica do PT 2020 e será responsável pelo sistema integrado dos indicadores de realização e resultado relativos à totalidade dos PO do Portugal 2020, sem prejuízo das competências das entidades de coordenação de fundo e das	Refira-se neste contexto, a cooperação desenvolvida pelo Sistema Estatístico Nacional no âmbito do QREN 2007-13, designadamente ao nível do sistema de Indicadores de Contexto do QREN - dinamizado e acompanhado no âmbito das estruturas do Conselho Superior de Estatística - enquanto elemento do Sistema de Monitorização do atual ciclo de programação. Na mesma linha, o INE disponibiliza anualmente os resultados do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, resultados que permitem acompanhar as assimetrias regionais e apoiar a análise de contexto das políticas públicas territorializadas ou com impactos territoriais diferenciados e que integram os Relatórios Anuais de Monitorização do QREN. Em complemento, a quantificação das metas de desenvolvimento específicas assumidas pelo QREN é explicitada pelos indicadores de realização e de resultado dos programas operacionais. A construção do sistema de indicadores de monitorização dos programas operacionais do FEDER e do Fundo de Coesão baseou-se nos seguintes fatores críticos de sucesso: a estabilização de conceitos, a harmonização de metodologias de recolha de informação e a escolha dos indicadores mais apropriados à medição, tendo como objetivo garantir a fiabilidade da informação. Tendo em vista a sistematização de
		— a identificação de fontes e mecanismos de validação estatísticos;			
		— disposições para a publicação e acesso público dos dados agregados;			
		— um sistema efetivo de indicadores de resultado que inclua: - a seleção de indicadores de resultados para cada Programa, proporcionando informações sobre o que motiva a seleção das ações políticas financiadas pelo Governo;			
		— o estabelecimento de objetivos para esses indicadores;			
		— o respeito por cada indicador dos seguintes requisitos: Solidez e validação estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas, recolha em tempo útil de dados;			
— o respeito por cada indicador dos seguintes requisitos: Solidez e validação estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas, recolha em tempo útil de dados;					

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Critérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
				<p>autoridades de gestão.  <a href="http://www.ifdr.pt/adc/files/Decreto_Lei_140_2013.pdf">http://www.ifdr.pt/adc/files/Decreto_Lei_140_2013.pdf</a></p> <p>Os Princípios orientadores para indicadores e quadro de desempenho na programação 2014-2020 foram transpostos para uma Nota metodológica utilizada na conceção dos indicadores e do quadro de desempenho de todos os Programas Operacionais</p>	<p>informação comparável e agregável, o sistema de indicadores do QREN prevê a recolha de informação de um conjunto de indicadores comuns comunitários e comuns nacionais de recolha anual e trimestral.</p> <p>Ficha de Indicador para os Indicadores de Eixo dos programas operacionais e para os Indicadores Comuns Nacionais e Comunitários.</p> <p>Estas Fichas constituem o “bilhete de identidade” do indicador.</p> <p>O SIIFSE integra, por PO, todos os projetos apoiados pelo FSE, por eixo e tipologia, recolhendo a informação necessária à gestão e à produção de indicadores, de acordo com as características de cada tipologia. Os projetos estão associados à respetiva entidade beneficiária a qual integra a Base de Entidades gerida centralmente pelo IGFSE.</p> <p>Os Sistemas de Informação serão objeto de atualização para o período de programação 2014-2020, de forma a garantir a continuidade dos procedimentos, assegurar a produção dos dados estatísticos necessários ao sistema de monitorização e avaliação dos Fundos, bem como a produção dos indicadores de realização e de resultados. No caso dos indicadores de resultado do FEDER e Fundo de Coesão a fonte será, essencialmente, o Sistema Estatístico Nacional dada a natureza a sua medição no âmbito das entidades/operações potencialmente elegíveis à intervenção em causa (e não ao universo das entidades/operações abrangidas como no caso do FSE)</p>
		<i>Madeira (a resposta diz respeito a todos os critérios)</i>	Sim	A Direção Regional de Estatística da Madeira funciona como autoridade estatística, de acordo com a n.º 4 do artigo 3º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.22/2008 de 13 de Maio).	No quadro da produção de informação, a DREM enquadra a sua atividade nas “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017”.
		<i>Açores (a resposta diz respeito a todos os critérios)</i>	Sim	O Serviço Regional de Estatística dos Açores, SREA funciona como autoridade estatística, de acordo com o n.º 4 do artigo 3º da Lei do	No quadro da produção de informação, o SREA enquadra a sua atividade nas “Linhas Gerais da Atividade

Condição <i>ex ante</i> aplicável	Cump.	Critérios de cumprimento	Cump.	Evidências	Justificação
				Sistema Estatístico Nacional.	Estatística Oficial para o período 2013 – 2017

**Quadro 59 - Ações a desenvolver para cumprir as condicionalidades *ex ante* aplicáveis ainda não cumpridas ou parcialmente cumpridas**

Condição <i>ex-ante</i>	Critérios não cumpridos	Ações a desenvolver	Deadlin e (data)	Organism os
9.3. Saúde: Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para a saúde, dentro dos limites previstos no artigo 168.º do TFUE, que assegure a sustentabilidade e económica.		<p>A Direção-Geral da Saúde (DGS) iniciou, a 27 de junho de 2014, um novo mandato para a revisão e extensão do Plano Nacional de Saúde (PNS) até 2020. O processo (road map) de consulta para a extensão do PNS até 2020 estará concluído até ao final do ano e inclui as medidas:</p> <p>a. Monitorização intermédia da implementação do PNS no 4.º Fórum Nacional de Saúde – 26 e 27 de junho. (Concluído pela DGS).</p> <p>b. Publicação do Livro de Atas do 4.º Fórum Nacional de Saúde até 15 de Setembro. (A desenvolver pela DGS) Encontra-se a decorrer o processo logístico necessário à publicação. Encontram-se, já, <i>online</i>, desde o dia 8 de Julho, todas as apresentações do 4º Fórum Nacional de Saúde o que permite o acesso de todos os interessados aos principais conteúdos</p> <p>c. Avaliação externa da implementação do PNS pela OMS-Europa integrado no Acordo de colaboração bianual. Apresentado pela Diretora Regional da OMS-Europa no 4º Fórum Nacional de Saúde, o qual será publicado pela OMS- Europa em Outubro. Encontro Técnico em Lisboa com peritos da OMS-Europa a realizar em Novembro. (A desenvolver pela OMS-Europa e pela DGS).</p> <p>· 3 Seminários a organizar pela OMS-Europa e pela DGS (Porto, Coimbra e Évora) para debater a revisão, extensão e implementação do PNS, a ter lugar em Novembro (A desenvolver pela DGS e OMS-Europa):</p> <p>§ Seminário 1 – Processo de operacionalização do PNS: governança;</p> <p>§ Seminário 2 – Influência e participação; políticas intersectoriais; ordenamento do território e estratégias locais de saúde; recursos humanos em saúde; tecnologias de informação e comunicação; medicamentos, dispositivos médicos e avaliação das tecnologias; inovação, investigação e desenvolvimento; e sustentabilidade.</p> <p>§ Seminário 3 – Monitorização e avaliação.</p> <p>d. 16 Revisões de peritos independentes sobre temas transversais ,foram realizados 15 dos 16 workshops previstos .Encontra-se agendada para Novembro mais uma sessão de trabalho para debate de temas transversais, nomeadamente monitorização e avaliação. (Em anexo lista dos temas transversais).</p> <p>e. A revisão dos Planos Regionais de Saúde pela DGS encontra-se concluída. Avaliação intermédia regional da implementação do PNS (5 regiões) até 31 de outubro 2014. (A ser desenvolvido pelas Administrações Regionais de Saúde).</p> <p>g. Reunir o Conselho Consultivo do PNS em Setembro (o Conselho Consultivo foi nomeado pelo Secretário de Estado e integra 50% de representantes de Instituições da área da saúde e 50% de representantes de instituições de outros sectores relacionados com a saúde). (A ser desenvolvido pela DGS).</p> <p>h. Rever os indicadores do PNS, após “Portugal.PNS em números 2014.” apresentado em junho, até 30 de novembro de 2014. ( A desenvolver pela DGS).</p>	1º Trimestre e 2015	MS/DGS

Condição ex-ante	Critérios não cumpridos	Ações a desenvolver	Deadline (data)	Organismos
		<p>i. Seminários temáticos: Organização dos Serviços de Saúde; Determinantes da Saúde; Cidadania e Saúde; e Estratégias Regionais e Locais de Saúde,</p> <p>Lista dos temas transversais - 16 estudos desenvolvidos por peritos nacionais sobre os seguintes temas transversais: • Governança; • Monitorização; Avaliação; Participação e Influência; Cuidados de Saúde: · Saúde pública· Primários· Hospitalares; Cuidados Continuados Integrados; Articulação e Continuidade de Cuidados; Ordenamento do Território e Estratégias Locais de Saúde; Recursos humanos em saúde; Tecnologias de informação e comunicação; Medicamentos, dispositivos médicos e avaliação das tecnologias; Inovação, investigação e desenvolvimento; Sustentabilidade</p>		
	<p><u>Madeira</u> (Válido para todos os critérios a partir de 2017))</p>	<p>Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020.</p> <p><b>AÇÕES A DESENVOLVER</b></p> <p>1.Desenvolver um roadmap de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reduzir a mortalidade precoce</li> <li>• Melhorar a esperança de vida à nascença</li> <li>• Reduzir as iniquidades</li> <li>• Melhorar o bem-estar das populações</li> <li>• Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde</li> <li>• Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020</li> </ul> <p>2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o desígnio da saúde em todas as políticas.</p> <p>3.Desenvolver um Quadro de core indicadores e definir as fontes de informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a.Mortalidade geral abaixo dos 65 anos</li> <li>b.Mortalidade específica por doenças cardiovasculares, diabetes, doença oncológica e doença respiratória</li> <li>c.Taxa de utilização de tabaco</li> <li>d.Percentagem de Obesidade e excesso de peso</li> <li>e.Cobertura vacinal</li> <li>f.Mortalidade por causas externas</li> <li>g.Esperança de vida à nascença</li> <li>h.Graus de escolaridade</li> <li>i.Taxa de desemprego</li> <li>j.Número de instrumentos estratégicos de combate às iniquidades</li> <li>k.Indicadores de satisfação e bem-estar da população</li> <li>l.Despesas em saúde em % do PIB</li> </ul>	<p>1º Trimestre e 2015</p>	<p>Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/SE SARAM EPE/</p>

Condição ex-ante	Critérios não cumpridos	Ações a desenvolver	Deadlin e (data)	Organismos
	<p><u>Açores (Válido para todos os critérios a partir de 2017)</u></p>	<p>Existe o compromisso de o prolongar até 2020 em alinhamento com a estratégia Health 2020.</p> <p>(<a href="http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf">http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0009/169803/RC62wd09-Eng.pdf</a>)</p> <p>Este compromisso foi assumido também a nível nacional, pelo coordenador executivo do Plano Nacional de Saúde 2012-2016, por ocasião do IV Fórum Nacional de Saúde realizado nos dias 25 e 26 de junho em Lisboa.</p> <p><b>AÇÕES A DESENVOLVER</b></p> <p>1.Desenvolver um roteiro de implementação do plano regional de saúde pós 2016, de acordo com as seguintes prioridades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Reduzir a mortalidade precoce</li> <li>•Melhorar a esperança de vida à nascença</li> <li>• Reduzir as iniquidades</li> <li>•Melhorar o bem-estar das populações</li> <li>•Manter a cobertura universal em saúde e o direito à saúde</li> <li>•Assegurar o alinhamento do PRShorizonte 2020 com a estratégia Health 2020</li> </ul> <p>2.Desenvolver um inquérito dirigido às diferentes instituições com responsabilidades (diretas ou indiretas) pela saúde dos cidadãos para identificar possíveis contributos e diferentes atores que, direta ou indiretamente, podem colaborar na implementação do PRS horizonte 2020, nomeadamente no que se refere às orientações definidas em cada um dos Eixos Estratégicos e Objetivos reforçando o desígnio da saúde em todas as políticas.</p> <p>3.Desenvolver um Quadro de core indicadores e definir as fontes de informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a.Mortalidade geral abaixo dos 65 anos</li> <li>b.Mortalidade específica por doenças cardiovasculares, diabetes, doença oncológica e doença respiratória</li> <li>c.Taxa de utilização de tabaco</li> <li>d.Percentagem de Obesidade e excesso de peso</li> <li>e.Cobertura vacinal</li> <li>f.Mortalidade por causas externas</li> <li>g.Esperança de vida à nascença</li> <li>h.Graus de escolaridade</li> <li>i.Taxa de desemprego</li> <li>j.Número de instrumentos estratégicos de combate às iniquidades</li> <li>k.Indicadores de satisfação e bem-estar da população</li> <li>l.Despesas em saúde em % do PIB</li> </ul>	1º Trimestre e 2015	Secretaria Regional da Saúde/

## 9 REDUÇÃO DA CARGA ADMINISTRATIVA PARA OS BENEFICIÁRIOS

A redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI constitui um resultado importante do processo de reforma da administração em curso em Portugal, designadamente no que respeita à desburocratização e simplificação dos procedimentos e, sobretudo, ao desenvolvimento da Administração *online* – focalizada, no contexto dos FEEI, na melhoria dos sistemas de informação, na interoperabilidade (incluindo entre os sistemas de gestão dos fundos e o sistema de gestão orçamental).

Neste âmbito, a orientação geral clara é para a melhoria do acesso e da transparência na aplicação dos FEEI, sem prejudicar a necessária eficiência e segurança do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos fundos.

A implementação da estratégia de redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI está organizado em três grandes áreas: sistemas de informação; regulamentação; e utilização mais extensiva e transversal de metodologias de ‘custos simplificados’, e, quando possível e adequado, a definição de “valores máximos de referência”.

O sistema de informação para o Portugal 2020 (SI PT2020) é concebido e desenvolvido na perspetiva do promotor das operações, privilegiando-se a simplificação da regulamentação, e formulários e de processos favorecendo-se a facilidade de acesso. A arquitetura do SI PT2020 baseia-se nos sistemas de informação existentes que se mantêm, atualizam e, quando necessário, se aperfeiçoam. O SI PT2020 deve possibilitar o acesso à informação residente na Administração Pública, favorecendo-se a simplificação de processos e de formulários para o promotor, incluindo o pré-preenchimento de formulário e a coerência global da informação residente no SI PT 2020, entre PO e entre fundos, e com outros sistemas da Administração Pública (na prossecução dos objetivos e princípios do *e-cohesion*).

Toda a informação e as comunicações entre beneficiários e autoridades de gestão e entre estas e as entidades com responsabilidades de certificação, auditoria e pagamento será desmaterializada e decorrerá em suporte eletrónico.

Por sua vez, também a disponibilização de apoios será previamente divulgada, através do estabelecimento de calendários anuais para as candidaturas, de modo a ser possível uma maior previsibilidade e, deste modo, uma maior maturidade dos investimentos.

Destacam-se, neste contexto, a criação do portal PORTUGAL2020 com informação destinada ao público em geral sobre a aplicação dos FEEI, com exemplos de projetos e testemunhos dos apoios, indicadores físicos e financeiros e espaço dedicado aos potenciais beneficiários: o Balcão 2020 (desde o arranque dos PO) constitui o ponto de acesso aos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de investimento) para todas as entidades que se pretendam candidatar a financiamento destes Fundos, alimentando desta forma uma base única de promotores dos FEEI. Para além da consulta de informação relevante sobre o Portugal 2020, disponibilizada de forma intuitiva em função das escolhas do utilizador, este balcão virtual permite o registo do beneficiário e o acesso a um conjunto de serviços de suporte, desde a submissão da sua candidatura, com pré-preenchimento e interação, até ao acompanhamento dos seus projetos nas suas diversas fases.

Após registo e autenticação no Balcão 2020, o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a região ou o programa operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso
- Conta-corrente dos projetos

Num segundo pilar, importa referir a definição de um Quadro Regulamentar Nacional - claro e objetivo, evitando a multiplicidade de regulamentos específicos e de enquadramentos adotados entre 2007 e 2013 e concentrando normas atualmente dispersas em diplomas enquadradores (um diploma único para o modelo de governação dos FEEI e um único regulamento nacional de acesso aos FEEI).

Por fim, a maior aplicação das metodologias de custos simplificados na fundamentação da despesa cofinanciada constitui, pelo seu lado, um importante instrumento de simplificação e de redução de encargos administrativos, que sendo aplicável a ações apoiadas pelo conjunto dos FEEI, facilitará significativamente a apresentação das candidaturas, bem como a respetiva gestão.

A implementação de custos simplificados exige, ainda, a elaboração de estudos prévios, baseados em dados/custos reais históricos e em preços de mercado, avaliando-se a opção que melhor se adapta ao programa ou tipologia de medida. A aplicação dos custos simplificados exige uma monitorização periódica, quer em termos de aferição dos valores atribuídos, quer para alargar a abrangência a tipologias de investimento ainda não parametrizadas.

Com as medidas preconizadas para implementação dos PO, espera-se a facilitação do acesso aos fundos, a redução do tempo de análise e decisão das candidaturas, com redução efetiva dos custos de gestão quer das autoridades quer dos beneficiários e, igualmente, a redução do prazo de pagamento aos beneficiários (para prazo que não só observa o prazo previsto no nº.1 do artº132 do RDC, como será inferior a esse prazo previsto de 90 dias).

Assim prevê-se: Balcão Portugal 2020 – já em funcionamento; Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) adaptado ao Portugal 2020 - no início das candidaturas ao PO último trimestre de 2014; Regulamentação específica do PO e uso de custos simplificados - a partir de Novembro de 2014; Dataware house /Monitorização – até final do 1º semestre de 2015.

## 10 PRINCÍPIOS HORIZONTAIS

### 10.1 Desenvolvimento sustentável

As políticas públicas definidas para 2014-2020, nas suas vertentes económica, social e ambiental, enquadram-se no objetivo de prosseguir num rumo de desenvolvimento sustentável que orientará as escolhas coletivas e dará consistência aos investimentos cofinanciados pelos fundos europeus.

Esta preocupação é transversal aos diversos domínios temáticos do PORTUGAL 2020, sendo igualmente considerada no domínio da Inclusão Social e Emprego, quer no PO Temático, quer nos PO Regionais. Dado que a agenda deste PO se concentra na promoção do emprego e no combate à pobreza e à exclusão social, as intervenções que serão prosseguidas contribuirão para a realização do pilar “social” do desenvolvimento sustentável.

A temática das alterações climáticas tem um maior impacto nas populações mais vulneráveis, quer do ponto de vista económico e social, quer do ponto de vista ambiental e territorial. Estas populações tendem a ter condições de adaptação mais reduzidas, devido a dificuldades físicas e/ou financeiras, associadas a situações de pobreza, exclusão social e envelhecimento, podendo mesmo estar localizadas em áreas de maior risco (e.g. inundações, incêndios, proliferação de vetores de doença, degradação da qualidade do ar). Há uma relação com a questão da “pobreza energética”, ou seja, por razões financeiras, as populações mais vulneráveis não dispõem de recursos económicos suficientes para satisfazer as necessidades correntes de consumos de energia e reduzem ao mínimo a sua utilização, sendo por isso obrigadas a prescindir do seu bem-estar e conforto e colocando em risco a sua própria saúde. Deste modo, destaca-se a necessidade de ter em consideração a questão da adaptação climática e da eficiência energética nos projetos a aprovar, por exemplo, ao nível das “intervenções em territórios fragilizados e/ou junto de grupos vulneráveis” mas também em termos da “consolidação e qualificação da rede de equipamentos e serviços coletivos”.

Existe também uma relação relevante entre o empreendedorismo social e a sustentabilidade ambiental, com tendência para o surgimento de projetos que encontram na proteção e valorização dos recursos naturais uma forma de criação de emprego e riqueza, com benefício direto para as próprias comunidades. A título exemplificativo os projetos de produção agrícola de proximidade (hortas urbanas) e as comunidades de microprodutores de energia têm um forte potencial enquanto instrumentos que contribuem para tornar as comunidades mais inclusivas, resilientes e sustentáveis.

Acresce ainda que a promoção de uma estratégia eficaz de desenvolvimento sustentável depende também da capacitação dos diferentes atores, institucionais e individuais, para suportar a prossecução desse princípio. Neste sentido, quer os apoios previstos neste PO em matéria de capacitação institucional de diversos atores institucionais, em particular os parceiros sociais com assento na CPCS e no CNES, quer o desenvolvimento de

competências dos ativos empregados e desempregados, bem como de grupos com particulares dificuldades de inserção, são muito relevantes para este efeito.

Deste modo, no âmbito do PO ISE, o cumprimento das disposições previstas no artigo 8º do regulamento das disposições comuns dos fundos do ciclo de programação 2014-2020, assentará na majoração de apoios concedidos a projetos que demonstrem: i) promover uma utilização eficiente dos recursos; ii) contribuir de forma significativa para a transição para uma economia de baixo carbono; iii) potenciar o crescimento da Economia Verde em Portugal.

Nos projetos que envolvam a construção e/ou remodelação de infraestruturas (previsto no âmbito da prioridade 8vii., no que respeita ao Serviço Público de Emprego), os cadernos de encargos deverão incorporar especificações que garantam não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito dos processos de construção e remodelação, garantindo que tais investimentos cumpram o princípio da racionalidade económica.

## 10.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação

A temática da igualdade de oportunidades e da não discriminação foi assumida no Acordo de Parceria como uma questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação do novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários. Desde logo, porque os princípios da igualdade e da não discriminação estão inscritos na Constituição da República Portuguesa (bem como no Tratado que institui a União Europeia (UE) e noutros compromissos assumidos por Portugal no quadro de instâncias internacionais, como a ONU e o Conselho da Europa), reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos.

A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa, fruto da crise dos últimos anos, assumirá assim grande relevância no período 2014-2020. Essa resposta prossegue uma dupla perspetiva que aprofunda a experiência adquirida em anteriores períodos de programação, designadamente no QREN (2007-2013):

- Por um lado, o respeito por estes princípios na programação, implementação, monitorização e avaliação do PO obedecerá a uma lógica de transversalidade na promoção dos mesmos (numa perspetiva de *mainstreaming* deste princípio, de forma ajustada face a cada área ou tipologias de intervenção apoiada);
- Por outro lado, atendendo às necessidades particulares de segmentos populacionais e territórios mais afetados por fenómenos de desigualdade e discriminação, serão apoiadas ações específicas e focalizadas na superação dessas desigualdades (ações de discriminação positiva).

Este PO é um exemplo lapidar desta dupla perspetiva uma vez que integra ambas, apoiando por um lado ações específicas em prol desses segmentos no contexto sobretudo do seu eixo 3 (ver em particular P.I. 9iii e P.I. 9i) e, por outro lado, assume a natureza transversal da prossecução deste princípio na execução quer das ações a financiar noutros eixos do PO, quer dentro deste mesmo eixo, mas que não se circunscrevem a esses grupos.

Procurando garantir que, na implementação do PO ISE, Portugal assegura a defesa e a aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação de forma transversal, propõe-se que as principais entidades públicas com especiais responsabilidades nesta área, designadamente a CIG e o ACIDI:

- Integrem a Comissão de Acompanhamento do PO ISE, com especial preocupação pela garantia da igualdade de oportunidades e da não discriminação por motivos de sexo, nacionalidade, origem étnica, cor, língua ou religião;
- Em devida articulação com a autoridade de gestão do PO ISE, possam organizar ou participar em sessões de sensibilização ou formação específica dirigidas aos técnicos dos PO em matéria de promoção deste princípio;
- Garantam a monitorização dos textos, imagens e materiais de comunicação do PO ISE em matéria de promoção da diversidade e não discriminação, implementando mecanismos de atuação junto da autoridade de gestão, caso necessário;
- Contribuam para assegurar a divulgação junto dos beneficiários e destinatários da possibilidade de serem apresentadas a essas entidades queixas de discriminação (por motivos de sexo, nacionalidade, origem étnica, cor, língua ou religião) relativamente à seleção e implementação de projetos financiados.

De referir ainda o envolvimento dessas entidades públicas no processo de preparação do PO, bem como a ponderação no processo de seleção das candidaturas do contributo que as operações possam ter para a prossecução deste princípio, atendendo à sua natureza específica. Assegurar-se-á igualmente a monitorização regular e a avaliação dos impactos do PO para este efeito, nomeadamente através do respetivo sistema de indicadores de suporte e considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação.

No âmbito da deficiência, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, representa um relevante marco histórico no reconhecimento e promoção dos direitos humanos dessas pessoas e na proibição da discriminação<sup>15</sup>. É, assim, imprescindível reforçar as condições de participação das pessoas com deficiência e incapacidade reduzindo os seus fatores de vulnerabilidade em razão da multiplicidade de discriminações persistentes e cumulativas verificadas ao longo do tempo, viabilizando oportunidades de participação em sociedade, nomeadamente no mercado de trabalho e no acesso a respostas sociais e de saúde.

A atuação em prol das pessoas com deficiência e incapacidade tem seguido também uma estratégia de transversalização nos diferentes domínios e áreas da sociedade. Exemplo disso é a temática da acessibilidade, que assume, cada vez mais, relevo, pelo seu carácter facilitador na integração das pessoas com deficiência e incapacidade.

---

<sup>15</sup> O ordenamento jurídico nacional, para além do consagrado na Constituição, inscreve-se neste paradigma conceptual, desde a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, e a lei n.º 46/2006, de 28 de agosto que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

---

Em síntese, todos os projetos que venham a ser financiados pelo PO ISE deverão ter em conta esta preocupação, sendo necessário garantir a dinamização de ações de capacitação dos técnicos afetos à assistência técnica do Programa para que tenham as competências necessárias nestas matérias.

### **10.3 Igualdade entre homens e mulheres**

A Constituição da República Portuguesa consagra como tarefa fundamental do Estado a promoção da igualdade entre homens e mulheres. O Programa de Governo integra medidas neste domínio, as quais encontram desenvolvimento nos instrumentos de políticas públicas vigentes (V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014 -2017, e o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 -2017).

A temática da igualdade entre mulheres e homens é assumida como uma questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação do novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários e deste PO em particular, assumindo a mesma dupla perspetiva referida a propósito do ponto anterior – ou seja, promoção de ações específicas de promoção do respeito por este princípio, bem como ações de natureza transversal, em linha aliás com uma das conclusões da avaliação empreendida neste domínio no âmbito do QREN (ver caixa). Assim, o PO ISE assume plenamente essa dupla perspetiva, apoiando um conjunto de ações específicas no contexto do eixo prioritário 1, na P.I. 8iv. e no eixo 3, na P.I. 9.3. e assegurando a natureza transversal desta matéria nas restantes P.I do PO.

### Caixa 9: Avaliação da Integração da Perspetiva do Género nos fundos estruturais, no período de programação 2007-2013

O papel dos fundos estruturais para a igualdade de género é amplamente reconhecido na avaliação, considerando-se que a sua inexistência teria implicado um retrocesso ou, no mínimo, a estagnação das políticas públicas de igualdade de género no país. Sem o recurso aos fundos, num contexto de austeridade, Portugal não teria conseguido desenvolver muitas das suas políticas nesta área. A avaliação destaca a importância dos fundos estruturais para a intervenção em prol da igualdade de género, sobretudo por:

- Mobilizar uma abordagem dual de intervenção, com base em medidas de carácter estrutural e de âmbito transversal (*mainstreaming* de género), incidindo sobre normas e práticas institucionais, e em medidas orientadas para problemas e públicos específicos, abordagem essa que a avaliação considera dever manter-se;
- Intervir ao nível dos indivíduos (formação, aconselhamento, etc.), das entidades empregadoras (apoio a planos para a igualdade) e do contexto socioeconómico (apoio a criação de redes e de equipamento sociais);
- Potenciar a capacitação de milhares de pessoas e de organizações em *know-how* em igualdade de género, através do envolvimento em ações de formação e de sensibilização e pela exposição a campanhas e conteúdos multimédia de natureza diversa veiculados nos meios de comunicação social, viabilizando por esta via a sensibilização de públicos situados em lugares institucionais estratégicos, a partir dos quais influenciam muitas vidas;
- Abrir espaço político para a igualdade de género, através da mobilização de milhares de organizações do setor público, central e local, e privado, lucrativo ou não, para ações focalizadas nesta problemática.

A avaliação sublinha alguns fatores que limitaram a inclusão da perspetiva do género na implementação do QREN, devido sobretudo: i) à marginalização da igualdade de género relativamente a outras áreas prioritárias, surgindo a referência a essa prioridade por vezes por motivos basicamente “formais”, por fazer parte das obrigações a cumprir; ii) à situação de crise económico-financeira e aos impactos das medidas de austeridade decorrente da mesma, que limitou a motivação de diversos agentes para intervir no domínio da promoção da igualdade de oportunidades e de género; iii) à escassa mobilização de pessoas com competências específicas na área da igualdade; iv) à diversidade das conceções sobre os vários tipos de políticas de igualdade e o que significa o impacto de género nas diversas políticas setoriais.

Assim, mostra-se necessário dar continuidade à integração da dimensão da igualdade de género em todas as medidas de relançamento do emprego e de promoção da inclusão social, designadamente atendendo à situação diferenciada de mulheres e de homens no mercado de trabalho e à existência de grupos particularmente vulneráveis (trabalhadores e trabalhadoras responsáveis por famílias monoparentais, desempregados e desempregadas de muito longa duração, desempregados e desempregadas desencorajados e imigrantes). São exemplos deste propósito as medidas Estímulo 2012 e 2013, que promovem a qualificação profissional e a contratação de mulheres com baixas qualificações, de trabalhadores e trabalhadoras responsáveis por famílias monoparentais e de trabalhadores e trabalhadoras pertencentes ao sexo sub-representado em setores de atividade que empregam uma maioria de pessoas do mesmo sexo, bem como as Portarias n.ºs 20-A/2014 e 20-B/2014, de 30 de janeiro, que integraram os desempregados e desempregadas vítimas de violência doméstica nas medidas Estágios Emprego e “Contrato Emprego-Inserção+”.

Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução deste princípio, persistem constrangimentos nesta área que continuam a justificar uma particular atenção a promoção do respeito pelo mesmo. A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento e/ou de alteração de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa entre homens e mulheres, fruto da crise dos últimos anos, assumirá assim relevância no período 2014-2020, nomeadamente através da concretização dos planos nacionais nesta área e que terão neste PO uma fonte de financiamento de grande importância.

## 11 ANEXOS

### 11.1 Quadro de desempenho do PO

Quadro 60: Quadro de desempenho do PO

Eixo Fundo	Categoria de região	Indicador	Unidade de medida	Milestone (2018)	Meta (2023)	
1	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	12.400	27.400
1	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Participantes desempregados, incluindo DLD, na formação	N.º	759.600	1.159.100
1	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Participantes empregados na formação	N.º	559.200	931.900
1	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Despesa certificada	€	215.098.878	672.183.995
2	FSE	Todas as regiões	Participantes NEET em ações de qualificação/educação	N.º	135.500	n.a.
2	FSE	Todas as regiões	Participantes NEET que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	43.100	n.a.
2	FSE	Todas as regiões	Participantes NEET que beneficiam de apoios ao emprego	N.º	32.800	n.a.
2	FSE	Todas as regiões	Despesa certificada	€	349.915.897	n.a.
3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Participantes com deficiência e incapacidade em ações de reabilitação profissional	N.º	23.850	39.700
3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Participantes de grupos desfavorecidos, incluindo DLD com baixas qualificações, em formação modular certificada	N.º	470.200	783.600
3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Participantes de grupos desfavorecidos em formação de percursos formativos	N.º	55.500	93.900
3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade de respostas sociais e de saúde disponíveis	N.º	3.100	5.200
3	FSE	Regiões menos desenvolvidas	Despesa certificada	€	443.587.765	1.386.211.765

## 11.2 Lista dos parceiros relevantes envolvidos na preparação do PO

Data	Promotor	Local	Designação	Resumo
2013-09-03	CPSS	GMSESS	Reunião Mensal	Instrumentos de Política Pública que poderão ficar no PO Temático e as que transitarão para PO Regionais
2013-10-10	CASES	GSESSS	Reunião de Ponto de Situação	IPP da Economia Social que poderão ficar no PO Temático e as que transitarão para PO Regionais
2013-11-05	CPSS	GMSESS	Reunião Mensal	Informação síntese e pedido de contributos.
2013-11-06	CASES	GSESSS	Reunião de Ponto de Situação	Proposta sobre Empreendedorismo
2013-12-03	CPSS	GMSESS	Reunião Mensal	Informação síntese e pedido de contributos.
2013-12-09	Instituto do Território	LNEC	Reunião de ensaio para a criação de uma Plataforma social do território	Apresentação do projeto e convite à participação
2013-12-11	CNES	Auditório MSESS	Reunião do GT-FEEI: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Presidente do GT – FEEI – Eduardo Graça (CASES)</li> <li>2. Representante da ANIMAR;</li> <li>3. Representante da C.P.C.C.R.D. (Coletividades);</li> <li>4. Representante do CPF (Fundações)</li> <li>5. Representante da CNIS;</li> <li>6. Representante da CONFAGRI;</li> <li>7. Representante da CONFECOOP;</li> <li>8. Representante da UMP – Misericórdias;</li> <li>9. Representante da UMP – Mutualidades;</li> <li>10. Personalidades – Jorge de Sá</li> </ol>	Ponto de Situação GT-FEEI
2013-12-13	EAPN	GSESSS	Reunião Informal	Apresentação de Proposta para projeto-piloto no âmbito da pobreza infantil
2014-01-06	CPSS	GMSESS	Reunião Mensal	Informação síntese e pedido de contributos.
2014-01-08	CASES	GSESSS	Reunião de Ponto de Situação	Adequação das fichas de projeto de acordo com as orientações do GT-FEEI
2014-02-12	CASES	GSESSS	Reunião de Ponto de Situação	Planeamento da próxima Reunião do CNES

**ANEXOS** (enviados para o sistema eletrónico de troca de dados em ficheiros separados):

- Projeto de relatório da avaliação ex ante, com um sumário executivo (obrigatório) (referência: artigo 55.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).